



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO IDOC 173/2026**

**GILBERTO DA COSTA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, sob regime de execução por empreitada por preço global, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviadas do dia **04 de maio de 2026** até o dia da abertura das propostas, dia **19 de maio de 2026** às **09h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

## **1 DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente processo licitatório é a contratação de empresa especializada em obras de engenharia sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, ferramentas e tudo que for necessário para completa execução da obra de **Construção da Escola de Educação Infantil - Proinfância Tipo C, denominada E.M.E.I. Nazaré**, localizada na Avenida S, nº S/N, Bairro Nazaré, área integrante da Praça XVI, entre as quadras 35-E, 39-E, 40-E e 43-E no município de Cidreira/RS. Tudo conforme ETP, TR e documentação expedida pelo Departamento de Arquitetura da SMEC.

**1.1.1** Sendo que o objeto deverá estar em conformidade e deverá observar rigorosamente os documentos técnicos no **Anexo I – 1º) Memorial Descritivo com Detalhamento da obra; 2º) Planilha de Quantitativo e Custos; 3º) Cronograma Físico-Financeiro, e 4º) Planta Baixa** (disponível na forma de arquivo com extensão .dwg).

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD	MARCA	VLR UNI	TOTAL
1	23374 - NOVA EMEI NAZARÉ	VB	01		R\$2.567.963,30	R\$2.567.963,30

## **2 CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1** Para participar do certame, o licitante deve estar devidamente credenciado no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro CELIC (Central de Licitações do Estado, sito à Av. Borges de Medeiros, 1501, 1º e 2º andares – Porto Alegre/RS), além de atender todas as exigências presentes neste Edital e seus Anexos.

**2.2** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores](http://www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores).

**2.3** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**a)** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**b)** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**c)** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**d)** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência eletrônica; e

**e)** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;



### **3 DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1** As **propostas iniciais deverão** ser **enviadas** e **anexadas** exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública;

**3.2** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**a)** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**b)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**c)** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**d)** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**e)** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**f)** Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

**g)** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.3** A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor do último lance ofertado (em caso de disputa de lances) ou ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação, quando houver. A proposta deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada e anexada em campo próprio, e conter, ainda:

**3.3.1** Proposta global (em algarismo e por extenso);

**3.3.2** A Planilha Orçamentária, a Planilha de BDI, a Planilha de Encargos e o Cronograma devidamente preenchidos.

**3.3.3** A proposta de preço deverá ser fornecida, preferencialmente, de acordo com o Modelo de Proposta de Preço.

**3.4** Quanto à documentação, será solicitada pelo agente de contratação após o aceite da Proposta Final, observando o item 5 deste Edital.

**3.5** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

### **4 PROPOSTA**

**4.1** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão da concorrência eletrônica, estabelecida no preâmbulo deste edital.

**4.2** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III, o Modelo de Proposta Financeira, com indicação do valor global ofertado, acompanhado da Planilha Orçamentária, Planilha de BDI, Planilha de Encargos Sociais e Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchidos, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral da obra.

**4.3** As propostas deverão ser anexadas no sistema eletrônico, preferencialmente em **PDF**, para maior agilidade na execução do certame.

**4.4** Serão aceitos, nos valores unitários, 02 (duas) casas decimais.



## **5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

### **5.2 DECLARAÇÕES**

**a)** Declaração conjunta, contendo no mínimo todos os itens que estão no modelo **(modelo Anexo I)**;

**b)** Declaração de enquadramento como Lei Complementar nº 123/2006 ou certidão da JUCERGS. **(modelo Anexo I)**;

**c)** Declaração de credenciamento do representante legal **(modelo Anexo I)**;

**d)** Declaração de comprometimento ambiental;

**e)** O licitante deverá apresentar declaração formal de que conhece o local e as condições de execução da obra ou serviço, atestando pleno conhecimento das características, peculiaridades e demais circunstâncias que possam influenciar na contratação;

### **5.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **5.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**b)** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Cidreira, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

**OBS:** A CND do Município de Cidreira pode ser obtida no site [www.cidreira.rs.gov.br](http://www.cidreira.rs.gov.br) – Portal de Serviços – Emitir Certidões (Imóvel Geral) – informe o CNPJ e clique em busca; se não tiver cadastro no Município solicitar através do e-mail [licitacoescidreira@yahoo.com.br](mailto:licitacoescidreira@yahoo.com.br) informando o CNPJ com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis ao evento.

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**d)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**e)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica);

**5.4.1** As certidões negativas que forem apresentadas sem data de validade expressam, considerar-se-ão trinta (30) dias da data de emissão;

### **5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Prova de registro ou inscrição, acompanhada de prova de regularidade da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

**b)** Indicação do responsável técnico pela execução do objeto da licitação, através de declaração da empresa, onde constará no mínimo o nome do profissional e o seu número de registro no CREA ou CAU, acompanhada de prova de registro de regularidade do responsável técnico indicado, perante o CREA ou CAU;

**c)** Em se tratando de empresa e profissional não registrados no CREA/RS, deverá ser apresentada a documentação do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar, por ocasião



do Termo de Início de Obra, o Visto empresarial/profissional no CREA/RS;

**d)** Comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa licitante, por meio de documentação pertinente a situação, nas seguintes condições:

- Ser empregado, diretor ou sócio; ou
- Ter contrato de prestação de serviços; ou
- Declaração firmada pelo profissional indicado, expressando ciência e concordância da sua vinculação à futura contratação, conforme modelo anexo ao edital;

**e)** Comprovação de capacitação técnico-profissional do profissional indicado, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA ou CAU, onde fique demonstrada a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, que são:

- Execução de edificações de alvenaria - obras civis;
- Execução de fundações profundas;
- Execução de estruturas de concreto armado;
- Execução de estrutura de madeira para cobertura;
- Execução de sistema de água fria;
- Execução de sistema de esgoto sanitário;
- Execução de instalações elétricas em baixa tensão.

**f)** Comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa licitante, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA ou CAU), acompanhados de cópia da Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecida pelo CREA ou CAU, observadas as exigências, condições, parcelas de maior relevância técnica e quantitativos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

### **5.5.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANTES DO TERMO DE INÍCIO DA OBRA**

a) A empresa contratada, antes do início das atividades, deverá apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, com seu respectivo responsável técnico e anotação de responsabilidade técnica – ART ou RRT.

### **5.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**5.6.1** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, para fins de validade desta Certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, caso a empresa esteja em Recuperação Judicial, deve enviar o processo para análise.

**5.6.2** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

**5.6.2.1** Conforme Instrução Normativa CAGE nº 11/2023, que versa sobre a regulamentação das demonstrações contábeis para fins de avaliação das condições de habilitação econômico-financeira de licitantes.

**a)** Nas licitações e contratações em geral, os licitantes devem possuir índices de liquidez geral (ILG), de solvência geral (ISG) e de liquidez corrente (ILC), superiores a 1 (um), obtidos pelas seguintes fórmulas: a) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

**b)** Índice de Solvência Geral (ISG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); e

**c)** Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);

**5.6.3** Nas licitações e contratações de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços, caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices referidos no item 5.6.2, poderá ser exigido no Edital, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo do licitante de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**5.6.4** Apresentações das demonstrações contábeis para empresas que estejam obrigadas a apresentar escrituração contábil digital no SPED.



- a) Cópias dos relatórios do SPED em que constem o balanço patrimonial (BP) e a demonstração do resultado do exercício (DRE) de acordo com as normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade dos dois últimos exercícios sociais;
- b) Cópia do recibo de entrega do Arquivo SPED à Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia do termo de abertura e encerramento do livro digital.

**5.6.5** Apresentação das demonstrações contábeis para empresas que não estejam obrigadas a apresentar escrituração contábil digital

- a) Cópias das páginas do livro diário nas quais estão transcritos os termos de abertura e encerramento, o balanço patrimonial (BP) e a demonstração de resultado do exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais, devidamente autenticados pela Junta Comercial ou órgão competente, e assinados pelo responsável pela contabilidade e pelo representante legal da empresa.

## **6 VEDAÇÕES**

**6.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- g) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

**6.2** O impedimento de que trata a alínea do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante

**6.3** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **7 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1** No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3 deste Edital.



**7.3** A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*, através do *sítio eletrônico*: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

## **8 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1** O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

**8.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**8.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
- d) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% do menor lance global naquele momento, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**8.8** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**8.9** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.10** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **9 DO JULGAMENTO**

**9.1** Para fins de julgamento, esta licitação adotará o critério de **Menor Preço Global**, com base no valor estimado da contratação, no montante de R\$ 2.567.963,30 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), conforme detalhado na Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital.

**9.2** O julgamento será realizado pelo agente de contratação, levando em consideração a apresentação da documentação solicitada nos itens 4 e 5 deste instrumento; sendo que a apresentação da proposta deverá estar em conformidade com os itens que compõem o **Anexos I** deste instrumento.

**9.2.1 Observa-se:** Os valores unitários ou globais apresentados nas propostas deverão conter,



no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**9.3** Somente serão aceitas as propostas finais cujo preço global ofertado **não exceda** o limite referencial da obra, contido na planilha de Orçamento, incluindo neste cômputo o BDI, encargos sociais e seguros da obra;

**9.4** A proponente que se enquadrar devidamente na LC123/06, microempresa e a empresa de pequeno porte, e que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

**9.5** O benefício de que trata a alínea anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**9.6** O prazo de que trata no subitem 9.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.7** A não regularização da documentação, no prazo fixado o subitem 9.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

**9.8** A fim de obter subsídios que lhe permitam um melhor juízo de valor, o agente de contratação poderá realizar todas as diligências que entender necessárias para esclarecer ou complementar qualquer item das propostas apresentadas;

**9.9** Esta Licitação será processada e julgada com observância do previsto no artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.10** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público.

## **10 MODO DE DISPUTA**

**10.1** Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes nos itens 7 e 8.

**10.2** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

**10.6** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

## **11 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1** Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2 alínea “c” deste Edital;

**11.2** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à



proposta mais bem classificada.

**11.3** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do 11.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**11.4** O disposto no item 11.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº123/2006.

**11.5** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem.

**a)** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**d)** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.6** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

**b)** Empresas brasileiras;

**c)** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**d)** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

**e)** Sorteio eletrônico;

## **12 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**12.1** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**12.2** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.5 deste Edital.

**12.3** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

**12.4** Não serão aceitos valores acima do valor de referência global da contratação, nem valores unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária, quando aplicável.

**12.5** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **13 DA CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES**

**13.1** Na hipótese de o licitante vencedor não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para negociação e eventual celebração do contrato.

**13.2** A convocação dos licitantes remanescentes dependerá da verificação das condições de habilitação e da aceitabilidade da proposta, observadas as exigências previstas neste Edital e na Lei



Federal nº 14.133/2021.

**13.3** Caso o licitante remanescente aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, será convocado para assinatura do contrato, no prazo e nas condições estabelecidas pela Administração.

**13.4** Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas, observada a ordem de classificação, o valor estimado da contratação e o interesse público.

**13.5** Frustrada a negociação, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato com licitante remanescente que aceite as condições ajustadas, desde que observada a ordem de classificação, a compatibilidade da proposta com o objeto e o atendimento integral às exigências de habilitação.

**13.6** A convocação de licitantes remanescentes destina-se exclusivamente à eventual celebração do contrato decorrente desta Concorrência Eletrônica, observadas as condições deste Edital e a legislação aplicável.

## **14 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**14.1** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5, serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**14.2** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**14.3** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**14.4** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.5** Na hipótese de a proposta contratada não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 3.5 para o envio da documentação de habilitação.

**14.6** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

**14.7** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **15 RECURSO**

**15.1** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação.

**15.2** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

**15.3** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 15.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o



prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**b)** A apreciação dar-se-á em fase única.

**15.4** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**15.6** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **16 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**16.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**c)** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**d)** Adjudicar o objeto e homologar a licitação;

## **17 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**17.1** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**17.3** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**17.4** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**17.5** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 17.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

**17.6** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

**17.7** A empresa contratada deverá apresentar, antes do início das atividades, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, com indicação do respectivo responsável técnico e emissão da correspondente ART ou RRT.

**17.8** A Contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a homologação e antes da assinatura do Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital e seus anexos, desde que cumpridas as obrigações contratuais conforme previsto no art. 96 da Lei de Licitações 14.133/2021.

## **18 DA VISTORIA PRÉVIA**

**18.1** O licitante deverá apresentar declaração formal de que conhece o local e as condições de execução da obra ou serviço, atestando pleno conhecimento das características, peculiaridades e



demais circunstâncias que possam influenciar na contratação.

**18.2** O licitante que optar pela realização de vistoria prévia deverá efetuar-la até o primeiro dia útil anterior à data de abertura da licitação, mediante agendamento junto ao Setor de Arquitetura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência, por meio do e-mail [smec.arquitetura@gmail.com](mailto:smec.arquitetura@gmail.com), por protocolo digital via sistema 1Doc ou presencialmente, durante o horário de expediente da referida Secretaria, conforme informado no site oficial do Município.

**18.3** A vistoria in loco será realizada exclusivamente em horário de expediente, em data e horário a serem definidos, a critério da Administração.

## **19 DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**19.1** A obra deverá ser entregue limpa e dentro do prazo de conclusão estipulado no Projeto Básico/Memorial Descritivo e no Cronograma Físico-Financeiro, contado em dias corridos, a partir da expedição do Termo de Início da Obra, fornecido pela Secretaria de Educação – Departamento de Arquitetura, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação;

**19.2** O prazo de início dos serviços será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão do Termo de Início de Obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

**19.2.1** A empresa contratada deverá, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da emissão do Termo de Início de Obra, encaminhar o cronograma físico-financeiro elaborado pela própria empresa, contendo, no mínimo, a previsão de execução e término de cada etapa, devendo este documento ser aprovado pelo fiscal do contrato.

**19.3** A empresa contratada deverá seguir o cronograma físico-financeiro proposto e deverá reapresentar novo cronograma, toda vez que a medição real apresentar variação superior a 10 (dez) pontos percentuais, para mais ou para menos, da execução proposta.

**19.4** A contratada responderá, durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho realizado, conforme o disposto no Art. 618, do Código Civil Brasileiro e Art. 140, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**19.5** Os materiais a serem empregados deverão estar em conformidade com as disposições constantes nos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas integrantes dos anexos, devendo ser de primeira qualidade e isentos de quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte, armazenamento ou manuseio inadequado.

**19.5.1** A substituição de materiais especificados por outros similares somente será admitida mediante prévia justificativa técnica por parte da Contratada e autorização expressa da fiscalização da obra, que poderá, a qualquer tempo, exigir a substituição dos materiais empregados, caso haja dúvidas quanto à sua qualidade, procedência ou equivalência em relação ao especificado.

**19.5.2** Os critérios, tipos de materiais e serviços a serem executados, bem como as normas para execução, serão claramente especificados nos memoriais descritivos e nos projetos de engenharia, elaborados por profissional habilitado.

**19.6** Caso a empresa não execute os serviços dentro do prazo estipulado por motivos alheios à sua vontade, como intempéries, deverá solicitar, via processo, a prorrogação de prazo, ficando a critério do Departamento de Engenharia estipular o prazo deste;

**19.7** Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria;

**19.8** A contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a homologação e antes da assinatura do contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital do processo.

**19.9** O termo inicial da contratação será o da assinatura e o final ocorrerá após a finalização do serviço prestado, podendo ser prorrogado conforme previsto em lei.

### **19.10 SUBCONTRATAÇÃO**

**19.10.1** É vedada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência.

**19.10.2** Não será admitida a subcontratação de mão de obra exclusiva ou isolada, dissociada da execução de itens específicos constantes da planilha orçamentária.

**19.10.3** A subcontratação parcial, quando admitida, deverá estar vinculada a parcelas específicas do



objeto, devidamente previstas na planilha orçamentária e previamente autorizadas pela Administração, permanecendo a contratada como única responsável pela execução integral do contrato.

**19.10.4** A futura contratada poderá, mediante autorização expressa do Município, subcontratar partes da obra relacionadas a itens específicos da planilha orçamentária, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

## **19.11 DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**19.11.1** A Administração receberá o objeto contratado em duas etapas: provisória e definitiva, na forma abaixo:

**19.11.2 Recebimento Provisório:** Concluídos integralmente os serviços, a Contratada deverá solicitar formalmente à Administração, ainda dentro do prazo de vigência contratual, a realização do recebimento provisório.

**19.11.3** A Administração, por meio da fiscalização designada, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, as vistorias e verificações necessárias, lavrando o respectivo Termo de Recebimento Provisório. Os serviços que não atenderem às condições contratuais serão recusados, total ou parcialmente, devendo a Contratada providenciar sua correção, substituição ou refazimento, no prazo fixado pela fiscalização.

**19.11.4 Correção de pendências:** Caso o prazo originalmente estabelecido para correção dos serviços rejeitados se mostre inexecutável, poderá a Administração, a seu critério e mediante justificativa, conceder novo prazo para o saneamento das inconformidades.

**19.11.5 Recebimento Definitivo:** Decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos e no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, será realizada nova inspeção para fins de aceitação definitiva.

**19.11.6** Atendidas todas as exigências contratuais e sanadas as falhas eventualmente apontadas, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

**19.11.7** O recebimento definitivo não exime a Contratada das responsabilidades legais pela solidez, segurança e qualidade dos serviços executados, nos termos do art. 618 do Código Civil.

**19.11.8** A data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo marca o início do prazo de responsabilidade da Contratada quanto à qualidade, correção e segurança dos serviços.

**19.11.9** Condições para o recebimento definitivo: Para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a Contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista e realizar a entrega do projeto de "As Built" (como construído), com desenhos e documentos técnicos finais que registram com precisão as alterações feitas durante a obra em relação ao projeto original com a devida ART ou RRT.

## **20 DA VIGÊNCIA**

**20.1** O prazo de vigência do contrato será de 490 dias corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

## **21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**21.1** O pagamento pela execução do objeto será realizado conforme as medições mensais aprovadas pela fiscalização, observados o valor global contratado, o cronograma físico-financeiro, os boletins de medição, o Relatório Diário de Obras (RDO), a emissão da Nota Fiscal e as demais condições estabelecidas neste Edital e no contrato.

**21.2** As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária sob o nº CR 8392, referente aos recursos provenientes do FNDE, e CR 9285, referente à contrapartida do Município.

**21.3** As medições serão efetuadas mensalmente, sendo a contratada obrigada a enviar o boletim de medição prévio até o último dia útil do mês do período de competência, observada sua compatibilização com o cronograma físico-financeiro apresentado no início da obra.

**21.4** Caberá ao fiscal do contrato avaliar se o quantitativo solicitado pela empresa no boletim de medição está adequado quantitativa e qualitativamente ao pagamento, podendo ajustar ou glosar os quantitativos medidos quando entender necessário.

**21.5** Sempre que houver divergência superior a 10% (dez por cento) entre o cronograma físico-financeiro previsto e a execução efetiva da obra, a situação será analisada pela fiscalização, podendo



ensejar: solicitação de reprogramação do cronograma; justificativa técnica por parte da contratada; eventual caracterização de atraso, quando comprovada a responsabilidade da contratada.

**21.6** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução da obra/serviços, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**21.7** Os pagamentos serão efetuados com recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 16889, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como com a contrapartida do Município de Cidreira/RS.

**21.8** A liberação dos recursos ficará condicionada à realização de vistoria, à aprovação dos respectivos boletins de medição pelo fiscal designado pelo Município e à efetiva disponibilidade financeira na conta específica vinculada à obra repactuada, referente ao Termo de Compromisso supracitado.

**21.9** O pagamento será efetuado com base nos boletins de medição e no Relatório Diário de Obras (RDO), referentes ao período correspondente ao pagamento, devidamente datados e assinados pelos responsáveis pela execução e pela fiscalização da obra, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, desde que esta esteja devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**21.10** Para fins de liquidação, a Nota Fiscal apresentada deve conter o mesmo CNPJ da contratada e demais informações pertinentes, tais como:

a) O número do empenho correspondente;

b) O número do contrato celebrado com o Município;

c) O número do edital de concorrência eletrônica;

d) O número de registro da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO);

e) O período da execução do contrato conforme boletim de medição;

f) Os dados bancários da contratada para pagamento;

g) O valor a pagar; e

h) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**21.11** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

**21.12** Por ocasião do primeiro pagamento, a futura contratada deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

a) Cópia do CNO (Cadastro Nacional de Obras) da obra;

b) Cópia da Licença de Construção, requerida pela futura contratada e expedida pelo Município, conforme a legislação municipal vigente, sendo isenta da cobrança de taxas da Prefeitura Municipal;

c) Cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso, da execução sob sua responsabilidade.

**21.13** Para recebimento da última parcela, a futura contratada deverá apresentar a CND/INSS (Receita Federal) da obra e o Habite-se, ou Certidão da Construção, para fins de averbação no Registro de Imóveis. A taxa de emissão do Habite-se ou a Certidão da Construção será isenta de pagamento.

**21.14** A última parcela somente será paga após a conclusão total e final das obras, formalizada por Termo de Recebimento Definitivo, atestado pela fiscalização.

**21.15** Os pagamentos realizados pelo Município, posteriores aos prazos estabelecidos neste Edital, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IPCA.

## **22 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DO REAJUSTE**

**22.1** O contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá ser alterado por aditamento, no que couber, nos casos previstos nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que



requerido pela Contratada, e documentalmente comprovado o desequilíbrio contratual.

**22.1.1** O requerimento deverá ser instruído, no mínimo, com demonstração analítica da alteração dos custos, notas fiscais e demais documentos comprobatórios, bem como com a planilha de custos e formação de preços que fundamenta o pedido.

**22.1.2** Havendo alteração unilateral do contrato, o CONTRATANTE deverá por aditamento, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

**22.2** No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste utilizando-se o IPCA acumulado no período, ou outro índice que venha a substituí-lo.

## **23 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**23.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Edital e seus anexos e o contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**23.2** Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

**23.3** Notificar a contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e assegurando que as soluções adotadas sejam adequadas.

**23.4** Notificar a contratada, por escrito, acerca de vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja promovida sua correção, reparação ou substituição, total ou parcial, às suas expensas.

**23.5** Fiscalizar a execução dos serviços através do fiscal, profissional legalmente habilitado, devidamente designado pela Administração, que atuará com autonomia no exercício de suas atribuições.

**23.6** Fica assegurado à fiscalização o direito de determinar a suspensão ou paralisação dos serviços, quando estes não estiverem em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no procedimento licitatório ou quando constatado o descumprimento de obrigações contratuais ou legais por parte da contratada.

**23.7** A fiscalização abrangerá tanto as responsabilidades contratuais quanto aquelas inerentes ao exercício profissional, nos termos das normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis à engenharia e à arquitetura.

**23.8** Caberá ao fiscal e gestor do contrato, quando couber:

- a) Verificar o correto preenchimento, autenticidade e quitação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) apresentadas pela contratada;
- b) Emitir o Termo de Início de Obra;
- c) Acompanhar a execução dos serviços, assegurando sua conformidade com o projeto, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- d) Notificar a contratada sobre eventuais inadimplementos, determinando sua regularização ou, quando for o caso, encaminhando à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis;
- e) Realizar as aferições necessárias e elaborar a documentação pertinente para a liberação de pagamentos, conforme as condições contratuais;
- f) Recusar, total ou parcialmente, serviços executados em desacordo com o Termo de Referência, projetos ou contrato;
- g) Emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

**23.9** A atuação da fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução do objeto.

## **24 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**24.1** A execução da obra deverá ocorrer em estrita conformidade com os projetos, memoriais descritivos e demais documentos que integram o procedimento licitatório, os quais passam a fazer parte integrante do contrato.

**24.2** Quaisquer dúvidas relativas à execução da obra ou ao cumprimento do contrato deverão ser formalmente encaminhadas à fiscalização. Eventuais alterações de projeto somente poderão ser realizadas mediante prévia análise e autorização por escrito do profissional responsável técnico pelo



projeto, a quem caberá promover as adequações necessárias nos quantitativos e no orçamento dos serviços.

**24.3** O responsável técnico pela execução da obra deverá preencher diariamente o Relatório Diário de Obra (RDO). O RDO deverá conter, no mínimo:

- a) Descrição dos serviços executados;
- b) Condições climáticas;
- c) Quantitativo de pessoal empregado;
- d) Registro de eventuais subcontratações, com identificação dos envolvidos, funções desempenhadas e períodos de atuação.

**24.4** Os relatórios deverão permanecer no canteiro de obras, atualizados desde o início de cada jornada; estar disponíveis para conferência da fiscalização; ser assinados pelo responsável técnico; ser entregues semanalmente ao fiscal do contrato para visto, permanecendo uma via com a fiscalização e as demais com a contratada. Compete à contratada assegurar a entrega dos relatórios na periodicidade estabelecida.

**24.5** A contratada deverá manter controle formal de frequência de todos os trabalhadores alocados na execução da obra, por meio de registro de ponto, disponível para fiscalização sempre que solicitado.

**24.6** Compete à contratada obter, junto aos órgãos competentes, todas as licenças, autorizações e aprovações necessárias à execução dos serviços, arcando com os respectivos custos, taxas e emolumentos.

**24.7** A contratada deverá observar integralmente a legislação vigente, normas técnicas, regulamentos e posturas aplicáveis, bem como responsabilizar-se por eventuais penalidades decorrentes de seu descumprimento.

**24.8** A contratada será responsável pela guarda, segurança e integridade de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e instalações utilizados na obra, até o seu recebimento definitivo.

**24.9** A contratada deverá retirar do local da obra, no prazo fixado pela fiscalização, todo material rejeitado.

**24.10** Deverá, ainda, demolir e refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, projetos ou determinações da fiscalização.

**24.11** A substituição de profissionais indicados para responsabilidade técnica somente será admitida mediante comprovação de qualificação técnica equivalente, atendimento às exigências do edital e prévia aprovação da fiscalização.

**24.12** Todos os projetos e serviços constantes dos documentos que integram o edital serão executados sob responsabilidade exclusiva da contratada.

**24.13** A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**24.14** Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) Responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra;
- b) Os danos causados a terceiros, ainda que ocorridos em vias públicas;
- c) Uso indevido de patentes ou tecnologias protegidas;
- d) Eventuais danos ou prejuízos à obra, independentemente de sua causa, até o seu recebimento definitivo;

**24.15** A contratada será responsável por todas as indenizações decorrentes da execução dos serviços contratados.

**24.16** É obrigação da contratada elaborar, implementar e cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com emissão de ART ou RRT, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas aplicáveis.

**24.16.1** A contratada deverá assegurar a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, de acordo com sua classificação, sendo vedado o descarte irregular em áreas não autorizadas.

**24.17** A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, os comprovantes de transporte e destinação final dos resíduos, disponibilizando-os à fiscalização sempre que solicitado.

**24.18** O descumprimento das disposições relativas ao gerenciamento de resíduos sujeitará a contratada às sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação ambiental aplicável.



## **25 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1** Será responsabilizado administrativamente, conforme art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**25.2** Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**25.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

- 25.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 25.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 25.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 25.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 25.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**25.4** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 25.2. deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**25.5** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 25.2. deste Edital.

**25.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**25.7** A aplicação das sanções previstas no item 25.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**25.8** Na aplicação da sanção prevista no item 25.2., alínea “b”, deste edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**25.9** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 25.2. deste Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**25.10** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais



no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**25.11** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**25.12** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**25.13** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**25.14** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 25.1. deste edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **26 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**26.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [licitacoescidreira@yahoo.com.br](mailto:licitacoescidreira@yahoo.com.br)

**26.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência no seguinte sítio eletrônico da Administração: [www.cidreira.rs.gov.br](http://www.cidreira.rs.gov.br).

## **27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei n 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

**27.2** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito, pelo agente de contratação.

**27.3** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**27.4** Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

**27.5** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**27.6** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e telefone.

**27.7** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** – Modelo Apresentação De Dados Proponente

1º) ETP, TR e Memorial Descritivo

2º) Planilha de Quantitativo e Custos

3º) Cronograma Físico-Financeiro

4º) Planta Baixa

**Anexo II** – Modelos De Declaração



**Anexo III** – Modelo De Apresentação De Proposta Financeira

**Anexo IV** – Minuta do Contrato

**27.8** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**27.9** Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 09h00m às 17h, na Prefeitura Municipal de Cidreira, Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, à Rua João Neves, 194, em Cidreira ou pelo endereço eletrônico [licitacoescidreira@yahoo.com.br](mailto:licitacoescidreira@yahoo.com.br)

Cidreira, 28 de abril de 2026.

**GILBERTO DA COSTA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



Anexo I – Modelo Apresentação De Dados Proponente  
1º) ETP E TR



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira  
Secretaria de Educação e Cultura  
Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026**

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de Escola de Educação Infantil - Proinfância Tipo C.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, ferramentas e tudo que for necessário para a completa execução da retomada da obra de construção da Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Nazaré, E.M.E.I. Nazaré.

A obra em questão, que passou por processo de repactuação e teve sua aprovação formalizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no ano de 2024, foi projetada para atender até 120 crianças em dois turnos (matutino e vespertino), ou 60 crianças em período integral. Seu objetivo é ampliar a oferta de vagas na educação infantil no município e suprir a demanda da comunidade local.

O Bairro Nazaré não dispõe de unidade escolar destinada à educação infantil. A busca por vagas na educação infantil tem apresentado crescimento contínuo, reforçando a necessidade urgente de investimentos na ampliação da infraestrutura educacional. A ausência de vagas suficientes compromete não apenas o direito constitucional à educação, mas também o pleno desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças.

Diante desse cenário, a conclusão da obra representa uma ação prioritária para assegurar a ampliação da oferta educacional, a equidade no acesso à educação infantil e a melhoria das condições de atendimento às famílias residentes no Bairro Nazaré. Assim, a formalização desta demanda justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento de uma política pública essencial, contribuindo para o fortalecimento do sistema municipal de ensino e para a promoção do direito à educação com qualidade.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA PAVÃO DA SILVA e ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dtrfcm.10cc.com.br/verificacao/81FD-81D9A-C9C-F625> e informe o código 81FD-81D9A-C9C-F625

 Memorial

Descritivo



## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não consta, no momento, no Plano Anual de Contratações do Município de Cidreira/RS. Contudo, já foi solicitada a sua inclusão, e a Administração dispõe de dotação orçamentária específica para a respectiva execução.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de obra de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, caracterizada pela execução de obra de construção civil com resultado previamente definido.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sob o regime de execução de empreitada por preço global.

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas que integram o processo. Caberá à contratada garantir a fiel observância desses documentos, assegurando a qualidade, segurança e conformidade da obra, bem como adotar metodologia executiva compatível com as normas técnicas vigentes e orientações dos fabricantes dos materiais e equipamentos utilizados.

A contratada será responsável pela disponibilização de toda a mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, incluindo a implantação, manutenção e desmobilização do canteiro de obras, bem como a realização de ligações provisórias indispensáveis ao seu funcionamento.

Deverão ser rigorosamente observadas as normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento e a fiscalização do uso de





equipamentos de proteção individual e coletiva, sem ônus adicional para a Administração.

O prazo e o custo da obra deverão observar o cronograma físico-financeiro aprovado, com definição de etapas e marcos de execução, possibilitando o adequado acompanhamento e controle pela Administração. Também será exigida a elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, garantindo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Quanto à habilitação, será exigida qualificação técnica da empresa e do responsável técnico, com registro no CREA ou CAU, além de comprovação de vínculo profissional e apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, incluindo serviços relevantes como execução de edificações, fundações, estruturas, instalações hidrossanitárias e elétricas. Também será exigida a comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, mediante atestados devidamente registrados, demonstrando experiência em serviços de complexidade equivalente ou superior.

No aspecto econômico-financeiro, será necessária a apresentação de certidão negativa de falência, balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos exercícios, além de declaração que comprove a boa situação financeira da empresa.

Por fim, o licitante deverá declarar conhecimento das condições locais de execução da obra, podendo realizar vistoria prévia mediante agendamento, a fim de assegurar pleno entendimento das características e particularidades que possam impactar a execução contratual.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta contratação baseiam-se nas necessidades previstas e na documentação em anexo, contando também com o conteúdo do memorial descritivo e planilha orçamentária fornecidos por servidor habilitado, além dos projetos executivos no padrão do Projeto Proinfância Tipo C, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA PAVÃO DA SILVA e ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ddreim.1do.com.br/verificacao/81FD-81D9A-C8C-F625> e informe o código 81FD-81D9A-C8C-F625





## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada junto o mercado, as soluções disponíveis para a necessidade administrativa são: a execução direta pela administração, a contratação de empresa especializada e a não execução da obra.

### Alternativa 1: Execução direta pela Administração

A execução da obra por meios próprios demandaria a disponibilização de equipe técnica especializada, aquisição de materiais, equipamentos e gestão integral da obra pelo Município. Apesar de possibilitar controle direto, essa alternativa apresenta limitações quanto à capacidade operacional, maior prazo de execução e riscos à eficiência. Assim, considerando a complexidade do objeto, a alternativa é inviável.

### Alternativa 2: Contratação de empresa especializada

A contratação de empresa do ramo da construção civil, mediante processo licitatório, possibilita a execução da obra por profissional qualificado, com experiência comprovada e capacidade técnica compatível. Essa alternativa assegura maior eficiência, cumprimento de prazos, atendimento às normas técnicas, qualidade e segurança na execução, além de permitir a adequada responsabilização contratual. Dessa forma, a alternativa é viável.

### Alternativa 3: Não execução da obra

A manutenção da situação atual implicaria na não conclusão da unidade escolar e, conseqüentemente, na não ampliação da oferta de vagas na educação infantil. Embora não gere custos imediatos, essa alternativa acarreta prejuízos ao interesse público, como possível perda de recursos federais e comprometimento do atendimento à população. Dessa forma, a alternativa mostra-se inviável.

Diante do exposto, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a retomada da obra da E.M.E.I. Nazaré, utilizando os recursos federais com contrapartida





municipal, por atender de forma eficiente ao interesse público, garantindo a conclusão da obra e a ampliação da oferta de vagas na educação infantil.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação almejada, conforme a planilha orçamentária em anexo, é de R\$ 2.567.963,30 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), tendo como referência principal o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI) e demais tabelas de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para a execução da retomada da obra de construção da Escola de Educação Infantil - Proinfância Tipo C, no Bairro Nazaré, incluindo todas as etapas de implantação, desde a infraestrutura básica até o acabamento final, conforme as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas de acessibilidade e condições estabelecidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo, conforme exigido na Lei nº 14.133/2021.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento, desde que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, verifica-se a inviabilidade do parcelamento do objeto. A retomada da obra de construção da E.M.E.I. Nazaré demanda execução integrada, sob responsabilidade de uma única empresa, a fim de assegurar a uniformidade técnica, a padronização dos serviços e a compatibilidade entre os diversos sistemas construtivos envolvidos.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA PAVÃO DA SILVA e ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ddreim.1do.com.br/verificacao/81FD-81D9A-C8C-F625> e informe o código 81FD-81D9A-C8C-F625





O eventual fracionamento da contratação poderia acarretar prejuízos à economicidade, com perda de ganhos de escala, além de elevar a complexidade da gestão e fiscalização contratual. Ademais, haveria risco de inconsistências técnicas decorrentes da atuação de múltiplos executores, bem como dificuldades na definição de responsabilidades em caso de falhas, inconformidades ou sinistros.

Dessa forma, conclui-se que a contratação por objeto único, sob a responsabilidade de uma única empresa, configura-se como a alternativa mais eficiente, econômica e juridicamente adequada para atendimento da demanda.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, considerando critérios de preço e qualidade técnica na execução de obras de engenharia, bem como a aderência ao Projeto Básico/Memorial Descritivo, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Almeja-se, igualmente, garantir o tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, evitando contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento na execução da obra, assegurando a economicidade e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada a observância das boas práticas de sustentabilidade ambiental na construção civil, contribuindo para a racionalização do uso de materiais, a adequada gestão dos resíduos sólidos, a eficiência energética e a mitigação de impactos ambientais, nos termos da legislação vigente.

Pretende-se, por fim, garantir que a nova unidade escolar seja entregue dentro do prazo estabelecido, com qualidade estrutural, conformidade técnica e plena funcionalidade, assegurando o acesso à educação infantil para a população do Bairro Nazaré.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida a única providencia prévia ao contrato, no âmbito da

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA PAVÃO DA SILVA e ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ddreim.1do.com.br/verificacao/81FD-81D9A-C8C-F625> e informe o código 81FD-81D9A-C8C-F625





Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato.

A Secretaria de Educação e Cultura deverá designar, por portaria, os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

Adicionalmente, para a adequada formalização da contratação, deverão ser cumpridas as seguintes etapas administrativas: elaboração da minuta do edital; certificação da disponibilidade orçamentária; designação, por portaria, do agente de contratação e da equipe de apoio; elaboração da minuta do contrato; encaminhamento do processo para análise jurídica; análise do parecer jurídico e atendimento às eventuais recomendações; publicação e divulgação do edital e seus anexos; análise e resposta a pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, quando houver; realização do processo licitatório, com suas respectivas fases; emissão do empenho; e assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto a ser executado, consistente em obra pública de construção civil, e considerando que o empreendimento será implantado em área urbana consolidada, verifica-se, em análise preliminar, que os impactos ambientais diretos tendem a ser pontuais, localizados e passíveis de mitigação, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Consta, em anexo a este expediente, documento emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no qual são detalhados os resíduos gerados pela





atividade da construção civil, bem como as diretrizes e procedimentos para o adequado manejo, tratamento e destinação final desses resíduos.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cidreira/RS, 30 de março de 2026

**Fernanda Pavão da Silva**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU/RS A129194-7

**Andrios Bemfica dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Portaria N° 04/2025

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA PAVÃO DA SILVA e ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1do.com.br/verificacao/81FD-81D9-A08C-F625> e informe o código 81FD-81D9-A08C-F625





## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de Escola de Educação Infantil - Proinfância Tipo C.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a retomada e conclusão da obra de construção da Escola de Educação Infantil - Proinfância Tipo C, denominada E.M.E.I. Nazaré.

Item	Especificação	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra, visando a construção da Escola de Educação Infantil Proinfância Tipo C, conforme Processo SEI nº23400.008275/2014-53	Un.	01	R\$ 2.567.963,30	R\$ 2.567.963,30

O objeto do presente termo caracteriza-se como obra de engenharia nos termos da lei. O prazo de vigência do contrato será de 490 dias corridos contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por igual período.

O prazo de vigência contempla o período de execução da obra acrescido do tempo necessário para recebimento provisório e definitivo, medições finais e encerramento administrativo do contrato.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para a retomada da obra de construção

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA PAVALLO DA SILVA e ANDRÉAS BEMFICA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://odireta.13cc.com.br/verificacao/BFD-91D9-AC9C-PR25> e informe o código BFD-91D9-AC9C-PR25





da Escola de Educação Infantil - Proinfância Tipo C, referente à repactuação da obra ID 1016512, vinculada ao Termo de Repactuação nº 16889 (Termo de Compromisso original nº 11310/2014), localizada no Bairro Nazaré. A conclusão da obra é fundamental para ampliar a oferta educacional, garantir o acesso à educação infantil e assegurar o direito constitucional das crianças, especialmente diante da inexistência de unidade escolar destinada à educação infantil na localidade, aliada ao crescimento contínuo da demanda por vagas no município.

O objeto da contratação não se encontra previsto no Plano Anual de Contratações (PAC), porém foi solicitada a retificação para inclusão no mesmo. Considerando a complexidade técnica do objeto e a inviabilidade de execução direta pela Administração, mostra-se adequada a contratação de empresa especializada em obras de engenharia, apta a executar o empreendimento com qualidade, segurança e observância às normas técnicas vigentes, assegurando a entrega de infraestrutura adequada à comunidade.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução da obra de construção da Escola de Educação Infantil - Proinfância Tipo C, no Bairro Nazaré, incluindo todas as etapas de implantação, desde a infraestrutura básica até o acabamento final, conforme as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas de acessibilidade e condições estabelecidas no presente Termo de Referência, no Projeto Básico e Memorial Descritivo, conforme exigido na Lei nº 14.133/2021.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados possuem natureza de obra de engenharia, nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se pela execução de obra de construção civil com resultado final específico e previamente determinado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adotando-se o regime de execução por empreitada por preço global.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA PAVALÃO DA SILVA e ANDRÉ DOS BEMFICA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://odireta.130c.com.br/verificacao/BFD-91D9-AC9C-PR25> e informe o código BFD-91D9-AC9C-PR25





Os serviços a serem executados, bem como os materiais a serem aplicados e/ou substituídos, deverão atender rigorosamente às disposições constantes nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas. Compete à contratada assegurar a fiel observância desses documentos, garantindo a qualidade, a segurança e a conformidade da obra.

A metodologia executiva a ser adotada deverá observar integralmente as normas técnicas vigentes aplicáveis, bem como as recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos empregados, de modo a garantir o adequado desempenho, a durabilidade e a segurança dos serviços executados.

A contratada será responsável pela disponibilização de toda a mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como pela instalação, manutenção e posterior desmobilização do canteiro de obras, incluindo a realização de ligações provisórias de água, esgoto, energia elétrica e demais utilidades necessárias.

Deverão ser rigorosamente observadas as normas de segurança e saúde no trabalho, em especial as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis, cabendo à contratada o fornecimento e a fiscalização do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), sem ônus adicional para a Administração.

O orçamento e o prazo de execução da obra deverão observar o cronograma físico-financeiro aprovado, com definição clara das etapas, marcos intermediários e prazo final para conclusão, possibilitando o adequado acompanhamento, medição e controle por parte da Administração.

Por fim, será exigida a elaboração e cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), por parte da contratada, assegurando a correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme sua classificação e em conformidade com a legislação ambiental vigente.

## FASE DE HABILITAÇÃO

### 4.1. Da qualificação técnica

A empresa contratada deverá ser especializada no ramo da construção civil com CNAEs compatíveis com o objeto desse termo, devidamente registrada nos





conselhos profissionais pertinentes, bem como possuir comprovada qualificação técnica para a execução do objeto através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de registro ou inscrição, acompanhada de prova de regularidade da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

b) Indicação do responsável técnico pela execução do objeto da licitação, através de declaração da empresa, onde constará no mínimo o nome do profissional e o seu número de registro no CREA ou CAU, acompanhada de prova de registro de regularidade do responsável técnico indicado, perante o CREA ou CAU;

c) Em se tratando de empresa e profissional não registrados no CREA/RS, deverá ser apresentada a documentação do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar, por ocasião do Termo de Início de Obra, o Visto empresarial/profissional no CREA/RS;

d) Comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa licitante, por meio de documentação pertinente a situação, nas seguintes condições:

- ser empregado, diretor ou sócio; ou
- ter contrato de prestação de serviços; ou
- declaração firmada pelo profissional indicado, expressando ciência e concordância da sua vinculação à futura contratação, conforme modelo anexo ao edital;

e) Comprovação de capacitação técnico-profissional do profissional indicado, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente (CREA OU CAU), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA ou CAU, onde fique demonstrada a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, que são:

- execução de edificações de alvenaria - obras civis;
- execução de fundações profundas;
- execução de estruturas de concreto armado;
- execução de estrutura de madeira para cobertura;
- execução de sistema de água fria;





- execução de sistema de esgoto sanitário;
- execução de instalações elétricas em baixa tensão.

e.1) Será admitida a apresentação de tantos profissionais, atestados ou certidões quanto forem necessários, desde que comprovado o atendimento de todas as parcelas de maior relevância acima exigidas, observada a respectiva competência profissional;

f) Comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa licitante, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, fornecidos por empresas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA OU CAU), acompanhada de cópia da Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecido pelo CREA ou CAU;

f.1) Somente serão aceitos atestados ou certidões que contenham as seguintes informações: nome do contratado e contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades;

f.2) Os atestados ou certidões solicitadas deverão comprovar a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalente ou superior as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, que são:

- execução de edificações de alvenaria - obras civis: com no mínimo 670,00m<sup>2</sup>;
- execução de fundações profundas: com no mínimo 100,00m;
- execução de estruturas de concreto armado: com no mínimo 670,00m<sup>2</sup>;
- execução de estrutura de madeira para cobertura: com no mínimo 670,00m<sup>2</sup>;
- execução de sistema de água fria;
- execução de sistema de esgoto sanitário;
- execução de instalações elétricas em baixa tensão: com no mínimo 45kVA.

f.3) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

f.4) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa;

f.5) Serão aceitos, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa sucessora, atestados emitidos em nome de pessoas jurídicas





que tenham passado por processos de fusão, incorporação ou cisão, desde que devidamente comprovada a sucessão por meio dos instrumentos legais pertinentes, acompanhados dos respectivos registros nos órgãos competentes.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado.

As exigências de qualificação técnica relativas às parcelas de maior relevância foram definidas com base na complexidade do objeto, visando assegurar que a empresa contratada possua experiência comprovada na execução de serviços essenciais à adequada execução da obra.

Tais parcelas representam os itens de maior impacto técnico e estrutural do empreendimento, cuja execução inadequada pode comprometer a segurança, funcionalidade e durabilidade da edificação, justificando-se, portanto, a exigência de comprovação de experiência prévia compatível.

#### **4.2. Da qualificação econômico-financeira**

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

a) Certidão negativa de falência expedida pela empresa licitante, dentro do prazo de validade indicado no próprio documento. Caso a certidão seja apresentada sem indicação de prazo de validade, será considerada válida, para este certame, aquela emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data fixada para a abertura da sessão pública.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando que a licitante atende aos índices econômicos mínimos aceitáveis.

c) Declaração que comprove a boa situação financeira da empresa nos 02 (dois) últimos exercícios sociais (identificar de forma clara os exercícios sociais), assinada por profissional habilitado da área contábil, atestando o atendimento dos índices econômicos mínimos aceitáveis.

#### **4.3. Da vistoria prévia**

O licitante deverá apresentar declaração formal de que conhece o local e as





condições de execução da obra ou serviço, atestando pleno conhecimento das características, peculiaridades e demais circunstâncias que possam influenciar na contratação. O licitante que optar pela realização de vistoria prévia deverá efetuar a até o primeiro dia útil anterior à data de abertura da licitação, mediante agendamento junto ao Setor de Arquitetura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência, por meio do e-mail smec.arquitetura@gmail.com, por protocolo digital via sistema 1Doc ou presencialmente, durante o horário de expediente da referida Secretaria, conforme informado no site oficial do Município. A vistoria in loco será realizada exclusivamente em horário de expediente, em data e horário a serem definidos a critério da Administração.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Prazo de execução

O prazo de execução da obra é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar da emissão do Termo de Início de Obra emitido pela Administração, através da Secretaria de Educação e Cultura. O prazo de início dos serviços é de até 10 (dez) úteis, contados do Termo de Início de Obra, caso contrário, a empresa estará sujeita as penalidades previstas em contrato.

A empresa contratada deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir emissão do Termo de Início de Obra encaminhar o cronograma físico-financeiro elaborado pela própria empresa, contendo no mínimo a previsão de execução e término de cada etapa, devendo este documento ser aprovado pelo fiscal do contrato.

A empresa contratada deverá seguir o cronograma físico-financeiro proposto e deverá reapresentar novo cronograma, toda vez que a medição real apresentar variação superior a 10 (dez) pontos percentuais, para mais ou para menos, da execução proposta.

### 5.2. Local dos serviços

O objeto será executado na Avenida S, nº S/N, Bairro Nazaré, em área integrante da Praça XVI, situada entre as quadras 35-E, 39-E, 40-E e 43-E, no município de Cidreira/RS.





### 5.3. Padrões mínimos de qualidade

Os materiais a serem empregados deverão estar em conformidade com as disposições constantes nos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas integrantes dos anexos, devendo ser de primeira qualidade e isentos de quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte, armazenamento ou manuseio inadequado.

A substituição de materiais especificados por outros similares somente será admitida mediante prévia justificativa técnica por parte da Contratada e autorização expressa da fiscalização da obra, que poderá, a qualquer tempo, exigir a substituição dos materiais empregados, caso haja dúvidas quanto à sua qualidade, procedência ou equivalência em relação ao especificado.

### 5.4. Garantia

#### 5.4.1. Da garantia de execução

A contratação conta com garantia de execução, onde a contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a homologação e antes da assinatura do contrato, prestará garantia, nos moldes da Lei nº 14.133/21, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital do processo.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

#### 5.4.2. Da garantia de obra

Nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do Termo de Recebimento Definitivo expedido pela Administração.

Durante o prazo de garantia, a contratada deverá promover, sem ônus adicional para a Administração, a correção de quaisquer vícios ou defeitos construtivos decorrentes da execução da obra.

### 5.5. Subcontratação

É vedada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência.



Não será admitida a subcontratação de mão de obra exclusiva ou isolada, dissociada da execução de itens específicos constantes da planilha orçamentária.

A subcontratação parcial, quando admitida, deverá estar vinculada a parcelas específicas do objeto, devidamente previstas na planilha orçamentária e previamente autorizadas pela Administração, permanecendo a contratada como única responsável pela execução integral do contrato.

A futura contratada poderá, mediante autorização expressa do Município, subcontratar partes da obra relacionadas a itens específicos da planilha orçamentária, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

#### 5.6. Do recebimento do objeto

A Administração receberá o objeto contratado em duas etapas: provisória e definitiva, na forma abaixo:

##### a) Recebimento Provisório:

Concluídos integralmente os serviços, a Contratada deverá solicitar formalmente à Administração, ainda dentro do prazo de vigência contratual, a realização do recebimento provisório.

A Administração, por meio da fiscalização designada, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, as vistorias e verificações necessárias, lavrando o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

Os serviços que não atenderem às condições contratuais serão recusados, total ou parcialmente, devendo a Contratada providenciar sua correção, substituição ou refazimento, no prazo fixado pela fiscalização.

##### b) Correção de pendências:

Caso o prazo originalmente estabelecido para correção dos serviços rejeitados se mostre inexecutável, poderá a Administração, a seu critério e mediante justificativa, conceder novo prazo para o saneamento das inconformidades.

##### c) Recebimento Definitivo:

Decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos e no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, será realizada nova inspeção para fins de aceitação definitiva.

Atendidas todas as exigências contratuais e sanadas as falhas eventualmente apontadas, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.





O recebimento definitivo não exime a Contratada das responsabilidades legais pela solidez, segurança e qualidade dos serviços executados, nos termos do art. 618 do Código Civil.

A data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo marca o início do prazo de responsabilidade da Contratada quanto à qualidade, correção e segurança dos serviços.

d) Condições para o recebimento definitivo:

Para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a Contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista e realizar a entrega do projeto de "As Built" (como construído), com desenhos e documentos técnicos finais que registram com precisão as alterações feitas durante a obra em relação ao projeto original com a devida ART ou RRT.

#### 5.7. Das obrigações do contratante

São obrigações do Município:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Edital, seus anexos e o contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

Notificar a contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e assegurando que as soluções adotadas sejam adequadas.

Notificar a contratada, por escrito, acerca de vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja promovida sua correção, reparação ou substituição, total ou parcial, às suas expensas.

Fiscalizar a execução dos serviços através do fiscal, profissional legalmente habilitado, devidamente designado pela Administração, que atuará com autonomia no exercício de suas atribuições.

Fica assegurado à fiscalização o direito de determinar a suspensão ou paralisação dos serviços, quando estes não estiverem em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no procedimento licitatório ou quando constatado o descumprimento de obrigações contratuais ou legais por parte da

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA PAVALLO DA SILVA e ANDRÉAS BEMFICA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://odireta.10cc.com/verificacao/BFD-81D9-AC9C-PE25> e informe o código BFD-81D9-AC9C-PE25





contratada.

A fiscalização abrangerá tanto as responsabilidades contratuais quanto aquelas inerentes ao exercício profissional, nos termos das normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis à engenharia e à arquitetura.

Caberá ao fiscal e gestor do contrato, quando couber:

- I - verificar o correto preenchimento, autenticidade e quitação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) apresentadas pela contratada;
- II - emitir o Termo de Início de Obra;
- III - acompanhar a execução dos serviços, assegurando sua conformidade com o projeto, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- IV - notificar a contratada sobre eventuais inadimplementos, determinando sua regularização ou, quando for o caso, encaminhando à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis;
- V - realizar as aferições necessárias e elaborar a documentação pertinente para a liberação de pagamentos, conforme as condições contratuais;
- VI - recusar, total ou parcialmente, serviços executados em desacordo com o Termo de Referência, projetos ou contrato;
- VII - Emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

A atuação da fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução do objeto.

#### 5.8. Das obrigações da futura contratada

A execução da obra deverá ocorrer em estrita conformidade com os projetos, memoriais descritivos e demais documentos que integram o procedimento licitatório, os quais passam a fazer parte integrante do contrato.

Quaisquer dúvidas relativas à execução da obra ou ao cumprimento do contrato deverão ser formalmente encaminhadas à fiscalização. Eventuais alterações de projeto somente poderão ser realizadas mediante prévia análise e autorização por escrito do profissional responsável técnico pelo projeto, a quem caberá promover as adequações necessárias nos quantitativos e no orçamento dos serviços.

O responsável técnico pela execução da obra deverá preencher diariamente o Relatório Diário de Obra (RDO). O RDO deverá conter, no mínimo:

- I - descrição dos serviços executados;





- II - condições climáticas;
- III - quantitativo de pessoal empregado;
- IV - registro de eventuais subcontratações, com identificação dos envolvidos, funções desempenhadas e períodos de atuação.

Os relatórios deverão permanecer no canteiro de obras, atualizados desde o início de cada jornada; estar disponíveis para conferência da fiscalização; ser assinados pelo responsável técnico; ser entregues semanalmente ao fiscal do contrato para visto, permanecendo uma via com a fiscalização e as demais com a contratada. Compete à contratada assegurar a entrega dos relatórios na periodicidade estabelecida.

A contratada deverá manter controle formal de frequência de todos os trabalhadores alocados na execução da obra, por meio de registro de ponto, disponível para fiscalização sempre que solicitado.

Após a assinatura da ordem de início dos serviços, a contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, novo cronograma físico-financeiro, adequado à data de início da obra, estabelecida pelo Termo de Início de Obra, expedido pela Administração, e ao prazo contratual.

O cronograma deverá prever compatibilidade entre os períodos de execução e as datas de medição, para fins de pagamento.

Compete à contratada obter, junto aos órgãos competentes, todas as licenças, autorizações e aprovações necessárias à execução dos serviços, arcando com os respectivos custos, taxas e emolumentos.

A contratada deverá observar integralmente a legislação vigente, normas técnicas, regulamentos e posturas aplicáveis, bem como responsabilizar-se por eventuais penalidades decorrentes de seu descumprimento.

A contratada será responsável pela guarda, segurança e integridade de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e instalações utilizados na obra, até o seu recebimento definitivo.

A contratada deverá retirar do local da obra, no prazo fixado pela fiscalização, todo material rejeitado.

Deverá, ainda, demolir e refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, projetos ou determinações da fiscalização.

A substituição de profissionais indicados para responsabilidade técnica





somente será admitida mediante: comprovação de qualificação técnica equivalente; atendimento às exigências do edital e prévia aprovação da fiscalização.

Todos os projetos e serviços constantes dos documentos que integram o edital serão executados sob responsabilidade exclusiva da contratada.

A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Correrá por conta exclusiva da contratada:

- I - a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra;
- II - os danos causados a terceiros, ainda que ocorridos em vias públicas;
- III - o uso indevido de patentes ou tecnologias protegidas;
- IV - eventuais danos ou prejuízos à obra, independentemente de sua causa, até o seu recebimento definitivo.

A contratada será responsável por todas as indenizações decorrentes da execução dos serviços contratados.

É obrigação da contratada elaborar, implementar e cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com emissão de ART ou RRT, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas aplicáveis. A contratada deverá assegurar a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, de acordo com sua classificação, sendo vedado o descarte irregular em áreas não autorizadas.

A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, os comprovantes de transporte e destinação final dos resíduos, disponibilizando-os à fiscalização sempre que solicitado.

O descumprimento das disposições relativas ao gerenciamento de resíduos sujeitará a contratada às sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação ambiental aplicável.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidores designados por portaria.

Fica designado o servidor Andrios Benfica dos Santos, matrícula nº 44224,

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA PAVALÃO DA SILVA e ANDRIOS BENFICA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://odireta.rio.rs.gov.br/verificacao/BFD-81D9-AC8C-PR25> e informe o código BFD-81D9-AC8C-PR25





como Gestor do Contrato, responsável pelo acompanhamento geral da execução e pela adoção das medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratual.

Ficam designados as servidoras Fernanda Pavão da Silva, matrícula nº 44793, e Ana Cristina Fagundes de Araújo, matrícula nº 6041, como Fiscais do Contrato, responsáveis por acompanhar a execução dos serviços no local, verificar sua conformidade, emitir as medições correspondentes e reportar eventuais irregularidades ou descumprimentos à gestão do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

As medições serão efetuadas mensalmente, sendo a contratada obrigada enviar o boletim de medição prévio até último dia útil do mês do período de competência, sendo observado sua compatibilização com o cronograma físico-financeiro apresentado no início da obra.

Caberá ao fiscal do contrato avaliar se o quantitativo solicitado pela empresa no boletim de medição está quantitativamente e qualitativamente adequado ao pagamento, podendo alterar os quantitativos quando entender necessário.

Sempre que houver divergência superior a 10% (dez por cento) entre o cronograma físico-financeiro previsto e a execução efetiva da obra, a situação será analisada pela fiscalização, podendo ensejar: solicitação de reprogramação do cronograma; justificativa técnica por parte da contratada; eventual caracterização de atraso, quando comprovada a responsabilidade da contratada.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Os pagamentos serão efetuados com recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 16889, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como com a contrapartida do Município de Cidreira/RS.

A liberação dos recursos ficará condicionada à realização de vistoria, à

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA PAVÃO DA SILVA e ANA CRISTINA FAGUNDES BEMFICA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://odireta.10cc.com/verificacao/BFD-81D9-AC9C-PR25> e informe o código BIFD-81D9-AC9C-PR25





aprovação dos respectivos boletins de medição pelo fiscal designado pelo Município e à efetiva disponibilidade financeira na conta específica vinculada à obra repactuada, referente ao Termo de Compromisso supracitado.

O pagamento será efetuado com base nos boletins de medição e no Relatório Diário de Obras (RDO), referentes ao período correspondente ao pagamento, devidamente datados e assinados pelos responsáveis pela execução e pela fiscalização da obra, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, desde que esta esteja devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Para fins de liquidação, a Nota Fiscal apresentada deve conter o mesmo CNPJ da empresa e demais informações pertinentes, tais como:

- a) o número do empenho correspondente;
- b) o número do contrato celebrado com o Município;
- c) o número do edital de concorrência eletrônica;
- d) o número de registro da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO);
- e) o período da execução do contrato conforme boletim de medição;
- f) os dados bancários da contratada para pagamento;
- g) o valor a pagar; e
- h) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Por ocasião do primeiro pagamento, a futura contratada deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

- I - cópia do CNO (Cadastro Nacional de Obras) da obra;
- II - cópia da Licença de Construção, requerida pela futura contratada e expedida pelo município, conforme a Legislação municipal vigente, sendo isenta da cobrança de taxas da Prefeitura Municipal;
- III - cópia das Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso, da execução sob sua responsabilidade;

Para recebimento da última parcela, a futura contratada deverá apresentar a CND/INSS (Receita Federal) da obra e o Habite-se, ou Certidão da Construção, para fins de averbação no Registro de Imóveis. A taxa de emissão do Habite-se ou a





Certidão da Construção será isenta de pagamento.

A última parcela, somente será paga após a conclusão total e final das obras, que será feito por Termo de Recebimento Definitivo, atestado pela fiscalização.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adotando-se o regime de execução por empreitada por preço global.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$2.567.963,30 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), conforme planilha orçamentária detalhada anexa, elaborada com base na Consulta ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI) e demais tabelas de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida correrá à conta das dotações orçamentárias CR8392, referente aos recursos provenientes do FNDE, e CR9285, referente à contrapartida do Município.

Cidreira/RS, 30 de março de 2026

**Andrios Bemfica dos Santos**  
Secretário de Educação e Cultura  
Portaria N° 04/2025

**Fernanda Pavão da Silva**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU/RS A129194-7

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA PAVÃO DA SILVA e ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://odireta.10cc.com/verificacao/BFD-31D9-AC9C-PR25> e informe o código BFD-31D9-AC9C-PR25





## MEMORIAL DESCRITIVO

---

## MEMORIAL DESCRITIVO



### PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO C

**Obra: Construção da E.M.E.I. Nazaré**  
**Endereço: Avenida S, s/n°. Cidreira/RS**

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA PAVÃO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/34AF-8A32-5A10-42A3> e informe o código 34AF-8A32-5A10-42A3





## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, FNDE

O Programa PROINFÂNCIA - Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, criado pelo governo federal (MEC e FNDE), faz parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), visando aprimorar a infraestrutura escolar, referente ao ensino infantil, tanto na construção das escolas, como na implantação de equipamentos e mobiliários adequados, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade da educação.

O programa além de prestar assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, padroniza e qualifica as unidades escolares de educação infantil da rede pública.

### 1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

## 2. ARQUITETURA

### 2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Padrão Tipo C desenvolvido para o Programa Proinfância, tem capacidade de atendimento de até 120 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), e 60



crianças em período integral. As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

- ❖ Creche - para crianças de 0 até 4 anos de idade, onde:
  - Creche I – 0 até 18 meses
  - Creche II – 18 meses até 3 anos
  - Creche III – 3 anos até 4 anos
- ❖ Pré-escola – para crianças de 4 até 5 anos e 11 meses.

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social. Foram levadas em consideração as grandes diversidades que temos no país, fundamentalmente em aspectos ambientais, geográficos e climáticos, em relação às densidades demográficas, os recursos socioeconômicos e os contextos culturais de cada região, de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas, culturais e sociais.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Tipo C em terreno retangular com medidas de 35m de largura por 45m de profundidade e declividade máxima de 3%. Tendo em vista as diferentes situações para implantação das escolas, o Projeto Padrão apresenta opções e alternativas para efetuá-las, dentre elas, opção de instalações elétricas em 110V e 220V, alternativas de fundações, implantação de sistema de esgoto quando não houver o sistema de rede pública disponível e alternativas de elementos construtivos visando o conforto térmico.

Com a finalidade de atender o usuário principal, no caso as crianças na faixa etária definida, o projeto adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso entre os blocos;
- Segurança física que restringem o acesso das crianças desacompanhadas em áreas como cozinha, lavanderia, castelo d'água, central de gás, luz e telefonia;
- Circulação entre os blocos com no mínimo de 80cm, com piso contínuo, sem degraus, rampas ou juntas;
- Ambientes de integração e convívio entre crianças de diferentes faixas etárias como: pátios, solários e áreas externas;





- Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de vidros nas partes inferiores das portas, esquadrias a partir de 50cm do piso e paredes vazadas entre os solários;
- Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral.

Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

## 2.2. DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

As escolas de ensino infantil do Tipo C são térreas e possuem 4 blocos distintos de acordo com a função a que se destinam. São eles: bloco administrativo, bloco de serviços e 2 blocos pedagógicos. Os blocos juntamente com o pátio coberto e refeitório são interligados por circulação coberta. Na área externa estão o playground e o castelo d'água.

Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

- ❖ Bloco Administrativo (entrada principal da escola):
  - Hall;
  - Administração;
  - Almoxarifado;
  - Sala de professores;
  - Sanitário masculino e feminino para adultos e portadores de necessidades especiais.
- ❖ Bloco de Serviços:
  - Acesso serviço;
  - Triagem e lavagem.
  - Área externa:
    - Central GLP;
    - Depósito de lixo orgânico e reciclável.
  - Cozinha:
    - Área de higienização pessoal;
    - Bancada de preparo de carnes;
    - Bancada de preparo de legumes e verduras;





- Área de cocção;
  - Bancada de passagem de alimentos prontos;
  - Bancada de recepção de louças sujas;
  - Pia lavagem louças;
  - Despensa.
  - Refeitório:
    - Buffet.
  - Lactário:
    - Área de higienização pessoal;
    - Área de preparo de alimentos (mamadeiras e sopas) e lavagem de utensílios;
    - Bancada de entrega de alimentos prontos.
  - Lavanderia:
    - Balcão de recebimento e triagem de roupas sujas;
    - Tanques e máquinas de lavar;
    - Bancada para passar roupas com prateleiras;
    - Depósito de Materiais de Limpeza.
  - Vestiário feminino;
  - Vestiário masculino;
  - Copa funcionários;
  - Sala multiuso;
  - Sala de Telefonia e apoio à informática (S.T.I.);
  - Sala de Energia Elétrica (S.E.E.).
- ❖ Blocos Pedagógicos:
- Bloco Creche I e II – crianças de 4 meses a 3 anos:
- Fraldário (Creche I);
  - Sanitário infantil (Creche II);
  - Atividades;
  - Repouso;
  - Sanitário infantil P.N.E.;
  - Solário.
- Bloco Creche III e pré-escola – crianças de 3 a 6 anos:
- Sanitário infantil feminino;
  - Sanitário infantil masculino;





- Atividades;
- Repouso (Creche II);
- Solários.

Pátio Coberto:

Espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etárias.

Playground:

Espaço não coberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.

Castelo d'água:

Elemento cilíndrico metálico, característico do Projeto Padrão, que abriga os reservatórios de água.

### **2.3. ACESSIBILIDADE**

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

### **3. SISTEMA CONSTRUTIVO**

#### **3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA**

##### **3.1.1. Construção atual (paralisada)**

A MVC era a única fornecedora de equipamentos educacionais pré-fabricados, com experiência em produtos instalados, testados e com desempenho comprovado





dentro do estado de Alagoas. Esta mesma empresa era a responsável por construir mais de 50 escolas do tipo Wall System em todo o território nacional.

O sistema construtivo modular Wall System apresentava vantagens em relação a construção convencional na maioria dos estados, mas por se tratar de uma tecnologia inapropriada para regiões do sul, devido à alta umidade do ar, essa tecnologia não teve grande êxito.

A empresa não conseguiu finalizar a escola, executando somente a fundação do tipo radier e as tubulações hidrossanitárias e elétricas, e a mesma esteve paralisada por aproximadamente 12 anos.

A administração pública optou por demolir as fundações (radier) e tubulações por estarem comprometidas.

### 3.1.2. Do novo sistema construtivo

A Escola de Educação Infantil denominada Nazaré será construída então sob nova fundação. O sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 15270-1) e alvenaria de elementos vazados (dimensões: 40x40x10cm e 15x15x10cm);
- Laje maciça de concreto de concreto armado;
- Telhas de barro (modelo colonial).

## 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 4.1.1. Administração de obra

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra. Devendo ser considerada para essa obra um Engenheiro Civil de obra e um Encarregado geral de obras.





Antes do início da obra deverá ser providenciado o recolhimento da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra, a matrícula no INSS (CNO), emissão do alvará de construção e instalação da placa da obra.

#### 4.1.2. Normas e especificações

O projeto de referência de arquitetura deve ser respeitado rigorosamente. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, dos projetos e deste Caderno.

A substituição de materiais especificados por similares, só poderá com justificativa e autorização prévia expressa pelo responsável pela fiscalização da obra, a qual poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, assim como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecida por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial, ou dos projetos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes, sendo sua utilização previamente autorizada pela fiscalização da obra.

#### 4.1.3. Serviços para execução

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada adesivada e montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo a ser apresentado pela Prefeitura Municipal. Suas dimensões deverão ser de 4,00m x 2,00 (base x altura), em local visível e de destaque à frente da obra, conforme local indicado pela fiscalização da obra.

Em atendimento aos sanitários provisórios e necessidades da obra, fica sob responsabilidade da empresa contratada, a instalação provisória de água, esgoto e energia elétrica, com entrada e saída independente na rede pública, obedecendo às normas da concessionária local. Quaisquer providências e eventuais ônus quanto a





fiscalização, vistorias e recebimento do serviço, serão de responsabilidade da empresa contratada.

O canteiro de obras deverá ser instalado em local autorizado previamente, devendo ser previsto, no mínimo, espaço para escritório, portaria, área para refeições, sanitários, vestiários e depósito de materiais e ferramentas, de acordo com as normas regulamentadoras. O canteiro deverá ser mantido sempre limpo, organizado e seguro.

A empresa contratada será responsável pela segurança da obra e de seus trabalhadores contratados diretos e /ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.

Para o fechamento da obra deverá ser considerado tapume com telhas metálicas com 1,80m de altura, para todo o perímetro do terreno da obra.

A obra será locada com utilização de equipe topográfica fornecida pela empresa executora da obra, para demarcação das divisas e locação do gabarito, sendo que o eixo das fundações, pilares e alvenarias serão marcados em gabarito de madeira ou aço, obedecendo rigorosamente as cotas e níveis indicados no levantamento planialtimétrico aprovado e a planta de locação do terreno, sendo aferidas as dimensões, alinhamentos e ângulos.

## **4.2. RETIRADA E LIMPEZA DE ESTRUTURAS EXISTENTES E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS**

### **4.2.1. Retirada e limpeza**

A Limpeza Manual do terreno deve ser executada antes da locação da obra, deverá ser retirada a vegetação existente, restos de materiais e demais empecilhos para a execução das mesmas.

O local da obra deverá ser mantido limpo e organizado, evitando-se o acúmulo de entulhos. Todo o material resultante de demolições, remoções e serviços de limpeza deverá ser removido da área da construção pela Contratada, que será integralmente responsável pela coleta, transporte e correta destinação dos resíduos sólidos gerados pela obra, devendo o descarte ocorrer exclusivamente em locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes.





#### **4.2.2. Demolição do radier existente**

Para dar início a execução da obra, deverá ser removido todo o radier existente e as tubulações enterradas de água, esgoto e elétrica.

Esta demolição é necessária em razão de as tubulações encontrarem-se obstruídas por raízes e acúmulo de areia, o que inviabiliza técnica e economicamente sua recuperação. O radier existente, por sua vez, apresenta fissuras e rachaduras, comprometendo sua integridade estrutural.

#### **4.2.3. Movimentação de terras**

O terreno encontra-se no nível adequado para a implantação da obra, não sendo necessária a execução de aterro geral. A execução dos trabalhos de escavação obedecerá às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, fossas sépticas, passeios, etc., serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas.

### **4.3. INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA**

#### **4.3.1. Fundações**

As fundações serão executadas em estacas do tipo broca, moldadas in loco em concreto. A execução das estacas será precedida da locação, conforme indicado no projeto estrutural.

A perfuração do solo deverá ser realizada com trado manual ou mecânico, até atingir a profundidade de 3,50 m. Concluída a perfuração, deverá ser realizada imediatamente a concretagem, com lançamento do concreto e adequado adensamento, evitando-se intervalos prolongados entre a perfuração e a concretagem, de modo a prevenir desmoronamentos das paredes da escavação e o comprometimento da estaca.

As estacas broca deverão possuir diâmetro de 30 cm e profundidade de 3,50 m, sendo executadas com concreto de resistência característica mínima  $f_{ck} = 20\text{MPa}$ . Após o completo preenchimento da estaca, deverá ser posicionada a armadura de arranque, conforme projeto estrutural, com o concreto ainda em estado fluido. As



estacas serão encabeçadas por um bloco de concreto armado, calculado segundo carga atuante no conjunto de estacas correspondentes.

Deverão ser observadas as interferências da fundação com os projetos elétrico e hidrossanitário, prever as passagens para as tubulações tanto na horizontal como na vertical nas vigas e cintas. Deverá ser previsto a impermeabilização das peças estruturais em contato com o solo, a fim de prevenir ascensão de umidade por capilaridade, através da utilização de pinturas asfálticas ou produtos de desempenho equivalente.

#### **4.3.2. Fundação castelo d'água**

A empresa contratada deverá montar o gabarito para proceder a locação da base do reservatório. Serão executadas primeiramente as estacas brocas de concreto, com perfuração de trado manual ou mecânico, no diâmetro de 25cm, com comprimento mínimo de 7,00 m e armadas na sua extensão com 6 barras de ferro, diâmetro 10mm, e armadura de arranque de 5,0mm. O concreto utilizado nas estacas será de Fck de 30Mpa.

As formas do radier do reservatório serão em madeira serrada, com até 4 utilizações. Deverá ser observado que para a execução do radier, 28 cm ficará para dentro do solo e somente 12 cm acima do greide natural. O concreto aplicado será do tipo usinado com Fck de 30Mpa. Deverá ser vibrado a ponto de eliminar o máximo de pontos de ar e água do concreto, formando uma aparência de concreto aparente após a concretagem. Para a execução do radier, deverá ser montado um lastro de concreto magro de 3 cm de espessura sobre o solo compactado. As armaduras positivas e negativas serão com ferro Ø10,00mm. Nesta etapa também deverá proceder a fixação dos chumbadores que irão fixar a caixa metálica à base de concreto, conforme projeto. Os chumbadores fixados à caixa metálica deverão ser posicionados em cima das ferragens da base conforme projeto.

#### **4.3.3. Impermeabilização das fundações**

Sobre o respaldo das vigas de fundação, serão aplicadas duas demãos de impermeabilizante betuminoso. A segunda demão de impermeabilizante somente será aplicada após a secagem da primeira. As camadas deverão ser contínuas e perfeitas, devendo ser aplicadas em nas as faces superiores e laterais das vigas





baldrames. Não será admitido o assentamento da alvenaria sem a prévia impermeabilização.

#### **4.3.4. Aterro apilado**

Após a execução das vigas baldrames, deverá ser executado aterro apilado para posteriormente ser executado o contrapiso de concreto. Esse aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria, perfeitamente compactado. Essa compactação deverá ser feita em camadas de no máximo 20cm, utilizando-se preferencialmente a compactação mecânica ("sapo"). A superfície compactada deverá ser totalmente plana, em nível, de forma a se obter, posteriormente, uma camada de concreto com espessura constante. Após a execução do aterro apilado e antes da execução do piso em concreto armado, deverá ser executado lastro de concreto magro, com espessura mínima de 5cm.

#### **4.3.5. Pilares**

Todos os pilares serão retangulares, executados em concreto armado de  $F_{ck}=30\text{Mpa}$  e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, inclusive escoramento.

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas até a saturação para evitar a perda de água do concreto, porém não se pode permitir a presença de água excedente na superfície. Na execução das juntas de dilatação deverá ser utilizado material indicado em projeto que permita a dilatação do concreto. As armaduras deverão ser acondicionadas, de maneira a não sofrer agressões de intempéries, colocadas às formas com uso de espaçadores de plástico ou cimento, conforme espaçamento de projeto. As armaduras dos pilares deverão obedecer às medidas e alinhamentos de projeto, amarradas umas às outras de modo a garantir a sua resistência, na concretagem. O concreto dos pilares deverá ser lançado às formas quando estas estiverem travadas e aprumadas, tomando-se o cuidado de não lançar





acima de 2m provocando segregação do concreto, prejudicando a resistência e consequente durabilidade

#### 4.3.5. Vigas

As vigas serão executadas em concreto armado de  $F_{ck}=30\text{Mpa}$  e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, através de escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada.

Para a execução das vigas baldrames, deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas ou blocos de coroamento. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

As armaduras deverão ser acondicionadas, de maneira a não sofrer agressões de intempéries, colocadas às formas com uso de espaçadores de plástico ou cimento, conforme espaçamento de projeto. As armaduras das vigas deverão obedecer às medidas de projeto, amarradas fortemente umas às outras por meio de pontos de amarração, evitando que as armaduras se soltem. O concreto das vigas deverá ser lançado às formas, vibrados de acordo com a necessidade em cada ponto evitando a demora do mangote na viga, provocando segregação do concreto. A vibração deverá obedecer ao critério de aparência de nata na superfície, momento no qual deverá ser paralisada naquele ponto. Os vibradores deverão ter o diâmetro de 35 a 38 mm no máximo.

#### 4.3.7. Lajes

As lajes executadas conforme dimensões indicadas nas plantas de formas e detalhamentos presentes no projeto estrutural. Conforme indicado em projeto, serão executadas lajes maciças e as armaduras complementares deverão ser posicionadas conforme projeto. Deverão ser utilizados espaçadores de concreto nas lajes para manter o cobrimento das armaduras. Antes da concretagem das lajes deverão ser





feitas vistórias nas lajes por parte da Fiscalização, em conformidade com o projeto estrutural. O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma. O concreto das lajes deverá ser lançado às formas, vibrado de acordo com a necessidade em cada ponto evitando a demora do mangote, provocando segregação do concreto. A vibração deverá obedecer ao critério de aparência de nata na superfície, momento no qual deverá ser paralisada naquele ponto. Os vibradores deverão ter o diâmetro de 35 a 38 mm no máximo. A concretagem das lajes deverá ser feita por bomba lança

#### **4.4. SISTEMA DE VEDAÇÃO**

##### **4.4.1. Alvenaria**

As paredes externas e internas serão em alvenaria de tijolo cerâmico com oito furos, com dimensão nominal de 11,5x19x19cm, de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos. O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. Serão apumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados, somente uma semana após a execução da alvenaria.

Sobre o vão de portas e janelas, serão moldadas em concreto in loco, vergas. Sob o vão de janelas e/ou caixilhos, serão moldadas em concreto in loco, contra vergas. As vergas e contra vergas excederão a largura do vão em pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm. Quando os vãos forem relativamente próximos e da mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos eles. As vergas dos vãos maiores do que 2,40 m serão calculadas como vigas. Para evitar que vigas com grandes cargas concentradas nos apoios incidam diretamente sobre os componentes cerâmicos, serão construídos coxins de concreto, com a finalidade de distribuir as cargas. A dimensão do coxim será compatível com a dimensão da viga.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA PAVÃO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/34AF-8A32-5A10-42A3> e informe o código 34AF-8A32-5A10-42A3





Na execução das alvenarias, deverão ser rigorosamente observados os detalhes referentes às esquadrias, de modo a garantir o correto posicionamento e perfeito assentamento destas, evitando-se cortes posteriores que possam comprometer a integridade, o desempenho e o acabamento da alvenaria.

#### 4.4.2. Elementos vazados

Deverá ser executado, entre os solários e o pátio de serviços, fechamento com elementos vazados (cobogós) pré-fabricados em concreto, do tipo quadriculado, de primeira qualidade, leves, com faces planas e coloração uniforme, conforme projeto.

Os elementos deverão ser assentados com argamassa composta de cimento, areia e adesivo plastificante (vedalit), iniciando-se o assentamento a partir do piso, com execução dos fechamentos laterais e superiores. Para garantir a adequada estruturação e estabilidade do conjunto, deverão ser executados reforços com barras de aço CA-60, diâmetro 5,0 mm, dispostas entre as fiadas dos elementos vazados.

Para bom acabamento deve-se executar uma moldura em concreto, ao redor de cada conjunto dos elementos, com espessuras variadas, conforme projeto. O acabamento deverá ser em pintura acrílica, conforme cor especificada em projeto.

#### 4.4.3. Divisórias

As divisórias dos sanitários administrativo, de serviços e infantil serão em granito cinza andorinha, espessura 30mm, com acabamento polido em ambos os lados, com dimensões variáveis, conforme projeto.

A altura das divisórias será de 1,80m nos sanitários adultos ou 1,50m nos sanitários infantis (vão com altura de 20cm do piso ao início do painel);

### 4.5. ESQUADRIAS

#### 4.5.1. Portas de madeira

As folhas de porta deverão ser compostas por madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semioca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as





portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

Os batentes das portas serão instalados nos vãos dos blocos de concreto estrutural, com espuma expansiva de poliuretano, conforme locais indicados em projeto. Os marcos e alisares (largura 5cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

Deverá ser verificado o posicionamento e o tipo da porta a ser instalada. Encaixar o kit de porta com batente no vão da alvenaria já acabada. Ajustar o prumo, conferir as medidas e o alinhamento do conjunto, calçar o vão da porta com um gabarito de madeira, a fim de evitar que a medida do vão seja alterada.

Prender com espuma expansiva de poliuretano, esperar a secagem completa do adesivo de acordo com as orientações do fabricante. Instalar as guarnições do lado de dentro e do lado de fora, com parafusos autoatarraxantes.

#### **4.5.2. Esquadrias de alumínio (portas e janelas)**

As esquadrias serão de alumínio anodizado na cor natural, tanto as janelas quanto as portas externas do Bloco de Serviços, fixadas no contramarco embutidas nas alvenarias de bloco de concreto, previamente chumbadas. Nas janelas de alumínio os vidros terão espessura mínima 6mm e serão temperados.

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas (caso se apliquem) ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Deve-se observar também os seguintes pontos: Para a fixação das esquadrias será utilizado parafuso autoatarraxante e vedação silicone padrão para esquadrias.

#### **4.6. COBERTURA**

##### **4.6.1. Estrutura da cobertura**

O madeiramento da cobertura será executado em madeira de Peroba ou outras espécies equivalentes, devidamente classificadas para uso estrutural em construção





pesada interna, conforme normas técnicas vigentes, isentas de defeitos, empenamentos ou rachaduras que possam comprometer a resistência e a durabilidade da estrutura. As peças estruturais da cobertura deverão obedecer às seguintes dimensões mínimas de seção transversal:

- Terças: seção mínima de 6 x 20 cm;
- Caibros: seção mínima de 5 x 6 cm;
- Ripas: seção mínima de 1,5 x 5 cm;
- Tesouras: seção mínima de 15 x 25 cm.

Toda a madeira deverá receber tratamento adequado, garantindo proteção contra cupins, fungos e umidade, bem como ser corretamente fixada e travada, assegurando o perfeito desempenho estrutural da cobertura.

#### **4.6.2. Telhas cerâmicas**

Serão utilizadas telhas cerâmicas de barro cozido, tipo colonial (capa e canal), de primeira qualidade, uniformes, isentas de trincas, empenamentos ou defeitos que comprometam seu desempenho, assentadas sobre ripas de madeira fixadas ao madeiramento da cobertura.

As telhas deverão apresentar, aproximadamente, as seguintes dimensões:

- Comprimento: 48 cm
- Largura: 20 cm (capa) e 15 cm (canal)

A colocação das telhas deverá ser realizada em fiadas horizontais, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira, garantindo o correto alinhamento, encaixe e estanqueidade do conjunto.

A sobreposição longitudinal entre as telhas deverá variar entre 9 e 11 cm, conforme recomendação do fabricante, assegurando adequada vedação e escoamento das águas pluviais.

Os encontros entre os planos inclinados da cobertura e elementos horizontais, tais como lajes, deverão receber calhas coletoras, conforme projeto e especificações técnicas, assegurando o correto direcionamento e escoamento das águas pluviais.

#### **4.6.3. Calhas e rufos**

Para a adequada drenagem das águas pluviais, deverão ser executadas calhas em concreto no encontro entre a cobertura em telha cerâmica e a platibanda, conforme projeto, garantindo o correto escoamento e prevenindo infiltrações.





Será utilizada pingadeira pré-moldada em concreto, modelo rufo reto, com friso na face inferior, conforme detalhe em projeto. Este elemento tem por finalidade proteger as superfícies verticais da platibanda contra a ação direta da água da chuva, evitando escorrimentos e infiltrações.

Após a execução da platibanda e a conclusão da sua impermeabilização, deverão ser assentadas as placas de concreto ao longo de toda a espessura da platibanda, utilizando argamassa industrial adequada ao assentamento de peças pré-moldadas.

As placas deverão ser assentadas com inclinação voltada para o lado externo da platibanda, garantindo o correto escoamento das águas pluviais.

As juntas entre as placas deverão ser devidamente calafetadas, de modo a impedir a penetração de água pelas junções.

Será utilizado rejuntamento epóxi na cor cinza platina, conforme especificação indicada no modelo de referência, assegurando estanqueidade, durabilidade e acabamento adequado.

As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a execução da impermeabilização das calhas. A impermeabilização deverá cobrir integralmente a superfície da calha, estendendo-se até o encontro com a pingadeira, garantindo a continuidade do sistema de impermeabilização.

## 4.7. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

### 4.7.1. Revestimento argamassado

Todas as paredes internas e externas deverão receber uma camada de chapisco, massa única e massa acrílica, para o perfeito nivelamento e acabamento das paredes, exceto nos locais onde terão revestimento cerâmico.

As paredes deverão ser chapiscadas com argamassa traço 1:3 com preparo manual, aplicado com colher de pedreiro tanto das alvenarias da edificação quanto nos muros. Deverá ser umedecida a base para evitar o ressecamento da argamassa.

Após o chapisco, as paredes receberão como acabamento final a massa única. O emboço será executado com argamassa traço 1:2:8 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo mecânico com betoneira de 400L, aplicada manualmente. As superfícies deverão ser desempenadas e feltradas, não se admitindo espessura menor que 1,5cm e maior que 2,5cm. Antes de receber o chapisco e a massa, as paredes deverão ser convenientemente molhadas.





#### 4.7.2. Revestimento cerâmico externo

As paredes externas, indicadas nas fachadas, deverão ser revestidas com pastilhas cerâmicas de dimensões 10x10 cm, na cor azul, ao redor de toda escola, e na cor vermelha, nas molduras das esquadrias de alumínio (janelas), conforme projeto arquitetônico.

Na triagem e lavagem, a parede deverá ser revestida com cerâmica 30x40cm, branca, da bancada à altura de 60cm. Logo acima da área revestida com cerâmica de 30x40cm, deverá ser aplicada uma faixa com pastilhas cerâmicas de dimensões 10x10cm, na cor azul.

O pórtico de entrada será revestido em cerâmica 10x10cm, na cor vermelha, do piso até o encontro com a pingadeira de concreto.

Todos os revestimentos serão assentados com argamassa industrial indicada para áreas externas, conforme orientação do fabricante. Deverá ser utilizado rejuntamento epóxi, conforme recomendação do fabricante, na cor cinza platina, garantindo acabamento uniforme, durabilidade e estanqueidade.

#### 4.7.3. Revestimento cerâmico interno

Todas as paredes internas (áreas secas), devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento em cerâmica 30x40cm, branca, à altura de 1,20m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira.

Nas paredes dos banheiros, com a finalidade de diferenciar uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso. No fraldário e sanitário PNE infantil deverão ser usadas as duas cores (azul e vermelho), aplicadas na parede de forma intercalada. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40 branca, do piso à altura de 1,80m.

Na cozinha, despensa, lavanderia e DML, será aplicada cerâmica 30x40cm, branca, do piso ao teto.

#### 4.7.4. Pintura

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas (cor branco gelo) sobre reboco desempenado fino.



Os oitões e acabamento das testeiras de calhas, beirais e platibandas serão revestidos em tinta acrílica fosca cor branco neve; as pingadeiras para proteção das platibandas serão em cor concreto. Nestes casos, devem ser tomados os mesmos cuidados indicados para as bases das demais paredes externas.

Todas as paredes internas, acima do rodameio de madeira até o teto, deverão ser pintadas com tinta acrílica acetinada lavável, na cor marfim, sobre massa corrida PVA. Nos banheiros, acima da faixa de cerâmica até o teto, deverá ser aplicada tinta epóxi a base de água, acabamento acetinado, cor branco gelo, sobre massa acrílica PVA.

#### **4.8. PISOS**

##### **4.8.1. Piso cerâmico**

Nos ambientes internos indicados em projeto específico, como os sanitários, vestiários e áreas de serviço, o piso será revestido com cerâmica esmaltada 40x40cm, PEI IV, assentada com argamassa industrial específica para assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

##### **4.8.2. Piso de alta resistência**

Nos ambientes internos indicados em projeto específico, o piso será do tipo contínuo em granitina, com espessura de 17 mm, executado com juntas plásticas niveladas, na cor cinza claro. O revestimento será executado em placas moldadas in loco, com as seguintes dimensões: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 17mm (altura). O piso deverá apresentar superfície regular, uniforme e resistente ao tráfego, sendo executado conforme as boas práticas construtivas e recomendações técnicas do fabricante, garantindo durabilidade e adequado desempenho.

##### **4.8.3. Piso podotátil de alerta e direcional**

Será executado piso tátil direcional e de alerta, em conformidade com as normas de acessibilidade, nos locais indicados em projeto, em cor contrastante com o piso adjacente, garantindo adequada percepção visual e tátil. Recomenda-se a utilização do piso tátil do tipo integrado, sendo: em borracha, para áreas internas, e cimentício (pré-moldado em concreto), para áreas externas.



O piso tátil em borracha será fornecido em placas de 30x30cm e 7mm de espessura, na cor azul, assentadas com argamassa. Após o assentamento, não deverá haver desnível em relação ao piso adjacente, exceto aquele decorrente do próprio relevo tátil.

O piso tátil para áreas externas será constituído por placas cimentícias pré-moldadas de 25x25cm e espessura de 20mm, na cor natural, assentadas com argamassa, indicadas para aplicação em áreas externas.

#### **4.8.4. Piso de cimento desempenado**

Nos locais indicados em projeto de paginação de piso serão executados a pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3,5cm de espessura e acabamento camurçado. A dimensão das placas deverão ser de 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 3cm (altura). Serão executados pisos cimentados com 3,5cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção as canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

#### **4.8.5. Piso em blocos intertravados de concreto**

Nas áreas externas, nos locais indicados em projeto de paginação de piso, serão executados a pavimentação em blocos de concreto pré-fabricados. Os blocos terão as dimensões de 10x20cm com 8cm de espessura. A camada de pó de brita terá 10cm e a sub-base terá 10cm. A resistência do concreto será de  $F_{ck} = 35$  MPa. Os blocos serão assentados sobre camada de pó de brita, sem rejunte para permitir infiltração das águas. Deverá ser aplicado sobre os blocos areia fina de lagoa, para melhor travamento das peças. Nas extremidades da pavimentação com bloco de concreto intertravado, deverão ser instalados meios-fios de concreto, para melhor travamento do piso, com dimensões 13x22x100cm.





#### **4.8.6. Blocos pré-fabricados em argamassa armada**

Serão utilizados blocos pré-fabricados em argamassa armada, com dimensões 50 × 50 cm, de primeira qualidade, com faces regulares, acabamento uniforme e resistência compatível com a função a que se destinam, conforme indicado em projeto.

Os blocos deverão ser armados e curados adequadamente, isentos de trincas, fissuras ou imperfeições que comprometam o desempenho estrutural, e assentados conforme projeto e especificações técnicas, garantindo alinhamento, prumo, nivelamento e durabilidade do conjunto.

#### **4.8.7. Piso de areia filtrada**

A área do playground deverá ser demarcada com meio-fio de concreto pré-fabricado, com dimensões 13x22x100cm, que irá conter a areia filtrada depositada no local.

#### **4.8.8. Piso de concreto**

O piso externo no entorno da edificação da escola deverá ser executado após nivelamento e regularização do terreno natural, conforme níveis indicados em projeto, em concreto (Fck = 20 Mpa) desmoldado moldado in loco, com espessura de 8cm, armado. Deve-se realizar a construção de juntas de dilatação seca de pelo menos 5 mm espaçadas a uma distância máxima de 2 m entre si, nas duas direções.

#### **4.9. PEITORIS E SOLEIRAS**

Todas as janelas deverão receber, em sob vão, peitoril em granito polido, tipo cinza andorinha ou similar, com espessura mínima de 2 cm, devidamente acabado e dotado de pingadeira externa, com avanço mínimo de 2 cm além da face da parede acabada, garantindo o correto escoamento das águas pluviais.

Todos os vãos de portas deverão receber soleira em granito polido, tipo cinza andorinha ou similar, com espessura mínima de 2 cm, assentadas de forma nivelada, alinhada e com acabamento adequado.

#### **4.10. PINTURA**

Para a execução dos serviços de pintura, deverão ser rigorosamente observadas as seguintes diretrizes gerais:



- As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover poeira, sujeiras, resíduos soltos e quaisquer substâncias estranhas que prejudiquem a aderência da tinta;
- As superfícies somente poderão receber pintura quando estiverem perfeitamente secas, lixadas e preparadas;
- Cada demão de tinta somente deverá ser aplicada após a secagem completa da demão anterior, devendo ser respeitado intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- Deverão ser adotadas precauções especiais para evitar respingos ou manchas de tinta em superfícies não destinadas à pintura, tais como pisos, esquadrias, ferragens e demais elementos adjacentes.

Antes do início de qualquer serviço de pintura, deverá ser preparada amostra de cores no próprio local de aplicação, com dimensões mínimas de 0,50 × 1,00 m, para análise e aprovação prévia da Fiscalização. Deverão ser utilizadas tintas industrializadas, prontas para uso, não sendo permitidas composições em obra, salvo quando expressamente especificadas em projeto ou autorizadas pela Fiscalização.

As tintas deverão ser diluídas e aplicadas conforme as orientações do fabricante, respeitando as proporções recomendadas. As camadas aplicadas deverão apresentar acabamento uniforme, isento de falhas, manchas ou marcas de pincel.

As cores e aplicações deverão obedecer rigorosamente às indicações de projeto arquitetônico.

#### **4.11. INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

##### **4.11.1. Rede elétrica**

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local de 220V.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Dessa forma cada bloco possui um quadro de distribuição. Os alimentadores dos quadros de





distribuição de todos os blocos têm origem no QGBT, localizado na sala técnica do bloco multiuso (Tipo B) e bloco de serviços (Tipo C), que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado.

Os alimentadores do quadro geral de bombas (QGB) e os circuitos de iluminação e tomadas do Castelo d'água terão origem no quadro de distribuição de iluminação e tomadas do bloco mais próximo a sua implantação. A iluminação externa do Castelo d'água foi projetada a fim de atender a uma iluminância mínima necessária à execução de serviços de manutenção caso se façam no período noturno.

Não foram consideradas no projeto tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, - salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio - por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

#### **4.11.2. Cabeamento estruturado**

O projeto de cabeamento estruturado visa atender as necessidades de um serviço adequado de voz e dados para a edificação. O projeto prevê tomadas RJ-45, incluindo os pontos destinados a telefones, e 3 pontos para acesso (AP-Access Point) para rede sem fio (WLAN – Wireless Local Area Network).

As ligações de TV foram projetadas para o uso de uma antena externa do tipo "espinha de peixe", ligando os pontos através de cabo coaxial. A antena deve ser ajustada e direcionada de forma a conseguir melhor captação do sinal. Caso não haja





disponibilidade deste tipo de antena, esta poderá ser substituída por equivalente, com desempenho igual ou superior.

## 4.12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM

### 4.12.1. Água fria

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório inferior do castelo d'água (reservatório R1). Através do sistema de recalque previsto na casa de máquinas, a água é bombeada do reservatório 1 para o reservatório 2, por meio dos comandos automáticos que acionam e desligam as bombas conforme variação dos níveis dos reservatórios. A água, a partir do reservatório 2, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório inferior (R1) do castelo d'água.

O castelo d'água em estrutura metálica tipo cilindro pré-fabricado, abrigará dois reservatórios, sendo um inferior (R1) e um superior (R2), com capacidade total de 25.000 litros. O reservatório inferior é destinado ao recebimento da água da rede pública. O reservatório superior é destinado a reserva de água para consumo, proveniente do reservatório inferior, recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório inferior, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba.





#### **4.12.2. Águas pluviais**

A captação das águas pluviais foi definida de duas formas: através das calhas de cobertura e das calhas de piso. As águas de escoamento superficial serão coletadas por caixas de ralo, distribuídas pelo terreno conforme indicação do projeto. Dessas caixas sairão condutores horizontais que as interligam com as caixas de inspeção.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes de parte interna da cobertura dos blocos e pátio;
- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção ou calhas de piso situadas no terreno;
- Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;
- Calhas de piso (CP): canaleta coletora para drenagem das águas provenientes dos pátios e solários;
- Caixa de ralo (CR): caixa coletora para drenagem de águas superficiais. Trata-se de uma caixa em alvenaria de tijolos maciços e fundo em concreto com grelha de ferro fundido 40x40cm;
- Caixa de inspeção (CI): para inspeção da rede, com dimensões de 60x60cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa de ferro fundido 60x60cm tipo leve, removível;
- Poço de visita (PV): para inspeção da rede, com dimensões de 110x110cm, profundidade conforme indicado em projeto, acesso com diâmetro de 60cm, com tampa de ferro fundido de 60cm tipo pesado, articulada;
- Ramais horizontais: tubulações que interligam as caixas de inspeção e poços de visita, escoando águas provenientes dos condutores verticais e águas superficiais provenientes das áreas gramadas.

#### **4.12.3. Esgoto sanitário**

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.



As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos solários e pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha e lactário. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores.

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas: 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm e 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

A destinação dos esgotos consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. O dimensionamento foi baseado nas diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.



#### 4.13. LOUÇAS E METAIS

Visando manter o padrão estético e facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca. Os modelos de referência estão indicados na tabela abaixo:

Bloco Administrativo	
Sanitários Adultos P.N.E. feminino e masculino	
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente
02	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente
02	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente
02	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
04	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Circulação (lava-mãos)	
02	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Bloco de Serviços	
Vestiários feminino e masculino	
03	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA
03	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA
02	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
03	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA PAVAO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/34AF-8A32-5A10-42A3> e informe o código 34AF-8A32-5A10-42A3



03	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA
05	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA
03	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
03	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
<b>Lavanderia</b>	
02	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente
02	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
<b>Triagem e lavagem</b>	
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
<b>Cozinha</b>	
06	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
06	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
01	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente
01	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
<b>Lactário e Higienização</b>	
01	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente
01	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
01	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
<b>Área de serviço descoberta</b>	
01	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente
<b>Bloco Pedagógico 1 – Creche I e II</b>	
<b>Salas de Atividades</b>	



02	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente
02	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
<b>Fraldário</b>	
01	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
02	Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
02	Banheira Embutir em plástico tipoPVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
<b>Sanitário Infantil Creche II</b>	
02	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente
02	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente
02	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½”, acabamento cromado, DECA ou equivalente
03	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
03	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
02	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
02	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
03	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
<b>Sanitário Infantil P.N.E</b>	
01	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente
01	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente
01	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente
01	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½”, acabamento cromado, DECA ou equivalente
01	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
01	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA PAVÃO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/34AF-8A32-5A10-42A3> e informe o código 34AF-8A32-5A10-42A3



	equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
<b>Solários Creche I e II</b>	
02	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente
<b>Bloco Pedagógico 2 – Creche III e Pré-escola</b>	
<b>Salas de Atividades</b>	
02	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente
02	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
<b>Sanitário infantil feminino e masculino</b>	
06	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA
06	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA
06	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA
04	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
04	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
06	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
04	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
06	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
<b>Solários Creche III e Pré-escola</b>	
02	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA
<b>Areas externas / jardim / Circulação</b>	
06	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente

#### 4.14. BANCADAS

O granito utilizado é cinza andorinha com acabamento polido, espessura de 20mm, nas dimensões conforme projeto.

As divisórias em granito seguem as medidas especificadas em projeto, conforme segue: painéis de 1,80m nos sanitários adultos ou 1,50m nos sanitários infantis (vão com altura de 15cm do piso ao início do painel); A altura de instalação das bancadas varia (adultos e crianças), verificar no projeto arquitetônico.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA PAVÃO DA SILVA  
 para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/34AF-8A3Z-5A10-42A3> e informe o código 34AF-8A3Z-5A10-42A3



As bancadas da triagem e lavagem, cozinha, lavadeira, lactário, fraldário e salas de aula deverão ser instaladas a 90cm do piso.

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento da bancada dentro da parede.

Nas bancadas, haverá meia parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, conforme projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

#### **4.15. INSTALAÇÕES DE GÁS**

O projeto de instalação predial de gás combustível foi elaborado em conformidade com as normas ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

Os ambientes atendidos pelo sistema de gás serão a cozinha e o lactário. No lactário será instalado um fogão doméstico de 4 bocas com forno, enquanto na cozinha será instalado um fogão semi-industrial de 6 bocas com forno.

O sistema de abastecimento será composto por dois cilindros de GLP com capacidade de 45 kg cada, interligados à rede de distribuição interna executada em tubulação PEX, incluindo conexões, registros e demais acessórios, conforme os dados, detalhes construtivos e especificações constantes no projeto.

#### **4.16. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

Para o sistema de proteção contra incêndio foram adotadas as seguintes medidas de segurança: sinalização de segurança, extintores de incêndio dos tipos pó químico seco (PQS) e gás carbônico (CO<sub>2</sub>), além de iluminação de emergência, distribuídos conforme projeto específico e em atendimento às normas técnicas e legislações vigentes.

#### **4.17. SPDA – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

O sistema adotado, bem como suas concepções, plantas, dimensionamentos e detalhes construtivos, encontram-se definidos no respectivo projeto técnico.





#### **4.18. ÁREAS EXTERNAS**

##### **4.18.1. Fechamento frontal**

Nos locais indicados em projeto deverão ser executados gradis e portões metálicos, compostos por quadros estruturais em tubos de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, com requadros para fixação tipo Belgo ou equivalente, com acabamento em pintura com tinta esmalte, conforme detalhes constantes em projeto.

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica, com cordões contínuos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os pontos de solda e/ou corte deverão estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou quaisquer outros contaminantes, garantindo a adequada qualidade do acabamento.

A tela metálica deverá ser devidamente esticada, transpassada e amarrada ao requadro dos portões e gradis. Os portões de acesso de serviço e do estacionamento serão do tipo correr, conforme dimensões e especificações indicadas em projeto

##### **4.18.2. Muro**

O muro lateral e de fundos será executado com placas pré-moldadas em concreto, encaixadas em mourões, com altura total de 1,80 m, conforme detalhamento de projeto.

#### **4.19. SERVIÇOS DIVERSOS**

Deverá ser executada estrutura de concreto do tipo radier, nas dimensões de 2,00 x 3,20 metros, com 10cm de profundidade, rebocada e pintada para o suporte de 3 mastros de bandeiras. Os mastros serão em tubo de aço galvanizado, do tipo telescópico, com 7 metros no total, sendo que 6m terá diâmetro de 2" e 1 metro terá diâmetro de 1.1/2". Todos com acabamento de pintura com tinta anticorrosiva. Também deverá ter roldanas e os barbantes para o hasteamento das bandeiras.

#### **4.20. SERVIÇOS FINAIS**

As frentes de obra serão limpas e isentas de entulhos e restos de obra. A Contratada pela execução será a responsável pela disposição final de todo o entulho e restos de obras em local licenciado por órgão competente.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais,



ferramentas e acessórios; deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos; a limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas; particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies; deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção a limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.

A Contratada deverá avisar a Fiscalização sobre a finalização dos serviços bem como a verificação do funcionamento de todas as instalações que será conferida e liberada pela Fiscalização.

Cidreira/RS, 06 de fevereiro de 2026.

**Fernanda Pavão da Silva**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU/RS A129194-7





## 2º) Planilha de Quantitativo e Custos

### Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL CIDREIRA
Nº do Contrato	
Nome da Obra	E.M.E.I. NAZARÉ
Município da Obra	CIDREIRA RS
Tipo de Obra	Construção de edifícios ▼
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015 ▼

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	4,25
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,95
(R) - Risco	1,26
(DF) - Despesas Financeiras	1,28
(L) - Lucro	8,23
(I <sub>1</sub> ) - PIS	0,65
(I <sub>2</sub> ) - COFINS	3,00
(I <sub>3</sub> ) - ISS	3,00
(I <sub>4</sub> ) - Contrib. Previdenciária	0,00
<b>BDI Adotado</b>	<b>25,00</b>

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Min	Med.	Máx.
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I <sub>4</sub> ) contribuição previdenciária	25,00

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

#### DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de CIDREIRA RS, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 3% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL CIDREIRA.

Arquiteta e Urbanista - CAU A129194-7 Fernanda Pavão da Silva	06/02/2026 Data



SINAPI - Composição de Encargos Sociais



RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94%	Não incide	17,94%	Não incide
B2	Feriados	4,25%	Não incide	4,25%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,11%	6,25%	8,11%	6,25%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,49%</b>	<b>16,02%</b>	<b>44,49%</b>	<b>16,02%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,64%	4,72%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,77%	3,67%	4,77%	3,67%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,58%	3,53%	4,58%	3,53%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>14,58%</b>	<b>11,24%</b>	<b>14,58%</b>	<b>11,24%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,47%	2,69%	16,37%	5,90%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>7,87%</b>	<b>3,00%</b>	<b>16,79%</b>	<b>6,22%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,74%</b>	<b>47,06%</b>	<b>112,66%</b>	<b>70,28%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cidreira**  
**Secretaria de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**DADOS DA OBRA**

PROJETO:	PROINFÂNCIA - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C		
ID DE IDENTIDADE:	1016512	ENCARGOS SOCIAIS:	S/DISONERAÇÃO
NOME DA OBRA:	E.M.E.I. NAZARÉ	BDI:	25%
ENDEREÇO:	AV. S. S/Nº, BAIRRO NAZARÉ, CIDREIRA/RS		
REFERÊNCIA:	SINAPI 11/2025 - SBC 01/2026 - ORSE 09/2025 - SEINFRA 028 - SETOP 07/2025		

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 89.968,24</b>	<b>R\$ 38.557,82</b>	<b>R\$ 128.526,06</b>
1.1	COMP. 001	CP	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	12,00	R\$ 5.349,20	R\$ 6.686,50	R\$ 56.166,60	R\$ 24.071,40	R\$ 80.238,00
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA	M2	288,00	R\$ 81,97	R\$ 102,46	R\$ 20.656,44	R\$ 8.852,76	R\$ 29.509,20
1.3	103689	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA ZINCADA, INSTALADA	M2	8,00	R\$ 462,39	R\$ 577,99	R\$ 3.236,73	R\$ 1.387,17	R\$ 4.623,90
1.4	5088	ORSE	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA DE PORTE PEQUENO	M2	20,00	R\$ 254,20	R\$ 317,75	R\$ 4.448,50	R\$ 1.906,50	R\$ 6.355,00
1.5	12206	SBC	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM CANTEIRO DE OBRAS	UNID	1,00	R\$ 2.922,99	R\$ 3.653,74	R\$ 2.557,62	R\$ 1.096,12	R\$ 3.653,74
1.6	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UNID	1,00	R\$ 1.343,31	R\$ 1.679,14	R\$ 1.175,40	R\$ 503,74	R\$ 1.679,14
1.7	12201	SBC	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UNID	1,00	R\$ 1.973,67	R\$ 2.467,09	R\$ 1.726,96	R\$ 740,13	R\$ 2.467,09

<b>2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>					<b>R\$ 31.966,23</b>	<b>R\$ 13.699,81</b>	<b>R\$ 45.666,04</b>
2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL MECANIZADA	M2	4.700,00	R\$ 0,71	R\$ 0,89	R\$ 2.919,88	R\$ 1.251,38	R\$ 4.171,25
2.2	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	47,07	R\$ 121,00	R\$ 151,25	R\$ 4.983,54	R\$ 2.135,80	R\$ 7.119,34
1.5	105009	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM GABARITO DE MADEIRA	M	123,00	R\$ 79,85	R\$ 99,81	R\$ 8.593,86	R\$ 3.683,08	R\$ 12.276,94
2.3	105565	SINAPI	ATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 0,20M COM MATERIAL AREILHOSO - ARENOSO (ENTRE BALDRAMES)	M3	225,60	R\$ 6,78	R\$ 8,48	R\$ 1.338,37	R\$ 573,59	R\$ 1.911,96
2.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H=1,50M	M3	137,64	R\$ 96,16	R\$ 120,20	R\$ 11.581,03	R\$ 4.963,30	R\$ 16.544,33
2.5	104742	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	M2	121,30	R\$ 9,07	R\$ 11,34	R\$ 962,67	R\$ 412,57	R\$ 1.375,24
2.6	104737	SINAPI	REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	M3	74,88	R\$ 24,22	R\$ 30,28	R\$ 1.586,89	R\$ 680,10	R\$ 2.266,99

<b>3</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>					<b>R\$ 130.144,34</b>	<b>R\$ 55.776,15</b>	<b>R\$ 185.920,49</b>
<b>3.1</b>			<b>BLOCOS</b>							
3.1.1	101176	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA.	M	267,30	R\$ 156,19	R\$ 195,24	R\$ 36.530,89	R\$ 15.656,10	R\$ 52.186,99
3.1.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO (E=3,0) - PREPARO MECÂNICO	M2	36,55	R\$ 21,47	R\$ 26,84	R\$ 686,64	R\$ 294,27	R\$ 980,91
3.1.3	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	144,76	R\$ 77,44	R\$ 96,80	R\$ 9.808,94	R\$ 4.203,83	R\$ 14.012,77
3.1.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	345,80	R\$ 20,91	R\$ 26,14	R\$ 6.326,84	R\$ 2.711,50	R\$ 9.038,35
3.1.5	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	26,50	R\$ 16,72	R\$ 23,40	R\$ 434,07	R\$ 186,03	R\$ 620,10
3.1.6	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	103,20	R\$ 16,78	R\$ 20,98	R\$ 1.515,23	R\$ 649,39	R\$ 2.164,62
3.1.7	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	217,00	R\$ 14,62	R\$ 18,28	R\$ 2.775,97	R\$ 1.189,70	R\$ 3.965,68
3.1.8	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	21,17	R\$ 560,31	R\$ 700,39	R\$ 10.379,04	R\$ 4.448,16	R\$ 14.827,20

<b>3.2</b>			<b>VIGAS BALDRAMES</b>							
3.2.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	377,51	R\$ 66,89	R\$ 83,61	R\$ 22.095,19	R\$ 9.469,37	R\$ 31.564,55
3.2.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO (E=3,0) - PREPARO MECÂNICO	M2	51,00	R\$ 21,47	R\$ 26,84	R\$ 958,10	R\$ 410,61	R\$ 1.368,71
3.2.3	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	343,70	R\$ 17,49	R\$ 21,86	R\$ 5.259,90	R\$ 2.254,24	R\$ 7.514,14
3.2.4	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	24,60	R\$ 16,15	R\$ 20,19	R\$ 347,63	R\$ 148,98	R\$ 496,61
3.2.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	732,90	R\$ 14,90	R\$ 18,63	R\$ 9.555,18	R\$ 4.095,08	R\$ 13.650,26
3.2.6	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	23,70	R\$ 13,25	R\$ 16,56	R\$ 274,77	R\$ 117,76	R\$ 392,53
3.2.7	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	12,20	R\$ 11,24	R\$ 14,05	R\$ 119,99	R\$ 51,42	R\$ 171,41
3.2.8	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	M3	22,62	R\$ 781,20	R\$ 976,50	R\$ 15.461,90	R\$ 6.626,53	R\$ 22.088,43

<b>3.3</b>			<b>CASTELO D'ÁGUA</b>							
3.3.1	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	12,97	R\$ 77,44	R\$ 96,80	R\$ 878,85	R\$ 376,65	R\$ 1.255,50
3.3.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO (E=3,0) - PREPARO MECÂNICO	M2	3,24	R\$ 21,47	R\$ 26,84	R\$ 60,87	R\$ 26,09	R\$ 86,95
3.3.3	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	M3	1,95	R\$ 560,31	R\$ 700,39	R\$ 956,03	R\$ 409,73	R\$ 1.365,76
3.3.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	33,85	R\$ 16,78	R\$ 20,98	R\$ 497,00	R\$ 213,00	R\$ 710,00
3.3.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	71,63	R\$ 14,62	R\$ 18,28	R\$ 916,33	R\$ 392,71	R\$ 1.309,04
3.3.6	101176	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF. 05/2020	M	31,50	R\$ 156,19	R\$ 195,24	R\$ 4.304,99	R\$ 1.844,99	R\$ 6.149,98

<b>4</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>R\$ 234.270,08</b>	<b>R\$ 100.401,46</b>	<b>R\$ 334.671,55</b>
<b>4.1</b>			<b>PILARES</b>							
4.1.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF. 09/2020	M2	219,91	R\$ 121,44	R\$ 151,80	R\$ 23.367,64	R\$ 10.014,70	R\$ 33.382,34
4.1.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	312,60	R\$ 14,64	R\$ 18,30	R\$ 4.004,41	R\$ 1.716,17	R\$ 5.720,58
4.1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	665,40	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 6.654,83	R\$ 2.852,07	R\$ 9.506,90
4.1.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022_PS	M3	11,01	R\$ 706,31	R\$ 882,89	R\$ 6.804,41	R\$ 2.916,18	R\$ 9.720,59
<b>4.2</b>			<b>VIGAS</b>							
4.2.1	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	M2	460,44	R\$ 166,78	R\$ 208,48	R\$ 67.193,16	R\$ 28.797,07	R\$ 95.990,23
4.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	461,80	R\$ 14,64	R\$ 18,30	R\$ 5.915,66	R\$ 2.535,28	R\$ 8.450,94
4.2.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	31,00	R\$ 13,74	R\$ 17,18	R\$ 372,70	R\$ 159,73	R\$ 532,43



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cidreira**  
**Secretaria de Administração**

4.2.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	824,30	R\$	12,84	R\$	16,05	R\$	9.261,01	R\$	3.969,00	R\$	13.230,02
4.2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	130,50	R\$	11,43	R\$	14,29	R\$	1.305,16	R\$	559,36	R\$	1.864,52
4.2.6	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	28,27	R\$	706,42	R\$	883,03	R\$	17.474,18	R\$	7.488,94	R\$	24.963,12
<b>4.3 LAJES</b>															
4.3.1	103761	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	M2	536,16	R\$	82,31	R\$	102,89	R\$	38.614,91	R\$	16.549,25	R\$	55.164,16
4.3.2	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	956,30	R\$	14,02	R\$	17,53	R\$	11.731,41	R\$	5.027,75	R\$	16.759,16
4.3.3	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	902,20	R\$	13,16	R\$	16,45	R\$	10.388,83	R\$	4.452,36	R\$	14.841,19
4.3.4	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	472,50	R\$	12,31	R\$	15,39	R\$	5.089,42	R\$	2.181,18	R\$	7.270,60
4.3.5	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,20	R\$	10,95	R\$	13,69	R\$	88,15	R\$	37,78	R\$	125,93
4.3.6	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	42,07	R\$	706,42	R\$	883,03	R\$	26.004,20	R\$	11.144,66	R\$	37.148,86

<b>5 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>										<b>R\$</b>	<b>123.220,25</b>	<b>R\$</b>	<b>52.808,68</b>	<b>R\$</b>	<b>176.028,93</b>
5.1	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	988,18	R\$	86,21	R\$	107,76	R\$	74.542,12	R\$	31.946,62	R\$	106.488,75
5.2	93203	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	M	461,76	R\$	13,36	R\$	16,70	R\$	5.397,97	R\$	2.313,42	R\$	7.711,39
5.3	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	157,30	R\$	54,03	R\$	67,54	R\$	7.436,55	R\$	3.187,09	R\$	10.623,65
5.4	105030	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	100,20	R\$	42,25	R\$	52,81	R\$	3.704,27	R\$	1.587,54	R\$	5.291,81
5.5	171	ORSE	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO) - (10X15X15CM) ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO, AREIA)	M2	20,30	R\$	137,73	R\$	172,16	R\$	2.446,43	R\$	1.048,47	R\$	3.494,90
5.6	11396	ORSE	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO) - (10X40X40CM) ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO, AREIA)	M2	25,85	R\$	123,57	R\$	154,46	R\$	2.795,00	R\$	1.197,86	R\$	3.992,86
5.7	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	34,15	R\$	900,16	R\$	1.125,20	R\$	26.897,91	R\$	11.527,67	R\$	38.425,58

<b>6 ESQUADRIAS</b>										<b>R\$</b>	<b>110.431,59</b>	<b>R\$</b>	<b>47.327,82</b>	<b>R\$</b>	<b>157.759,42</b>
<b>6.1 PORTAS DE MADEIRA</b>															
6.1.1	COMP.002	CP	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA 0,80X2,10M COM CHAPA METÁLICA H=50CM, BARRA DE APOIO PNE E VISOR DE VIDRO 20X110CM, <b>PM1</b> , CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE E ALIZAR SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9,00	R\$	2.511,46	R\$	3.139,33	R\$	19.777,75	R\$	8.476,18	R\$	28.253,93

6.1.2	COMP.003	CP	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA 0,80X2,10M COM CHAPA METÁLICA, BARRA DE APOIO PNE, <b>PM2</b> , CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE E ALIZAR SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	R\$	2.426,88	R\$	3.033,60	R\$	12.741,12	R\$	5.460,48	R\$	18.201,60
6.1.3	110052	SBC	KIT PORTA DE ABRIR EM MADEIRA 0,80X210M COM VENEZIANA DE MADEIRA 60X50CM, <b>PM3</b> , CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE E ALIZAR SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	R\$	1.575,30	R\$	1.969,13	R\$	2.756,78	R\$	1.181,48	R\$	3.947,25
6.1.4	90849	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, <b>PM4</b> , CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	8,00	R\$	1.186,00	R\$	1.482,50	R\$	8.302,00	R\$	3.558,00	R\$	11.860,00
6.1.5	90847	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	1,00	R\$	1.142,13	R\$	1.427,66	R\$	999,36	R\$	428,30	R\$	1.470,66
6.1.6	9692	ORSE	PORTA DE ABRIR - BOX EM MADEIRA LAMINADO 0,60X1,60M, <b>PM6</b> , INCLUSO MARCO, DOBRADIÇAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCCUPADO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UNID	5,00	R\$	1.243,84	R\$	1.554,80	R\$	5.441,80	R\$	2.332,20	R\$	7.774,00
6.1.7	9692	ORSE	PORTA DE ABRIR - BOX EM MADEIRA LAMINADO 0,60X1,00M, <b>PM7</b> , INCLUSO MARCO, DOBRADIÇAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCCUPADO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UNID	6,00	R\$	1.243,84	R\$	1.554,80	R\$	6.530,16	R\$	2.798,64	R\$	9.328,80
<b>6.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>															
6.2.1	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	20,00	R\$	212,30	R\$	265,38	R\$	3.715,25	R\$	1.592,25	R\$	5.307,50
6.2.2	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	6,00	R\$	128,12	R\$	160,15	R\$	672,63	R\$	288,27	R\$	960,90
<b>6.3 PORTAS DE ALUMÍNIO</b>															
6.3.1	11947	ORSE	PORTA DE ABRIR DE 0,80X2,10M EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VIDRO E VENEZIANA - <b>PA1</b> , CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	3,36	R\$	314,27	R\$	392,84	R\$	923,95	R\$	395,98	R\$	1.319,93
6.3.2	91341	SINAPI	PORTA DE ABRIR DE 0,80X2,10M EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - <b>PA2</b> , CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	3,36	R\$	826,36	R\$	1.032,95	R\$	2.429,50	R\$	1.041,21	R\$	3.470,71
6.3.3	91341	SINAPI	PORTA DE ABRIR DE 0,60X2,10M EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - <b>PA3</b> , CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	1,26	R\$	826,36	R\$	1.032,95	R\$	911,06	R\$	390,46	R\$	1.301,52
6.3.4	91341	SINAPI	PORTA DE ABRIR DE 0,50X2,10M EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - <b>PA4</b> , CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	0,40	R\$	826,36	R\$	1.032,95	R\$	289,23	R\$	123,95	R\$	413,18
<b>6.4 JANELAS DE ALUMÍNIO</b>															
6.4.1	C4830	SEINFRA	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 60X60, <b>JA1</b> , CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	13,32	R\$	527,56	R\$	659,45	R\$	6.148,71	R\$	2.635,16	R\$	8.783,87
6.4.2	C4517	SEINFRA	JANELA DE ALUMÍNIO, DE ABRIR 60X90CM, <b>JA2</b> , CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,16	R\$	407,91	R\$	509,89	R\$	770,95	R\$	330,41	R\$	1.111,36
6.4.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 120X120CM, <b>JA3</b> , CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORREDIÇA, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	15,84	R\$	437,30	R\$	546,63	R\$	6.060,98	R\$	2.597,96	R\$	8.658,94
6.4.4	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 180X120CM, <b>JA4</b> CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,16	R\$	488,59	R\$	610,74	R\$	923,44	R\$	395,76	R\$	1.339,19



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Cidreira  
 Secretaria de Administração

6.4.5	11941	ORSE	JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 180X160CM, JAS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	34,56	R\$	509,27	R\$	636,59	R\$	15.400,32	R\$	6.600,14	R\$	22.000,46
6.4.6	8970	ORSE	TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO - FIXADA NA ESQUADRIA	M2	4,50	R\$	96,59	R\$	120,74	R\$	380,32	R\$	163,00	R\$	549,33
<b>6.5</b>			<b>VIDROS</b>												
6.5.1	13714	ORSE	VIDRO TEMPERADO JATEADO, E= 6MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,47	R\$	347,20	R\$	434,00	R\$	2.573,19	R\$	1.102,79	R\$	3.675,98
6.5.2	102179	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, E = 6 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	36,86	R\$	324,59	R\$	405,74	R\$	10.468,84	R\$	4.486,65	R\$	14.955,48
6.5.4	COMP. 004	CP	ESPELHO CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	6,04	R\$	418,97	R\$	523,71	R\$	2.214,26	R\$	948,97	R\$	3.163,22
<b>7</b>			<b>COBERTURA</b>								<b>R\$ 147.840,26</b>	<b>R\$ 63.360,11</b>	<b>R\$ 211.200,37</b>		
7.1	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS OU DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	803,15	R\$	100,89	R\$	126,11	R\$	70.901,08	R\$	30.386,18	R\$	101.287,25
7.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	803,15	R\$	96,88	R\$	121,10	R\$	68.083,03	R\$	29.178,44	R\$	97.261,47
7.3	94219	SINAPI	CUMEITEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	220,46	R\$	45,91	R\$	57,39	R\$	8.856,15	R\$	3.795,49	R\$	12.651,65
<b>8</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>								<b>R\$ 16.970,81</b>	<b>R\$ 7.273,20</b>	<b>R\$ 24.244,01</b>		
	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	401,89	R\$	48,26	R\$	60,33	R\$	16.970,81	R\$	7.273,20	R\$	24.244,01
<b>9</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>								<b>R\$ 206.352,73</b>	<b>R\$ 88.436,88</b>	<b>R\$ 294.789,61</b>		
9.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	1736,08	R\$	8,84	R\$	11,05	R\$	13.428,58	R\$	5.755,11	R\$	19.183,68
9.2	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	536,16	R\$	7,21	R\$	9,01	R\$	3.382,50	R\$	1.449,64	R\$	4.832,14
9.3	87777	SINAPI	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM.	M2	1736,08	R\$	62,10	R\$	77,63	R\$	94.334,25	R\$	40.428,96	R\$	134.763,21
9.4	104958	SINAPI	REBOCO TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, E = 10MM, COM TALISCAS.	M2	814,12	R\$	24,89	R\$	31,11	R\$	17.730,52	R\$	7.598,79	R\$	25.329,31
9.5	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E=17,5MM.	M2	536,16	R\$	46,56	R\$	58,20	R\$	21.843,16	R\$	9.361,35	R\$	31.204,51
9.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 30X40 - CONFORME PROJETO	M2	701,95	R\$	69,40	R\$	86,75	R\$	42.625,91	R\$	18.268,25	R\$	60.894,16
9.7	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10X10 - CONFORME PROJETO	M2	220,01	R\$	67,57	R\$	84,46	R\$	13.007,82	R\$	5.574,78	R\$	18.582,59
<b>10</b>			<b>SISTEMAS DE PISOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>								<b>R\$ 166.452,02</b>	<b>R\$ 71.336,58</b>	<b>R\$ 237.788,60</b>		
<b>10.1</b>			<b>INTERNO</b>												
10.1.1	98569	SINAPI	CÂMADA IMPERMEABILIZADORA E=5CM	M2	584,29	R\$	92,41	R\$	115,51	R\$	47.244,96	R\$	20.247,84	R\$	67.492,80
10.1.2	88477	SINAPI	CÂMADA REGULARIZADORA E=3CM	M2	584,29	R\$	33,03	R\$	41,29	R\$	16.886,71	R\$	7.237,16	R\$	24.123,87
10.1.3	104162	SINAPI	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA EM MASSA GRANULÍTICA, INCLUSIVE POLIMENTO E ENCERAMENTO	M2	402,53	R\$	113,74	R\$	142,18	R\$	40.060,79	R\$	17.168,91	R\$	57.229,70
10.1.4	87251	SINAPI	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI IV - 40X40 CM, INCLUSIVE REJUNTE - CONFORME PROJETO	M2	132,26	R\$	55,55	R\$	69,44	R\$	6.428,66	R\$	2.755,14	R\$	9.183,80
10.1.5	94994	SINAPI	PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	M2	63,97	R\$	102,39	R\$	127,99	R\$	5.731,15	R\$	2.456,21	R\$	8.187,36
10.1.6	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	M	75,60	R\$	145,55	R\$	181,94	R\$	9.628,13	R\$	4.126,34	R\$	13.754,47
<b>10.2</b>			<b>EXTERNO</b>												
10.2.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	125,48	R\$	102,39	R\$	127,99	R\$	11.241,91	R\$	4.817,96	R\$	16.059,87
10.2.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	3,87	R\$	153,63	R\$	192,04	R\$	520,23	R\$	222,96	R\$	743,19
10.2.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM	M	66,60	R\$	50,87	R\$	63,59	R\$	2.964,45	R\$	1.270,48	R\$	4.234,93
10.2.4	100323	SINAPI	LASTRO DE AREIA PARA PLAYGROUND E=10CM	M3	6,50	R\$	175,21	R\$	219,01	R\$	906,51	R\$	427,07	R\$	1.423,58
10.2.5	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM	M3	11,43	R\$	174,90	R\$	218,63	R\$	1.749,22	R\$	749,67	R\$	2.498,88
10.2.6	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	114,29	R\$	83,43	R\$	104,29	R\$	8.343,31	R\$	3.575,71	R\$	11.919,02
10.2.7	97736	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA ARMADA 50X50X8CM	M3	10,06	R\$	1.664,98	R\$	2.081,23	R\$	14.655,99	R\$	6.281,14	R\$	20.937,22
<b>11</b>			<b>RODAPÉS E PEITORIS</b>								<b>R\$ 23.246,79</b>	<b>R\$ 9.962,91</b>	<b>R\$ 33.209,71</b>		
11.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=15CM E=2CM	M	19,20	R\$	116,27	R\$	145,34	R\$	1.953,34	R\$	837,14	R\$	2.790,48
11.2	2267	ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=17CM E=2CM	M	4,07	R\$	127,68	R\$	159,60	R\$	454,70	R\$	194,87	R\$	649,57
11.3	101965	SINAPI	PEITORIL EM GRANITO CINZA, L=17CM ESPESSURA VARIÁVEL E PINGA-DEIRA	M	61,20	R\$	186,00	R\$	232,50	R\$	9.960,30	R\$	4.268,70	R\$	14.229,00
11.4	8637	ORSE	PEITORIL (CHAPIM) EM CONCRETO PREMOLDADO, LARGURA=30CM ESPESSURA 5CM E PINGA-DEIRA	M	167,60	R\$	51,62	R\$	64,53	R\$	7.570,07	R\$	3.244,32	R\$	10.814,39
11.5	8637	ORSE	PEITORIL (CHAPIM) EM CONCRETO PREMOLDADO, LARGURA=45CM ESPESSURA 5CM E PINGA-DEIRA - PORTICO	M	14,60	R\$	51,62	R\$	64,53	R\$	659,45	R\$	282,62	R\$	942,07
11.6	120238	SBC	RODAMEIO EM MADEIRA (LARGURA=10CM)	M	169,60	R\$	17,85	R\$	22,31	R\$	2.648,04	R\$	1.135,26	R\$	3.783,29
<b>12</b>			<b>PINTURA</b>								<b>R\$ 53.626,01</b>	<b>R\$ 22.982,57</b>	<b>R\$ 76.608,58</b>		
12.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA ACRÍLICA - 02 DEMÃOS	M2	814,12	R\$	20,12	R\$	25,15	R\$	14.332,58	R\$	6.142,54	R\$	20.475,12
12.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	M2	536,16	R\$	35,04	R\$	43,80	R\$	16.438,67	R\$	7.045,14	R\$	23.483,81
12.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	814,12	R\$	3,74	R\$	4,68	R\$	2.664,21	R\$	1.141,80	R\$	3.806,01
12.3	88489	SINAPI	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	M2	814,12	R\$	14,55	R\$	18,19	R\$	10.364,77	R\$	4.442,04	R\$	14.806,81
12.4	88488	SINAPI	PINTURA EM LÁTEX PVA 02 DEMÃOS SOBRE LAJES INTERNAS E EXTERNAS	M2	536,16	R\$	17,05	R\$	21,31	R\$	7.998,84	R\$	3.428,07	R\$	11.426,91
12.5	102220	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	97,09	R\$	17,28	R\$	21,60	R\$	1.468,00	R\$	629,14	R\$	2.097,14
12.6	102220	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS - RODA MEIO DE MADEIRA	M2	23,74	R\$	17,28	R\$	21,60	R\$	358,95	R\$	153,84	R\$	512,78
<b>13</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA 220V</b>								<b>R\$ 101.466,14</b>	<b>R\$ 43.485,49</b>	<b>R\$ 144.951,63</b>		
<b>13.1</b>			<b>REDE ELÉTRICA</b>												
13.1.1	39804	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UNID	2,00	R\$	86,02	R\$	107,53	R\$	150,54	R\$	64,52	R\$	215,05
13.1.2	39805	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UNID	2,00	R\$	146,50	R\$	183,13	R\$	256,38	R\$	109,88	R\$	366,25
13.1.3	39806	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UNID	1,00	R\$	271,43	R\$	339,29	R\$	237,50	R\$	101,79	R\$	341,29
13.1.4	7826	ORSE	QUADRO DE COMANDO DE MOTOR, DE EMBUTIR, COMPLETO, P/ 2 MOTORES DE 3/4 CV (1 DE RESERVA), PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE NÍVEL DE RESERVATÓRIO SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTADORES, BASES FUSÍVEIS COMPLETAS COM FUSÍVEL, RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA, RELÉ DE FALTA DE FASE, CHAVES E LÂMPADAS, COM PORTA E TRINCO E ACESSÓRIOS (QCM - CONFORME PROJETO).	UNID	1,00	R\$	3.347,85	R\$	4.184,81	R\$	2.929,37	R\$	1.255,44	R\$	4.189,81
13.1.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A	UNID	8,00	R\$	11,46	R\$	14,33	R\$	80,22	R\$	34,38	R\$	114,60
13.1.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A	UNID	18,00	R\$	12,48	R\$	15,60	R\$	196,56	R\$	84,24	R\$	280,80
13.1.7	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UNID	17,00	R\$	13,47	R\$	16,84	R\$	200,37	R\$	85,87	R\$	286,24
13.1.8	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A	UNID	2,00	R\$	70,59	R\$	88,24	R\$	123,53	R\$	52,94	R\$	161,47



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cidreira**  
**Secretaria de Administração**

13.1.9	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UNID	1,00	R\$ 73,55	R\$ 91,94	R\$ 64,36	R\$ 27,58	R\$ 91,94
13.1.10	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A	UNID	5,00	R\$ 78,39	R\$ 97,99	R\$ 342,96	R\$ 146,98	R\$ 489,94
13.1.11	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A	UNID	4,00	R\$ 95,47	R\$ 119,34	R\$ 334,15	R\$ 143,21	R\$ 472,35
13.1.12	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A	UNID	1,00	R\$ 152,61	R\$ 190,76	R\$ 133,53	R\$ 57,23	R\$ 197,76
13.1.13	91845	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø 25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CURVAS	M	408,00	R\$ 9,99	R\$ 12,49	R\$ 3.566,43	R\$ 1.528,47	R\$ 5.004,90
13.1.14	91847	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø 32MM (DN 1"), INCLUSIVE CURVAS	M	336,00	R\$ 16,29	R\$ 20,36	R\$ 4.789,26	R\$ 2.052,54	R\$ 6.841,80
13.1.15	91860	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø 40MM (DN 1 1/4"), INCLUSIVE CURVAS	M	9,00	R\$ 15,52	R\$ 19,40	R\$ 122,22	R\$ 52,38	R\$ 174,60
13.1.16	58195	SBC	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø 50MM (DN 1 1/2"), INCLUSIVE CURVAS	M	54,00	R\$ 12,64	R\$ 15,80	R\$ 597,24	R\$ 255,96	R\$ 852,20
13.1.17	58196	SBC	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø 60MM (DN 2"), INCLUSIVE CURVAS	M	18,00	R\$ 11,48	R\$ 14,35	R\$ 180,81	R\$ 77,49	R\$ 258,30
13.1.18	59078	SBC	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO, (DN 2"), INCLUSIVE CURVAS	M	6,00	R\$ 61,70	R\$ 77,13	R\$ 323,93	R\$ 138,83	R\$ 465,75
13.1.19	97894	SINAPI	CAIXA EM ALVENARIA TIPO CB-1	UNID	1,00	R\$ 656,86	R\$ 821,08	R\$ 574,75	R\$ 246,32	R\$ 821,08
13.1.20	97892	SINAPI	CAIXA EM ALVENARIA TIPO R-0	UNID	1,00	R\$ 423,60	R\$ 529,50	R\$ 370,65	R\$ 158,85	R\$ 529,50
13.1.21	97886	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO TIPO LEVE	UNID	6,00	R\$ 176,58	R\$ 220,73	R\$ 927,05	R\$ 397,31	R\$ 1.324,35
13.1.22	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	2820,00	R\$ 4,59	R\$ 5,74	R\$ 11.325,83	R\$ 4.853,93	R\$ 16.179,75
13.1.23	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	400,00	R\$ 7,08	R\$ 8,85	R\$ 2.478,00	R\$ 1.062,00	R\$ 3.540,00
13.1.24	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	390,00	R\$ 9,89	R\$ 12,36	R\$ 3.374,96	R\$ 1.446,41	R\$ 4.821,38
13.1.25	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	170,00	R\$ 17,65	R\$ 22,06	R\$ 2.625,44	R\$ 1.125,19	R\$ 3.750,63
13.1.26	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV	M	200,00	R\$ 36,97	R\$ 46,21	R\$ 6.469,75	R\$ 2.772,75	R\$ 9.242,50
13.1.27	91996	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 10A/250V, COMPLETA	UNID	134,00	R\$ 40,44	R\$ 50,55	R\$ 4.741,59	R\$ 2.032,11	R\$ 6.773,70
13.1.28	91997	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL, 3P, 20A/250V, COMPLETA	UNID	8,00	R\$ 43,09	R\$ 53,86	R\$ 301,63	R\$ 129,27	R\$ 436,90
13.1.29	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, COMPLETO	UNID	35,00	R\$ 58,50	R\$ 73,13	R\$ 1.791,56	R\$ 767,81	R\$ 2.559,38
13.1.30	91959	SINAPI	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 10A POR SEÇÃO, COMPLETO	UNID	3,00	R\$ 52,52	R\$ 65,65	R\$ 137,87	R\$ 59,09	R\$ 196,95
13.1.31	91967	SINAPI	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10A POR SEÇÃO, COMPLETO	UNID	2,00	R\$ 70,63	R\$ 88,29	R\$ 123,60	R\$ 52,97	R\$ 172,58
13.1.32	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO 10A, COMPLETO	UNID	10,00	R\$ 65,97	R\$ 82,46	R\$ 577,24	R\$ 247,39	R\$ 824,63
13.1.33	673	ORSE	LUMINÁRIAS 2X32W COMPLETA - INCLUSIVE LÂMPADAS	UNID	57,00	R\$ 112,22	R\$ 140,28	R\$ 5.596,97	R\$ 2.398,70	R\$ 7.995,68
13.1.34	C1661	SEINFRA	LUMINÁRIAS 2X16W COMPLETA - INCLUSIVE LÂMPADAS	UNID	13,00	R\$ 112,22	R\$ 140,35	R\$ 1.277,19	R\$ 547,37	R\$ 1.824,55
13.1.35	C4412	SEINFRA	LUMINÁRIA DE PISO COMPLETA - INCLUSIVE LÂMPADAS	UNID	17,00	R\$ 217,22	R\$ 271,53	R\$ 3.231,15	R\$ 1.384,78	R\$ 4.615,93
13.1.36	8349	ORSE	PROJETOR COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 150W	UNID	10,00	R\$ 268,36	R\$ 335,45	R\$ 2.348,15	R\$ 1.006,35	R\$ 3.354,50
13.1.37	10077	ORSE	LUMINÁRIAS 2X32 COM ALETAS COMPLETA - INCLUSIVE LÂMPADAS	UNID	4,00	R\$ 281,17	R\$ 351,46	R\$ 984,10	R\$ 421,76	R\$ 1.408,85
13.1.38	60490	SBC	ARANDELAS 60W	UNID	21,00	R\$ 78,28	R\$ 97,85	R\$ 1.438,40	R\$ 616,46	R\$ 2.054,85
13.1.39	91940	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" DE PVC PARA INTERRUPTOR E TOMADA	UNID	192,00	R\$ 20,28	R\$ 25,35	R\$ 3.407,04	R\$ 1.460,16	R\$ 4.867,20
13.1.40	91936	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM DE PVC ESMALTADA OCTOGONAL 4X4"	UNID	113,00	R\$ 20,17	R\$ 25,21	R\$ 1.994,31	R\$ 854,70	R\$ 2.849,01
<b>13.2 REDE ESTRUTURADA</b>										
13.2.1	98302	SINAPI	PATCH PANEL 19" - 24 PORTAS, CAT 6	UNID	1,00	R\$ 1.177,89	R\$ 1.472,36	R\$ 1.030,65	R\$ 441,71	R\$ 1.922,36
13.2.2	59252	SBC	SWITCH DE 24 PORTAS	UNID	2,00	R\$ 1.068,41	R\$ 1.335,51	R\$ 1.869,72	R\$ 801,31	R\$ 2.677,03
13.2.3	C4566	SEINFRA	BLOCO 110 PARA RACK 19" 100 PARES	UNID	1,00	R\$ 323,50	R\$ 404,38	R\$ 283,06	R\$ 121,31	R\$ 730,25
13.2.4	59448	SBC	GUIA DE CABOS FRONTAL, FECHADO	UNID	4,00	R\$ 27,08	R\$ 33,85	R\$ 94,78	R\$ 40,62	R\$ 135,48
13.2.5	59448	SBC	GUIA DE CABOS TRASEIRO	UNID	4,00	R\$ 27,08	R\$ 33,85	R\$ 94,78	R\$ 40,62	R\$ 135,48
13.2.7	59448	SBC	GUIA DE CABOS VERTICAL, FECHADO	UNID	2,00	R\$ 27,08	R\$ 33,85	R\$ 47,39	R\$ 20,31	R\$ 67,70
13.2.8	59448	SBC	GUIA DE CABOS SUPERIOR, FECHADO	UNID	1,00	R\$ 27,08	R\$ 33,85	R\$ 23,70	R\$ 10,16	R\$ 33,85
13.2.9	63378	SBC	CABO PAR TRANÇADO NAO BLINDADO (UTP) - 4 PARES 24 AWG, 100 OHMS - CAT 6	M	480,00	R\$ 8,67	R\$ 10,84	R\$ 3.641,40	R\$ 1.560,60	R\$ 5.202,00
13.2.10	68137	SBC	CABO UTP CAT 5E	M	900,00	R\$ 4,22	R\$ 5,28	R\$ 3.323,25	R\$ 1.424,25	R\$ 4.747,50
13.2.11	98291	SINAPI	CABO CCI - 5 PARES	M	50,00	R\$ 3,82	R\$ 4,78	R\$ 167,13	R\$ 71,63	R\$ 238,75
13.2.12	9298	ORSE	CABO COAXIAL	M	120,00	R\$ 5,78	R\$ 7,23	R\$ 606,90	R\$ 260,10	R\$ 867,00

13.2.13	C3770	SEINFRA	CABOS DE CONEXÕES - PATCH CORD ULTRA FLEXIVEL COM RJ NAS 2 PONTAS - 1,50M	UNID	24,00	R\$ 18,78	R\$ 23,48	R\$ 394,38	R\$ 169,02	R\$ 563,40
13.2.14	9538	ORSE	CABOS DE CONEXÕES - PATCH CORD 110 / RJ 45 1 PAR - 1,50M	UNID	15,00	R\$ 44,47	R\$ 55,59	R\$ 583,67	R\$ 250,14	R\$ 833,81
13.2.15	9534	ORSE	CABOS DE CONEXÕES - PATCH CORD ULTRA FLEXIVEL COM RJ 45 EM 1 PONTA - 1,50M	UNID	24,00	R\$ 20,88	R\$ 26,10	R\$ 438,48	R\$ 187,92	R\$ 626,40
13.2.16	C4526	SEINFRA	CABOS DE CONEXÕES - PACTH CORD ULTRA FLEXIVEL COM RJ 45 NAS PONTAS - 3,00M	UNID	24,00	R\$ 19,95	R\$ 24,94	R\$ 418,95	R\$ 179,55	R\$ 598,50
13.2.17	59503	SBC	TOMADA MODULAR RJ 45 CAT6	UNID	33,00	R\$ 84,00	R\$ 105,00	R\$ 2.425,50	R\$ 1.039,50	R\$ 3.465,00
13.2.18	67570	SBC	CONECTOR DE TV TIPO F (COAXIAL)	UNID	3,00	R\$ 8,78	R\$ 10,98	R\$ 23,05	R\$ 9,88	R\$ 32,93
13.2.19	101795	SINAPI	CAIXA SUBTERRÂNEA EM ALVENARIA, TIPO R1, 60X35X50CM, COM TAMPAO EM FERRO FUNDIDO, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UNID	4,00	R\$ 622,60	R\$ 778,25	R\$ 2.179,10	R\$ 933,90	R\$ 3.113,00
13.2.20	4404	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 20X20 COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UNID	2,00	R\$ 193,84	R\$ 242,30	R\$ 339,22	R\$ 145,38	R\$ 480,60
13.2.21	68444	SBC	CAIXA DE PASSAGEM DE PISO 15X15 COM TAMPA METALIA APARAFUSADA	UNID	22,00	R\$ 120,77	R\$ 150,96	R\$ 2.324,82	R\$ 996,35	R\$ 3.321,18
13.2.22	68209	SBC	CAIXA DE PASSAGEM DG N°2 20X20X12 EM CHAPA METALICA	UNID	1,00	R\$ 123,15	R\$ 153,94	R\$ 107,76	R\$ 46,18	R\$ 153,94
13.2.23	91857	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø32MM (DN 1"), INCLUSIVE CURVAS	M	120,00	R\$ 18,45	R\$ 23,06	R\$ 1.937,25	R\$ 830,25	R\$ 2.767,50
13.2.24	61167	SBC	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO, Ø1", INCLUSIVE CURVAS	M	72,00	R\$ 66,12	R\$ 83,05	R\$ 4.185,72	R\$ 1.793,88	R\$ 5.979,60
13.2.25	ED-19513	SETOP	ELETROCALHA LISA COM TAMPA 100X50MM INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	45,00	R\$ 106,64	R\$ 133,30	R\$ 4.198,95	R\$ 1.799,55	R\$ 5.998,50

<b>14 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>										<b>R\$ 116.812,27</b>	<b>R\$ 50.062,40</b>	<b>R\$ 166.874,67</b>
<b>14.1 ÁGUA FRIA</b>												
14.1.1	89356	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25MM	M	300,00	R\$ 25,87	R\$ 32,34	R\$ 6.790,88	R\$ 2.910,38	R\$ 9.701,25		
14.1.2	89357	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32MM	M	48,00	R\$ 35,89	R\$ 44,86	R\$ 1.507,38	R\$ 646,02	R\$ 2.153,40		
14.1.3	89448	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 40MM	M	30,00	R\$ 19,23	R\$ 24,04	R\$ 504,79	R\$ 216,34	R\$ 721,13		
14.1.4	89449	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 Ø50MM	M	54,00	R\$ 21,26	R\$ 26,58	R\$ 1.004,54	R\$ 430,52	R\$ 1.435,05		
14.1.5	89450	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 Ø60MM	M	12,00	R\$ 34,12	R\$ 42,65	R\$ 358,26	R\$ 153,54	R\$ 511,80		
14.1.6	89451	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 Ø75MM	M	78,00	R\$ 55,61	R\$ 69,51	R\$ 3.795,38	R\$ 1.626,59	R\$ 5.421,98		
14.1.7	89362	SINAPI	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 25MM	UNID	91,00	R\$ 10,53	R\$ 13,16	R\$ 838,45	R\$ 359,34	R\$ 1.197,79		
14.1.8	89367	SINAPI	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 32MM	UNID	5,00	R\$ 14,66	R\$ 18,33	R\$ 64,14	R\$ 27,49	R\$ 91,63		
14.1.9	89497	SINAPI	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 40MM	UNID	17,00	R\$ 15,16	R\$ 18,95	R\$ 225,51	R\$ 96,65	R\$ 322,15		
14.1.10	89501	SINAPI	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 50MM	UNID	5,00	R\$ 16,49	R\$ 20,61	R\$ 72,14	R\$ 30,92	R\$ 103,06		
14.1.11	89505	SINAPI	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 60MM	UNID	2,00	R\$ 47,70	R\$ 59,63	R\$ 83,48	R\$ 35,78	R\$ 113,25		
14.1.12	89513	SINAPI	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 75MM	UNID	2,00	R\$ 119,61	R\$ 149,51	R\$ 209,32	R\$ 89,71	R\$ 299,03		
14.1.13	89409	SINAPI	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL DN25MM	UNID	3,00	R\$ 10,59	R\$ 13,24	R\$ 27,80	R\$ 11,91	R\$ 39,71		
14.1.14	89414	SINAPI	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL DN32MM	UNID	12,00	R\$ 15,68	R\$ 19,60	R\$ 164,64	R\$ 70,56	R\$ 235,20		
14.1.15	89440	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL DN 25MM	UNID	42,00	R\$ 13,41	R\$ 16,76	R\$ 492,82	R\$ 211,21	R\$ 704,03		
14.1.16	89443	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL DN 32MM	UNID	5,00	R\$ 19,13	R\$ 23,91	R\$ 83,69	R\$ 35,87	R\$ 119,56		
14.1.17	104011	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL DN 40MM	UNID	4,00	R\$ 28,60	R\$ 35,75	R\$ 100,10	R\$ 42,90	R\$ 143,00		
14.1.18	104004	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL DN 50MM	UNID	6,00	R\$ 33,64	R\$ 42,05	R\$ 176,61	R\$ 75,69	R\$ 252,30		
14.1.19	89445	SINAPI	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 32MM X DN 25MM	UNID	2,00	R\$ 21,31	R\$ 26,64	R\$ 37,29	R\$ 15,98	R\$ 53,28		
14.1.20	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 75MM X DN 50MM	UNID	1,00	R\$ 70,48	R\$ 88,10	R\$ 61,67	R\$ 26,43	R\$ 106,10		
14.1.21	103967	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDÁVEL DN 50MM X DN32MM	SINAPI	1,00	R\$ 13,47	R\$ 16,84	R\$ 11,79	R\$ 5,05	R\$ 19,94		
14.1.22	89426	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 32 X DN 25MM	UNID	11,00	R\$ 10,80	R\$ 13,50	R\$ 103,95	R\$ 44,55	R\$ 148,50		
14.1.23	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø3/4"	UNID	1,00	R\$ 50,53	R\$ 63,16	R\$ 44,21	R\$ 18,95	R\$ 65,16		
14.1.24	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø1 1/4"	UNID	6,00	R\$ 106,72	R\$ 133,40	R\$ 560,28	R\$ 240,12	R\$ 800,40		
14.1.25	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø1"	UNID	1,00	R\$ 78,33	R\$ 97,91	R\$ 69,54	R\$ 29,37	R\$ 97,91		
14.1.26	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø2"	UNID	2,00	R\$ 186,73	R\$ 233,41	R\$ 328,78	R\$ 140,05	R\$ 468,83		
14.1.27	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø2 1/2"	UNID	1,00	R\$ 373,47	R\$ 468,84	R\$ 328,79	R\$ 140,05	R\$ 912,11		
14.1.28	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø3/4"	UNID	7,00	R\$ 120,44	R\$ 150,55	R\$ 737,70	R\$ 316,16	R\$ 1.025,85		
14.1.29	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø1"	UNID	5,00	R\$ 146,83	R\$ 183,54	R\$ 642,38	R\$ 275,31	R\$ 917,69		
14.1.30	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø3/4"	UNID	14,00	R\$ 114,28	R\$ 142,85	R\$ 1.399,93	R\$ 599,97	R\$ 2.050,00		
14.1.31	99621											



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Cidreira  
 Secretaria de Administração

14.1.32	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA P/ VASO SANITÁRIO DE 1.1/2"	UNID	11,00	R\$ 425,80	R\$ 532,25	R\$ 4.098,33	R\$ 1.756,43	R\$ 5.854,75
14.1.33	MERCADO	MERCADO	CASTELO D'ÁGUA METÁLICO	UNID	1,00	R\$ 66.000,00	R\$ 82.500,00	R\$ 57.750,00	R\$ 24.750,00	R\$ 82.500,00
14.1.34	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, DIÂMETRO 25MM	UNID	1,00	R\$ 70,64	R\$ 88,30	R\$ 61,81	R\$ 26,49	R\$ 88,30
14.1.35	12613	SINAPI	TUBO DE DESCARGA VDE, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 38MM	UNID	11,00	R\$ 19,92	R\$ 24,90	R\$ 191,73	R\$ 82,17	R\$ 279,90
14.1.36	43434	SINAPI	CAIXA EM ALVENARIA 30X30X30CM PARA REGISTRO	UNID	1,00	R\$ 128,82	R\$ 161,03	R\$ 112,72	R\$ 48,31	R\$ 161,03
14.1.37	C0729	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA 100X160CM PARA BOMBAS	UNID	1,00	R\$ 1.062,37	R\$ 1.327,96	R\$ 929,57	R\$ 398,39	R\$ 1.327,96
14.1.38	2851	ORSE	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA CV 3/4, VAZÃO DE 5,0 M3/H HMAN=15MCA - MODELO THEBE TH-16 OU EQUIVALENTE	UNID	2,00	R\$ 2.663,03	R\$ 3.328,79	R\$ 4.660,30	R\$ 1.997,27	R\$ 6.659,98
<b>14.2</b>			<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>							
14.2.1	102704	SINAPI	EXECUÇÃO DE DRENO C/TUBO DE PVC CORRUGADO Ø75MM	M	84,00	R\$ 11,22	R\$ 14,03	R\$ 824,67	R\$ 353,43	R\$ 1.178,10
14.2.2	89578	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE R, PONTA E BOLSA COM ANEL DE BORRACHA, Ø100MM	M	234,00	R\$ 37,30	R\$ 46,63	R\$ 7.637,18	R\$ 3.273,08	R\$ 10.910,25
14.2.3	90695	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, Ø150MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00	R\$ 98,98	R\$ 123,73	R\$ 5.196,45	R\$ 2.227,05	R\$ 7.423,50
14.2.4	90696	SINAPI	TUBO PVC DE ESGOTO, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, Ø200MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	48,00	R\$ 165,55	R\$ 206,94	R\$ 6.953,10	R\$ 2.979,90	R\$ 9.933,00
14.2.5	11708	SINAPI	RALO HEMISFÉRICO (FORMATO ABACAXI) DE FERRO FUNDIDO, Ø100MM	UNID	20,00	R\$ 50,77	R\$ 63,46	R\$ 888,48	R\$ 380,78	R\$ 1.269,25
14.2.6	99260	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA COM FUNDO DE CONCRETO, 80X80CM	UNID	6,00	R\$ 483,46	R\$ 604,33	R\$ 2.538,17	R\$ 1.087,79	R\$ 3.625,95
14.2.7	43435	SINAPI	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA COM FUNDO EM CONCRETO, 40X40CM	UNID	4,00	R\$ 236,17	R\$ 295,21	R\$ 826,60	R\$ 354,26	R\$ 1.180,85
14.2.8	103001	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 40X40CM, TIPO LEVE, PARA CAIXA DE RALO BRITA	UNID	4,00	R\$ 205,72	R\$ 257,15	R\$ 720,02	R\$ 308,58	R\$ 1.028,60
14.2.9	43430	SINAPI	CAIXA DE BRITA 40X40CM	UNID	1,00	R\$ 170,69	R\$ 213,36	R\$ 149,35	R\$ 64,01	R\$ 213,36
14.2.10	99270	SINAPI	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, FUNDO DE CONCRETO, 110X110CM	UNID	2,00	R\$ 681,50	R\$ 851,88	R\$ 1.192,63	R\$ 511,13	R\$ 1.703,75
14.2.11	98115	SINAPI	TAMPA DE CONCRETO Ø60CM PARA POÇO DE VISITA	UNID	2,00	R\$ 106,14	R\$ 132,68	R\$ 185,75	R\$ 79,61	R\$ 265,35
14.2.12	102989	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 05/2025	M	12,28	R\$ 39,12	R\$ 48,90	R\$ 420,34	R\$ 180,15	R\$ 608,49
14.2.13	103002	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	12	R\$ 39,12	R\$ 48,90	R\$ 410,76	R\$ 176,04	R\$ 586,80
<b>15</b>			<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>				<b>R\$ 48.349,42</b>	<b>R\$ 20.721,18</b>	<b>R\$ 69.070,60</b>	
15.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UNID	6,00	R\$ 52,11	R\$ 65,14	R\$ 273,58	R\$ 117,25	R\$ 390,83
15.2	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA 150X185X75MM	UNID	9,00	R\$ 109,83	R\$ 137,29	R\$ 864,91	R\$ 370,68	R\$ 1.235,59
15.3	104326	SINAPI	RALO SIFONADO CÔNICO BRANCO 100X40MM	UNID	4,00	R\$ 21,05	R\$ 26,31	R\$ 73,68	R\$ 31,58	R\$ 105,25
15.4	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL 50MM	UNID	4,00	R\$ 12,75	R\$ 15,94	R\$ 44,63	R\$ 19,13	R\$ 63,75
15.5	104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL 75MM	UNID	6,00	R\$ 26,37	R\$ 32,96	R\$ 138,44	R\$ 59,33	R\$ 197,77
15.6	89714	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 100MM	M	192,00	R\$ 41,90	R\$ 52,38	R\$ 7.039,20	R\$ 3.016,80	R\$ 10.055,99
15.7	89711	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 40MM	M	96,00	R\$ 23,63	R\$ 29,54	R\$ 1.984,92	R\$ 850,68	R\$ 2.835,60
15.8	89712	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 50MM	M	102,00	R\$ 30,09	R\$ 37,61	R\$ 2.685,53	R\$ 1.150,94	R\$ 3.836,47
15.9	89713	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 75MM	M	48,00	R\$ 37,53	R\$ 46,91	R\$ 1.576,26	R\$ 675,54	R\$ 2.251,80
15.10	89849	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE REFORÇADA 150MM	M	12,00	R\$ 63,67	R\$ 79,59	R\$ 668,54	R\$ 286,52	R\$ 955,05
15.11	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIFONADA EM PVC	UNID	1,00	R\$ 391,36	R\$ 489,20	R\$ 342,44	R\$ 146,76	R\$ 489,20
15.12	89724	SINAPI	JOELHO PVC 90º ESGOTO 40MM	UNID	61,00	R\$ 11,60	R\$ 14,50	R\$ 619,15	R\$ 265,35	R\$ 884,50
15.13	89731	SINAPI	JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM	UNID	30,00	R\$ 16,33	R\$ 20,41	R\$ 428,66	R\$ 183,71	R\$ 612,37
15.14	89737	SINAPI	JOELHO PVC 90º ESGOTO 75MM	UNID	5,00	R\$ 24,85	R\$ 31,06	R\$ 108,72	R\$ 46,59	R\$ 155,31
15.15	89726	SINAPI	JOELHO PVC 45º ESGOTO 40MM	UNID	25,00	R\$ 11,86	R\$ 14,83	R\$ 259,44	R\$ 111,19	R\$ 370,63
15.16	89732	SINAPI	JOELHO PVC 45º ESGOTO 50MM	UNID	16,00	R\$ 17,16	R\$ 21,45	R\$ 240,24	R\$ 102,96	R\$ 343,20
15.17	89746	SINAPI	JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM	UNID	3,00	R\$ 31,35	R\$ 39,19	R\$ 82,29	R\$ 35,27	R\$ 117,56
15.18	89782	SINAPI	TE PVC ESGOTO 40MM	UNID	1,00	R\$ 16,86	R\$ 21,08	R\$ 14,75	R\$ 6,32	R\$ 21,08
15.19	89784	SINAPI	TE PVC ESGOTO 50MM	UNID	7,00	R\$ 26,61	R\$ 33,26	R\$ 162,99	R\$ 69,85	R\$ 232,84
15.20	89786	SINAPI	TE PVC ESGOTO 75MM	UNID	2,00	R\$ 42,85	R\$ 53,56	R\$ 74,99	R\$ 32,14	R\$ 106,73

15.21	104346	SINAPI	TE REDUÇÃO PVC ESGOTO 100MM X 75MM	UNID	4,00	R\$ 50,01	R\$ 62,51	R\$ 175,04	R\$ 75,02	R\$ 250,05
15.22	104344	SINAPI	TE REDUÇÃO PVC ESGOTO 100MM X 50MM	UNID	5,00	R\$ 45,19	R\$ 56,49	R\$ 197,71	R\$ 84,73	R\$ 282,44
15.23	104347	SINAPI	JUNÇÃO REDUÇÃO PVC ESGOTO 100MM X 75MM	UNID	1,00	R\$ 53,05	R\$ 66,31	R\$ 46,42	R\$ 19,89	R\$ 66,31
15.24	104345	SINAPI	JUNÇÃO REDUÇÃO PVC ESGOTO 100MM X 50MM	UNID	4,00	R\$ 47,55	R\$ 59,44	R\$ 166,43	R\$ 71,33	R\$ 237,75
15.25	104343	SINAPI	JUNÇÃO REDUÇÃO PVC ESGOTO 75MM X 50MM	UNID	7,00	R\$ 37,50	R\$ 46,88	R\$ 229,69	R\$ 98,44	R\$ 328,13
15.26	89797	SINAPI	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100MM	UNID	11,00	R\$ 57,07	R\$ 71,34	R\$ 549,30	R\$ 235,41	R\$ 784,71
15.27	89785	SINAPI	JUNÇÃO PVC ESGOTO 50MM	UNID	2,00	R\$ 29,28	R\$ 36,60	R\$ 51,24	R\$ 21,96	R\$ 72,20
15.28	89856	SINAPI	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100MM X 50MM	UNID	1,00	R\$ 23,57	R\$ 29,46	R\$ 20,62	R\$ 8,84	R\$ 29,46
15.29	89774	SINAPI	REDUÇÃO PVC ESGOTO 75MM X 50MM	UNID	1,00	R\$ 17,72	R\$ 22,15	R\$ 15,51	R\$ 6,65	R\$ 22,15
15.30	101806	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MEDINDO 900X900X600MM, COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDO	UNID	7,00	R\$ 587,01	R\$ 733,76	R\$ 3.595,44	R\$ 1.540,90	R\$ 5.136,24
15.31	98106	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL, EM ALVENARIA DE TIJOLO, MEDINDO 1100X1100X1200MM, COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDO	UNID	2,00	R\$ 1.124,85	R\$ 1.406,06	R\$ 1.968,49	R\$ 843,64	R\$ 2.813,03
15.32	97977	SINAPI	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE TIJOLO MEDINDO 1400X1400X1640MM, COM TAMPAO EM FERRO FUNDIDO	UNID	4,00	R\$ 1.726,46	R\$ 2.158,08	R\$ 6.042,61	R\$ 2.589,69	R\$ 8.632,30
15.33	101798	SINAPI	TAMPAO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA	UNID	4,00	R\$ 337,22	R\$ 421,53	R\$ 1.180,27	R\$ 505,83	R\$ 1.686,10
15.34	98063	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA 2,40M X 2,40M	UNID	1,00	R\$ 5.078,13	R\$ 6.347,66	R\$ 4.443,36	R\$ 1.904,30	R\$ 6.347,66
15.35	98060	SINAPI	FILTRO ANAERÓBICO 2,30M X 2,30M	UNID	1,00	R\$ 5.714,84	R\$ 7.143,55	R\$ 5.000,49	R\$ 2.143,07	R\$ 7.143,55
15.36	98055	SINAPI	FOSSA SÉPTICA 2,30M X 2,30M	UNID	1,00	R\$ 7.981,12	R\$ 9.976,40	R\$ 6.983,48	R\$ 2.992,92	R\$ 9.976,40

<b>16</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>				<b>R\$ 42.781,54</b>	<b>R\$ 18.334,95</b>	<b>R\$ 61.116,49</b>	
16.1	95472	SINAPI	BACIA SANITÁRIA VOGUE PLUS, LINHA CONFORTO COM ABERTURA, COR BRANCO GELO, DECA, OU EQUIVALENTE P/ DESCARGA, COM ACESSÓRIOS, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	R\$ 863,05	R\$ 1.078,81	R\$ 1.510,34	R\$ 647,29	R\$ 2.155,63
16.2	100878	SINAPI	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL COM CAIXA ACOPLADA, LINHA IZY, DECA, OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	R\$ 727,03	R\$ 908,79	R\$ 1.908,45	R\$ 817,91	R\$ 2.726,36
16.3	2072	ORSE	BACIA CONVENCIONAL STUDIO KIDS, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9,00	R\$ 642,93	R\$ 803,66	R\$ 5.063,07	R\$ 2.169,89	R\$ 7.232,96
16.4	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA: BASE HYDRA MAX E ACABAMENTO HYDRA MAX, 1 1/2", ACABAMENTO CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE	UNID	11,00	R\$ 421,15	R\$ 526,44	R\$ 4.053,57	R\$ 1.737,24	R\$ 5.790,81
16.5	100851	SINAPI	ASSENTO BRANCO LINHA INFANTIL PARA BACIA STUDIO KIDS, DECA OU EQUIVALENTE	UNID	9,00	R\$ 85,31	R\$ 106,64	R\$ 671,82	R\$ 287,92	R\$ 959,74
16.6	18636	SEINFRA	ASSENTO POLIÉSTER COM ABERTURA FRONTAL VOGUE PLUS, LINHA CONFORT, COR BRANCO GELO, DECA OU EQUIVALENTE	UNID	2,00	R\$ 317,47	R\$ 396,84	R\$ 555,57	R\$ 238,10	R\$ 794,68
16.7	100849	SINAPI	ASSENTO PLÁSTICO, DECA OU EQUIVALENTE	UNID	3,00	R\$ 42,80	R\$ 53,50	R\$ 112,35	R\$ 48,15	R\$ 160,50
16.8	95544	SINAPI	PAPELEIRA METÁLICA LINHA IZY, DECA OU EQUIVALENTE	UNID	14,00	R\$ 93,52	R\$ 116,90	R\$ 1.145,62	R\$ 490,98	R\$ 1.636,60
16.9	8211	ORSE	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO LINHA IZY, DECA OU EQUIVALENTE	UNID	3,00	R\$ 411,20	R\$ 514,00	R\$ 1.079,40	R\$ 462,60	R\$ 1.542,00
16.10	13383	ORSE	LAVATÓRIO PEQUENO RAVENA/IZY, DECA OU EQUIVALENTE, SEM COLUNA (VÁLVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXÍVEL), EXCETO TORNEIRA	UNID	4,00	R\$ 366,39	R\$ 457,99	R\$ 1.282,37	R\$ 549,59	R\$ 1.831,95
16.11	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL, COR BRANCO GELO, DECA OU EQUIVALENTE, EM BANCADA E COMPLEMENTOS (VÁLVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXÍVEL CROMADOS), EXCETO TORNEIRA	UNID	17,00	R\$ 280,20	R\$ 350,25	R\$ 4.167,98	R\$ 1.786,28	R\$ 5.954,25
16.12	86915	SINAPI	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, LINHA IZY, DECA OU EQUIVALENTE	UNID	21,00	R\$ 254,38	R\$ 317,98	R\$ 4.674,23	R\$ 2.003,24	R\$ 6.677,48
16.13	95547	SINAPI	SABONETEIRA LINHA EXCELLENCE, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UNID	20,00	R\$ 55,51	R\$ 69,39	R\$ 971,43	R\$ 416,33	R\$ 1.387,75
16.14	4287	ORSE	DISPENSER TOALHA LINHA EXCELLENCE, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UNID	15,00	R\$ 54,59	R\$ 68,24	R\$ 716,49	R\$ 307,07	R\$ 1.023,56
16.15	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, COR CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE	UNID	6,00	R\$ 452,08	R\$ 565,10	R\$ 2.373,42	R\$ 1.017,18	R\$ 3.390,60
16.16	13746	ORSE	BANHEIRA DE EMBUTIR EM PLÁSTICO TIPO PVC, 77X45X20CM, BURIGOTTO OU EQUIVALENTE	UNID	2,00	R\$ 849,72	R\$ 1.062,15	R\$ 1.487,01	R\$ 637,29	R\$ 2.124,06



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira  
Secretaria de Administração

16.17	8758	ORSE	TORNEIRA ELÉTRICA MAXI TORNEIRA, COM MANGUEIRA PLÁSTICA PARA TORNEIRA ELÉTRICA, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UNID	2,00	R\$ 154,09	R\$ 192,61	R\$ 269,66	R\$ 115,57	R\$ 385,23
16.18	2025	ORSE	CHUVEIRO MAXI DUCHA, COM MANGUEIRA PLÁSTICA/DESVIADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UNID	8,00	R\$ 119,92	R\$ 149,90	R\$ 839,44	R\$ 359,76	R\$ 1.199,20
16.19	190290	SBC	TORNEIRA ACABAMENTO PARA REGISTRO PEQUENO, LINHA IZY, DECA OU EQUIVALENTE (PARA CHUVEIROS), DECA OU EQUIVALENTE	UNID	9,00	R\$ 67,50	R\$ 84,38	R\$ 531,56	R\$ 227,81	R\$ 759,38
16.20	86872	SINAPI	TANQUE GRANDE (40L) COR BRANCO GELO, DECA OU EQUIVALENTE	UNID	2,00	R\$ 805,21	R\$ 1.006,51	R\$ 1.409,12	R\$ 603,91	R\$ 2.013,03
16.21	86914	SINAPI	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM AREJADOR, LINHA IZY, DECA OU EQUIVALENTE, PARA JARDIM OU TANQUE, PADRÃO ALTO	UNID	3,00	R\$ 172,47	R\$ 215,59	R\$ 452,73	R\$ 194,03	R\$ 640,96
16.22	86910	SINAPI	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA, LINHA IZY, DECA OU EQUIVALENTE	UNID	11,00	R\$ 226,44	R\$ 283,05	R\$ 2.179,49	R\$ 934,07	R\$ 3.119,55
16.23	190771	SBC	CUBA INDUSTRIAL 50X40 PROFUNDIDADE 30 - HIDRONOX OU EQUIVALENTE, COM SIFÃO EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2", VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1 1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	R\$ 415,07	R\$ 518,84	R\$ 726,37	R\$ 311,30	R\$ 1.033,68
16.24	86900	SINAPI	CUBA DE INOX DE EMBUTIR 40X34X17CM, CUBA 3, BÁSICA AÇO INOXIDÁVEL, COM VÁLVULA, FRANKE OU EQUIVALENTE, COM SIFÃO EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2", VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1 1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	11,00	R\$ 235,11	R\$ 293,89	R\$ 2.262,93	R\$ 969,83	R\$ 3.233,76
16.25	86909	SINAPI	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL, LINHA IZY, DECA OU EQUIVALENTE	UNID	11,00	R\$ 228,81	R\$ 286,01	R\$ 2.202,30	R\$ 943,84	R\$ 3.144,14
16.26	8758	SINAPI	TORNEIRA ELÉTRICA, LINHA LORENEASY, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UNID	1,00	R\$ 154,09	R\$ 192,61	R\$ 134,83	R\$ 57,78	R\$ 192,61
<b>17</b>			<b>BANCADAS</b>					<b>R\$ 18.717,42</b>	<b>R\$ 8.021,75</b>	<b>R\$ 26.739,17</b>
17.1	190429	SBC	BANCADE EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	M2	32,81	R\$ 467,24	R\$ 584,05	R\$ 13.413,88	R\$ 5.748,80	R\$ 19.162,68
17.2	190720	SBC	PARALELA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	M2	22,20	R\$ 216,20	R\$ 270,25	R\$ 4.199,69	R\$ 1.799,87	R\$ 5.999,55
17.3	190429	SBC	BANCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	M2	2,70	R\$ 467,24	R\$ 584,05	R\$ 1.103,85	R\$ 473,08	R\$ 1.576,94
<b>18</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					<b>R\$ 34.120,95</b>	<b>R\$ 14.623,26</b>	<b>R\$ 48.744,22</b>
18.1	824	ORSE	PARA RAIOS TIPO FRANKLIN EM AÇO INOX 3 PONTAS EM HASTE DE 3M X 1 1/2" TIPO SIMPLES	UNID	3,00	R\$ 873,28	R\$ 1.091,60	R\$ 2.292,36	R\$ 982,44	R\$ 3.274,80
18.2	43054	SINAPI	VERGALHÃO CA-25 10MM2	KG	30,85	R\$ 8,78	R\$ 10,98	R\$ 237,01	R\$ 101,57	R\$ 338,58
18.3	78037	SBC	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO TEL-583	UNID	12,00	R\$ 38,58	R\$ 48,23	R\$ 405,09	R\$ 173,61	R\$ 578,70
18.4	78366	SBC	ISOLADOR SIMPLES COM CHAPA DE ENCOSTO H=100MM	UNID	5,00	R\$ 23,93		R\$ -	R\$ -	R\$ -
18.5	78366	SBC	ISOLADOR SIMPLES PARA QUINAS 90°COM CHAPA DE ENCOSTO H=100MM	UNID	1,00	R\$ 23,93	R\$ 29,91	R\$ 20,94	R\$ 8,97	R\$ 23,93
18.6	59304	SBC	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAS 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO ESPESSURA 6MM	UNID	1,00	R\$ 301,11	R\$ 376,39	R\$ 263,47	R\$ 112,92	R\$ 690,99
18.7	96985	SINAPI	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00 M	UNID	16,00	R\$ 101,96	R\$ 127,45	R\$ 1.427,44	R\$ 611,76	R\$ 2.039,20
18.8	78204	SBC	CORDOALHA DE COBRE NU 16MM²	M	15,00	R\$ 17,08	R\$ 21,35	R\$ 224,18	R\$ 96,08	R\$ 320,25
18.9	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35MM²	M	118,00	R\$ 71,89	R\$ 89,86	R\$ 7.422,84	R\$ 3.181,13	R\$ 10.603,97
18.10	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50MM²	M	260,00	R\$ 92,85	R\$ 116,06	R\$ 21.123,38	R\$ 9.052,88	R\$ 30.176,25
18.11	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO, PVC DE 12", COM TAMPA DE AÇO GALVANIZADO, CONFORME DETALHE NO PROJETO	UNID	9,00	R\$ 57,01	R\$ 71,26	R\$ 448,95	R\$ 192,41	R\$ 643,36
18.12	104750	SINAPI	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE DE 5/8" E CABO DE 50MM²	UNID	16,00	R\$ 18,25	R\$ 22,81	R\$ 255,50	R\$ 109,50	R\$ 365,00
<b>19</b>			<b>INSTALAÇÕES DE GÁS - GLP</b>					<b>R\$ 1.980,84</b>	<b>R\$ 848,93</b>	<b>R\$ 2.829,78</b>
19.2	100793	SINAPI	TUBO PEX MULTICAMADA, DN 26, INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,00	R\$ 45,16	R\$ 56,45	R\$ 948,36	R\$ 406,44	R\$ 1.354,80
19.4	52448	SBC	VÁLVULA ESFERA Ø 3/4" NPT 300	UNID	4,00	R\$ 104,17	R\$ 130,21	R\$ 364,60	R\$ 156,26	R\$ 520,96
19.5	56253	SBC	REGISTRO 1" ESTÁGIO C/ MANOMETRO	UNID	1,00	R\$ 292,77	R\$ 365,96	R\$ 256,17	R\$ 109,79	R\$ 624,79
19.6	10882	SBC	REGISTRO 2" ESTÁGIO C/ MANOMETRO	UNID	2,00	R\$ 87,31	R\$ 109,14	R\$ 152,79	R\$ 65,48	R\$ 218,28
19.7	103029	SINAPI	REGISTRO DO REGULADOR	UNID	2,00	R\$ 58,37	R\$ 72,96	R\$ 102,15	R\$ 43,78	R\$ 145,93
19.8	101917	SINAPI	MANÔMETRO NPT 1/4", 0 A 300PSI	UNID	1,00	R\$ 179,17	R\$ 223,96	R\$ 156,77	R\$ 67,19	R\$ 223,96
<b>20</b>			<b>PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b>					<b>R\$ 2.011,98</b>	<b>R\$ 862,28</b>	<b>R\$ 2.874,26</b>
20.1	101909	SINAPI	EXTINTOR PQS - 6KG	UNID	4,00	R\$ 259,22	R\$ 324,03	R\$ 907,27	R\$ 388,83	R\$ 1.296,10
20.2	101907	SINAPI	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO - 6KG	UNID	1,00	R\$ 730,12	R\$ 912,65	R\$ 638,86	R\$ 273,80	R\$ 912,65
20.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 30 LEDS AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA	UNID	13,00	R\$ 17,94	R\$ 22,43	R\$ 204,07	R\$ 87,46	R\$ 291,53
20.5	102491	SINAPI	MARCAÇÃO NO PISO - 1X1 PARA HIDRANTE	M2	3,00	R\$ 21,80	R\$ 27,25	R\$ 57,23	R\$ 24,53	R\$ 81,75
20.6	12884	ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD. 12 - (316X158) SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UNID	2,00	R\$ 23,83	R\$ 29,79	R\$ 41,70	R\$ 17,87	R\$ 58,66
20.7	12884	ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD. 13 - (316X158) SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UNID	3,00	R\$ 23,83	R\$ 29,79	R\$ 62,55	R\$ 26,81	R\$ 89,36
20.8	55035	SBC	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD. 17 - (316X158) SAÍDA	UNID	1,00	R\$ 16,69	R\$ 20,86	R\$ 14,60	R\$ 6,26	R\$ 26,86
20.8	12888	ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD. 23 - (300X300) EXTINTOR DE INCÊNDIO	UNID	5,00	R\$ 19,59	R\$ 24,49	R\$ 85,71	R\$ 36,73	R\$ 122,44
<b>21</b>			<b>ÁREAS EXTERNAS</b>					<b>R\$ 88.471,71</b>	<b>R\$ 37.916,45</b>	<b>R\$ 126.388,16</b>
<b>21.1</b>			<b>FECHAMENTO FRONTAL</b>							
21.1.1	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2024	M2	14,20	R\$ 86,21	R\$ 107,76	R\$ 1.071,16	R\$ 459,07	R\$ 1.530,23
21.1.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO (E=3,0) - PREPARO MECÂNICO ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	M2	4,50	R\$ 21,47	R\$ 26,84	R\$ 84,54	R\$ 36,23	R\$ 120,77
21.1.3	104919	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	2,06	R\$ 781,20	R\$ 976,50	R\$ 1.408,11	R\$ 603,48	R\$ 2.011,59
21.1.5	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	9,47	R\$ 66,89	R\$ 83,61	R\$ 554,27	R\$ 237,54	R\$ 791,81
21.1.6	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	31,59	R\$ 8,84	R\$ 11,05	R\$ 244,35	R\$ 104,72	R\$ 349,07
21.1.7	87825	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM	M2	31,59	R\$ 78,91	R\$ 98,64	R\$ 2.181,17	R\$ 934,79	R\$ 3.115,96
21.1.8	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	31,59	R\$ 3,74	R\$ 4,68	R\$ 103,38	R\$ 44,30	R\$ 147,68
21.1.9	88489	SINAPI	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	M2	31,59	R\$ 14,55	R\$ 18,19	R\$ 402,18	R\$ 172,36	R\$ 574,54
<b>21.2</b>			<b>MURO</b>							
21.2.1	2377	ORSE	MURO COM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO H=1,80M	M2	207,00	R\$ 243,86	R\$ 304,83	R\$ 44.169,14	R\$ 18.929,63	R\$ 63.098,78
<b>21.3</b>			<b>GRADIL METÁLICO</b>							
21.3.1	9072	ORSE	PORTÃO DE CORRER 1,20X2,15M EM GRADIL METÁLICO BELGO OU SIMILAR, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,58	R\$ 895,20	R\$ 1.119,00	R\$ 2.020,91	R\$ 866,11	R\$ 2.886,02
21.3.2	9072	ORSE	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL TIPO BELGO OU EQUIVALENTE 120X1,75 COM TRILHO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,10	R\$ 895,20	R\$ 1.119,00	R\$ 1.644,93	R\$ 704,97	R\$ 2.349,90
21.3.3	13764	ORSE	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL TIPO BELGO OU EQUIVALENTE 3,20X2,15M, COM TRILHO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	6,88	R\$ 803,56	R\$ 1.004,45	R\$ 4.837,43	R\$ 2.073,18	R\$ 6.910,62
21.3.4	13779	ORSE	GRADIL FIXO TIPO BELGO OU EQUIVALENTE 31,61X1,70M, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M	31,61	R\$ 743,09	R\$ 928,86	R\$ 20.552,94	R\$ 8.808,40	R\$ 29.361,34
21.3.5	100758	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	182,12	R\$ 53,59	R\$ 66,99	R\$ 8.539,83	R\$ 3.659,93	R\$ 12.199,76



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Cidreira  
 Secretaria de Administração

22			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 2.811,08	R\$ 1.204,75	R\$ 4.015,83
22.1	ED-9814	SETOP	MASTROS PARA BANDEIRAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO TELESCÓPICO (1X7M E 2X6M) COM FUNDAÇÃO E BASE CONFORME PROJETO	UNID	1,00	R\$ 3.212,66	R\$ 4.015,83	R\$ 2.811,08	R\$ 1.204,75	R\$ 4.015,83
23			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 5.561,59	R\$ 2.383,54	R\$ 7.945,13
23.1	ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	816,98	7,78	R\$ 9,73	R\$ 5.561,59	R\$ 2.383,54	R\$ 7.945,13
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 1.797.574,31</b>	<b>R\$ 770.388,99</b>	<b>R\$ 2.567.963,30</b>

BDI: 25%  
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: 83,34% (HORISTA) e 46,32% (MENSALISTA)  
 CIDREIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

MATERIAL:	R\$ 1.797.574,31
MÃO DE OBRA:	R\$ 770.388,99
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.567.963,30</b>

FERNANDA PAVÃO DA SILVA  
 CAU RS 129194-7

AF-8A32-5A10-4243 e informaçõ

### 3º) Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
DADOS DA OBRA													
PROJETO:	PROINFÂNCIA - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C					ID DE IDENTIDADE	1016512						
ENDEREÇO:	AVENIDA S. S/Nº, BAIRRO NAZARÉ, CIDREIRA/RS					NOME DA OBRA:	E.M.E.I. NAZARÉ						
		2026					2027						
		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 128.526,06	5,00%										
		R\$ 54.974,56	5,20%	R\$ 6.686,50	5,20%	R\$ 6.686,50	5,20%	R\$ 6.686,50	5,20%	R\$ 6.686,50	5,20%	R\$ 6.686,50	5,20%
2	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 45.666,04	1,78%										
		R\$ 45.666,04											
3	FUNDAÇÕES	R\$ 185.920,49	7,24%										
		R\$ 74.368,20	60,00%	R\$ 111.552,29									
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 334.671,55	13,03%										
		R\$ 83.667,89	25,00%	R\$ 83.667,89	25,00%	R\$ 83.667,89	25,00%	R\$ 83.667,89	25,00%				
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 176.028,93	6,85%										
				R\$ 44.007,23	25,00%	R\$ 44.007,23	25,00%	R\$ 44.007,23	25,00%				
6	ESQUADRIAS	R\$ 157.759,42	6,14%										
							R\$ 47.327,82	30,00%	R\$ 47.327,82	30,00%	R\$ 63.103,77	40,00%	
7	COBERTURA	R\$ 211.200,37	8,22%										
						R\$ 52.800,09	25,00%	R\$ 52.800,09	25,00%	R\$ 105.600,18	50,00%		
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 24.244,01	0,94%										
				R\$ 9.697,61	40,00%	R\$ 14.546,41	60,00%						
9	REVESTIMENTOS	R\$ 204.789,61	11,48%										
							R\$ 73.697,40	25,00%	R\$ 73.697,40	25,00%	R\$ 147.394,81	50,00%	
10	SISTEMAS DE PISOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 237.788,60	9,26%										
							R\$ 59.447,15	25,00%	R\$ 59.447,15	25,00%	R\$ 59.447,15	25,00%	
11	RODAPÉS E PEITORIS	R\$ 33.209,71	1,29%										
							R\$ 8.302,43	25,00%	R\$ 8.302,43	25,00%	R\$ 16.604,85	50,00%	
12	PINTURA	R\$ 76.608,58	2,98%										
									R\$ 19.152,15	25,00%	R\$ 19.152,15	25,00%	R\$ 19.152,15
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA 220V	R\$ 144.951,63	5,64%										
									R\$ 28.990,33	20,00%	R\$ 43.485,49	30,00%	R\$ 21.742,74
											R\$ 28.990,33	15,00%	R\$ 28.990,33
14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 166.874,67	6,50%										
									R\$ 41.718,67	25,00%	R\$ 41.718,67	25,00%	R\$ 41.718,67
15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 69.070,60	2,69%										
									R\$ 41.442,38	60,00%	R\$ 27.628,24	40,00%	
16	LOUÇAS E METAIS	R\$ 61.116,49	2,38%										
											R\$ 36.669,89	60,00%	R\$ 24.446,60
17	BANCADAS	R\$ 26.739,17	1,04%										
											R\$ 18.717,42	70,00%	R\$ 8.021,75
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 48.744,22	1,90%										
											R\$ 24.372,11	50,00%	R\$ 24.372,11
19	INSTALAÇÕES DE GÁS - GLP	R\$ 2.829,78	0,11%										
									R\$ 1.414,89	50,00%	R\$ 1.414,89	50,00%	
20	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 2.874,26	0,11%										
											R\$ 1.724,56	60,00%	R\$ 1.149,71
21	ÁREAS EXTERNAS	R\$ 126.388,16	4,92%										
									R\$ 63.194,08	50,00%	R\$ 31.597,04	25,00%	R\$ 31.597,04
22	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 4.015,83	0,16%										
												R\$ 4.015,83	100,00%
23	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 7.945,13	0,31%										
													R\$ 7.945,13
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.567.963,30</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 175.008,80</b>	<b>6,82%</b>	<b>R\$ 211.604,29</b>	<b>8,24%</b>	<b>R\$ 148.908,03</b>	<b>5,80%</b>	<b>R\$ 134.361,62</b>	<b>5,23%</b>	<b>R\$ 187.161,71</b>	<b>7,29%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>R\$ 175.008,80</b>	<b>6,82%</b>	<b>R\$ 386.613,09</b>	<b>15,06%</b>	<b>R\$ 535.521,12</b>	<b>20,85%</b>	<b>R\$ 680.882,74</b>	<b>26,60%</b>	<b>R\$ 867.004,45</b>	<b>33,57%</b>	<b>R\$ 1.149.313,08</b>	<b>44,76%</b>
<b>PERCENTUAL ACUMULADO</b>		<b>6,82%</b>	<b>15,06%</b>	<b>20,85%</b>	<b>26,60%</b>	<b>33,57%</b>	<b>44,76%</b>	<b>58,10%</b>	<b>75,48%</b>	<b>85,02%</b>	<b>90,86%</b>	<b>96,33%</b>	<b>100,00%</b>

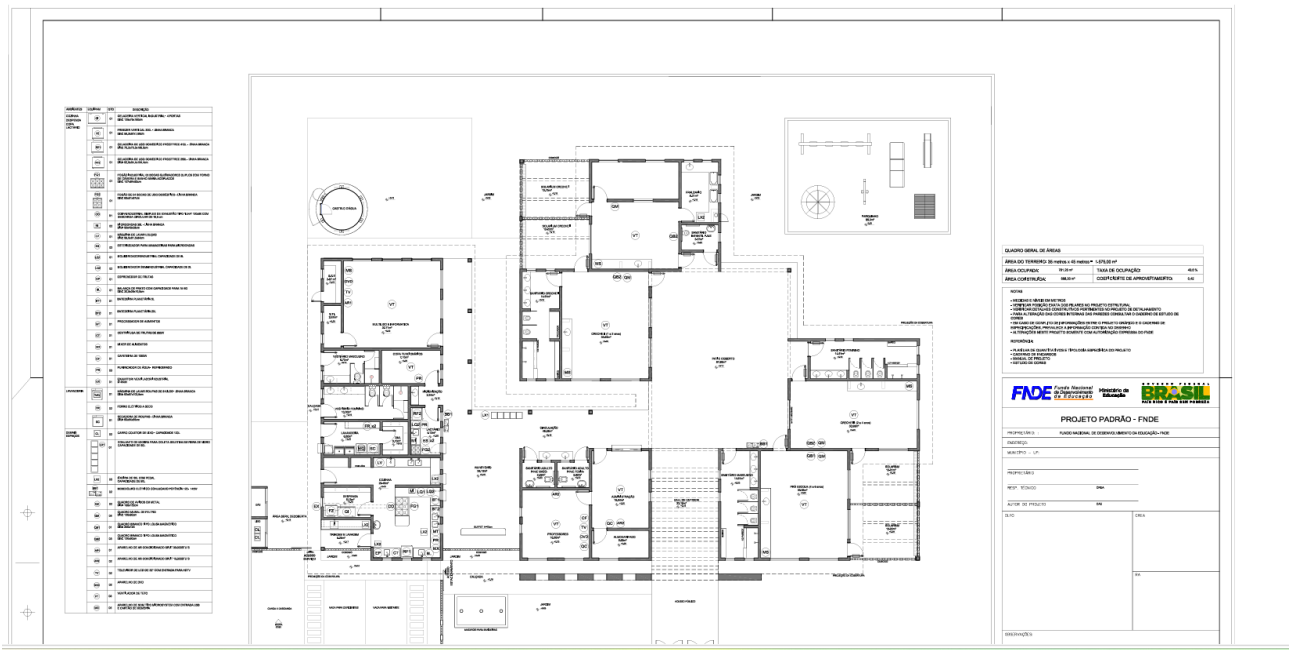
CIDREIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

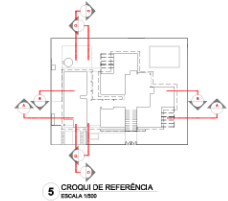
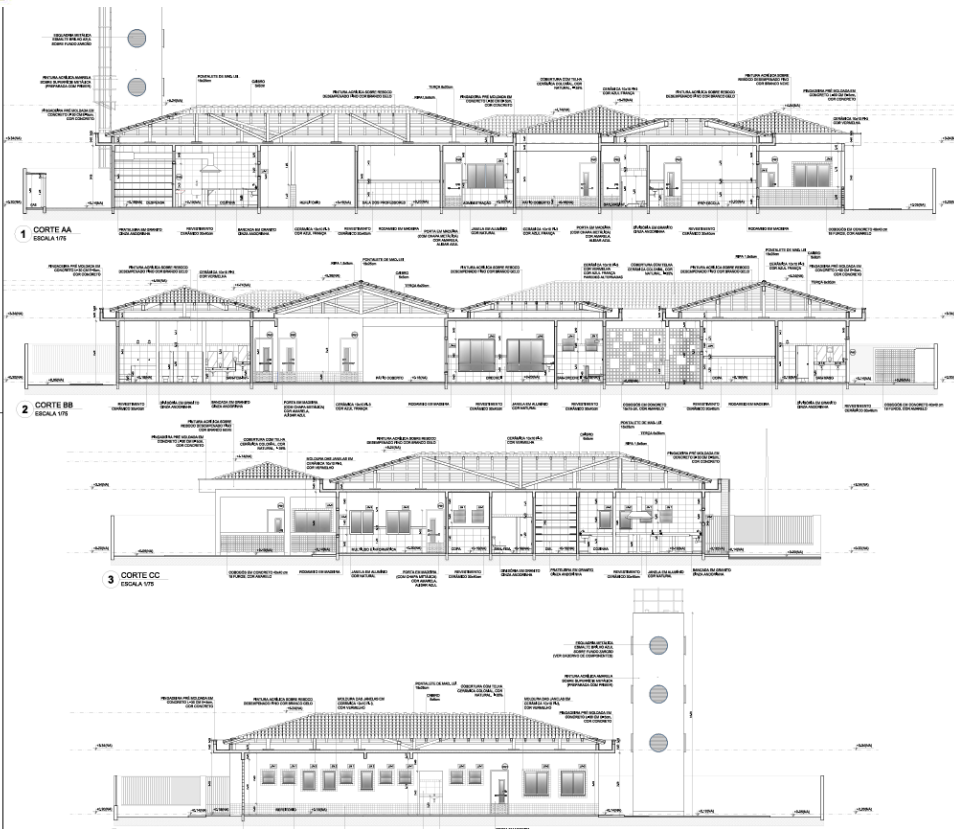
FERNANDA PAVÃO DA SILVA  
 CAU RS 129194-7

AF-8A32-5A10-4243 e informaçõ

### 4º) Planta Baixa







**QUADRO GERAL DE ÁREAS**

ÁREA DO TERRENO: 35 metros x 45 metros = 1.575,00 m <sup>2</sup>	
ÁREA OCUPADA: 76,38 m <sup>2</sup>	TAXA DE OCUPAÇÃO: 4,85 %
ÁREA CONSTRUIDA: 84,6 m <sup>2</sup>	COCFICIENTE DE AMBIENTAMENTO: 5,40

**NOTAS**

- VERIFICAR E REVISAR OS METROS
- VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE ABERTURAS DE EDIFICAÇÃO
- VERIFICAR A TITULAÇÃO DO LOTE E O CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE ABERTURAS DE EDIFICAÇÃO
- VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE ABERTURAS DE EDIFICAÇÃO
- VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE ABERTURAS DE EDIFICAÇÃO
- VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE ABERTURAS DE EDIFICAÇÃO

**RECOMENDAÇÕES**

- REALIZAR OS QUANTIFICATIVOS E TROCAR OS MATERIAIS DO PROJETO
- REALIZAR OS QUANTIFICATIVOS E TROCAR OS MATERIAIS DO PROJETO
- REALIZAR OS QUANTIFICATIVOS E TROCAR OS MATERIAIS DO PROJETO



**PROJETO PADRÃO - FINE**

PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - FINE

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: UF \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_

ELABORADO POR: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

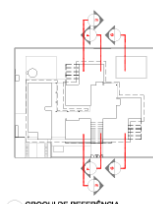
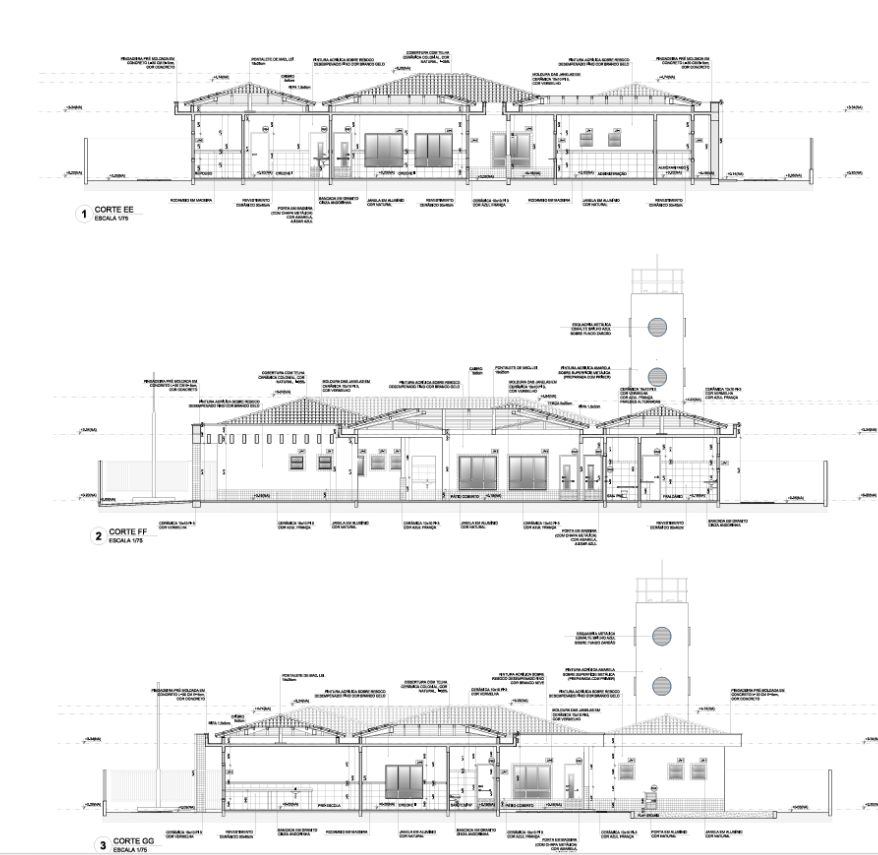
PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO C

PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: \_\_\_\_\_

ESCALA: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: ARQ



**QUADRO GERAL DE ÁREAS**

ÁREA DO TERRENO: 35 metros x 45 metros = 1.575,00 m <sup>2</sup>	
ÁREA OCUPADA: 76,38 m <sup>2</sup>	TAXA DE OCUPAÇÃO: 4,85 %
ÁREA CONSTRUIDA: 84,6 m <sup>2</sup>	COCFICIENTE DE AMBIENTAMENTO: 5,40

**NOTAS**

- VERIFICAR E REVISAR OS METROS
- VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE ABERTURAS DE EDIFICAÇÃO
- VERIFICAR A TITULAÇÃO DO LOTE E O CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE ABERTURAS DE EDIFICAÇÃO
- VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE ABERTURAS DE EDIFICAÇÃO
- VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE ABERTURAS DE EDIFICAÇÃO
- VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE ABERTURAS DE EDIFICAÇÃO

**RECOMENDAÇÕES**

- REALIZAR OS QUANTIFICATIVOS E TROCAR OS MATERIAIS DO PROJETO
- REALIZAR OS QUANTIFICATIVOS E TROCAR OS MATERIAIS DO PROJETO
- REALIZAR OS QUANTIFICATIVOS E TROCAR OS MATERIAIS DO PROJETO



**PROJETO PADRÃO - FINE**

PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - FINE

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: UF \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_

ELABORADO POR: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO C

PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: \_\_\_\_\_

ESCALA: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: ARQ







### 1 JANELAS EM ALUMÍNIO NATURAL

ESCALA 1/25

**QUADRO GERAL DE ÁREAS**

ÁREA DO TERRENO	36 metros x 45 metros = 1.620 m <sup>2</sup>	ÁREA DE OCUPAÇÃO	100 m <sup>2</sup>	COEFICIENTE DE APROXIMAMENTO	6%
ÁREA COBERTA	100 m <sup>2</sup>				

**NOTAS**

- VERIFICAR O CONTÊDOR
- VERIFICAR O TIPO DE VIGAS DE APOIO DO PRODUTO ESTRUTURAL
- VERIFICAR O TIPO DE PISO DE APOIO DO PRODUTO ESTRUTURAL
- ANEXAR ALTERNATIVAS DAS CORES PRINCIPAIS DAS JANELAS CONSULTAR O DIBUJO DE SELEÇÃO DE CORES
- VERIFICAR O TIPO DE PINTURA DE PROTEÇÃO DO FERRO E O TIPO DE CORTE DE PINTURA
- VERIFICAR O TIPO DE PINTURA DE PROTEÇÃO DO FERRO E O TIPO DE CORTE DE PINTURA
- VERIFICAR O TIPO DE PINTURA DE PROTEÇÃO DO FERRO E O TIPO DE CORTE DE PINTURA

**REFERÊNCIAS**

- ABNT NBR 13567 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13568 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13569 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13570 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13571 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13572 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13573 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13574 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13575 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13576 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13577 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13578 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13579 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13580 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13581 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13582 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13583 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13584 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13585 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13586 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13587 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13588 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13589 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13590 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13591 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13592 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13593 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13594 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13595 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13596 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13597 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13598 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13599 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13600 - JANELAS DE ALUMÍNIO

**MAPA DE ESQUADRIAS**

LOGOTIPO DE PORTAS - PORTAS EM ALUMÍNIO	LOGOTIPO DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA	LOGOTIPO DE JANELAS - JANELAS EM ALUMÍNIO
REF: Dimensões (cm)   Quantidade   TIPO   AMBIENTES	REF: Dimensões (cm)   Quantidade   TIPO   AMBIENTES	REF: Dimensões (cm)   Quantidade   TIPO   AMBIENTES
P1 80x120 1 100% Alumínio	P1 80x120 1 100% Madeira	P1 80x120 1 100% Alumínio
P2 80x120 1 100% Alumínio	P2 80x120 1 100% Madeira	P2 80x120 1 100% Alumínio
P3 80x120 1 100% Alumínio	P3 80x120 1 100% Madeira	P3 80x120 1 100% Alumínio
P4 80x120 1 100% Alumínio	P4 80x120 1 100% Madeira	P4 80x120 1 100% Alumínio

**PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO C**

### 2 PORTAS EM MADEIRA

ESCALA 1/25

**QUADRO GERAL DE ÁREAS**

ÁREA DO TERRENO	36 metros x 45 metros = 1.620 m <sup>2</sup>	ÁREA DE OCUPAÇÃO	100 m <sup>2</sup>	COEFICIENTE DE APROXIMAMENTO	6%
ÁREA COBERTA	100 m <sup>2</sup>				

**NOTAS**

- VERIFICAR O CONTÊDOR
- VERIFICAR O TIPO DE VIGAS DE APOIO DO PRODUTO ESTRUTURAL
- VERIFICAR O TIPO DE PISO DE APOIO DO PRODUTO ESTRUTURAL
- ANEXAR ALTERNATIVAS DAS CORES PRINCIPAIS DAS JANELAS CONSULTAR O DIBUJO DE SELEÇÃO DE CORES
- VERIFICAR O TIPO DE PINTURA DE PROTEÇÃO DO FERRO E O TIPO DE CORTE DE PINTURA
- VERIFICAR O TIPO DE PINTURA DE PROTEÇÃO DO FERRO E O TIPO DE CORTE DE PINTURA
- VERIFICAR O TIPO DE PINTURA DE PROTEÇÃO DO FERRO E O TIPO DE CORTE DE PINTURA

**REFERÊNCIAS**

- ABNT NBR 13567 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13568 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13569 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13570 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13571 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13572 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13573 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13574 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13575 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13576 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13577 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13578 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13579 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13580 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13581 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13582 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13583 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13584 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13585 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13586 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13587 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13588 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13589 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13590 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13591 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13592 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13593 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13594 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13595 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13596 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13597 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13598 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13599 - JANELAS DE ALUMÍNIO
- ABNT NBR 13600 - JANELAS DE ALUMÍNIO

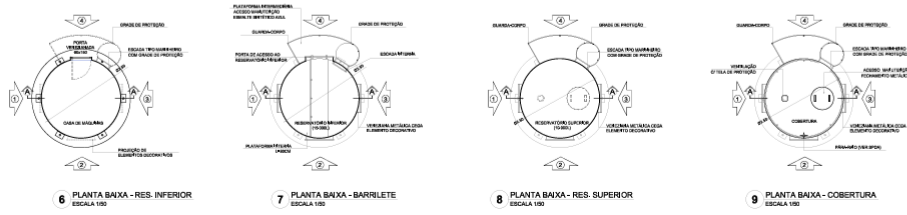
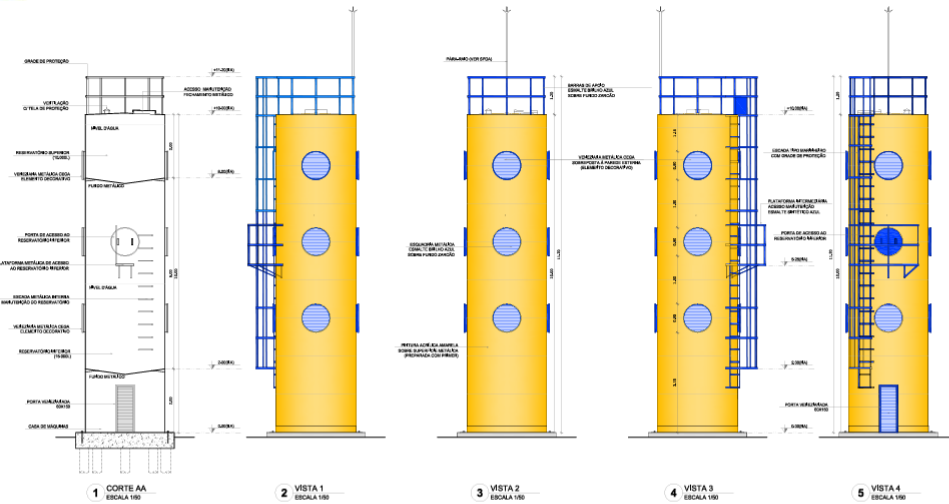
**MAPA DE ESQUADRIAS**

LOGOTIPO DE PORTAS - PORTAS EM ALUMÍNIO	LOGOTIPO DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA	LOGOTIPO DE JANELAS - JANELAS EM ALUMÍNIO
REF: Dimensões (cm)   Quantidade   TIPO   AMBIENTES	REF: Dimensões (cm)   Quantidade   TIPO   AMBIENTES	REF: Dimensões (cm)   Quantidade   TIPO   AMBIENTES
P1 80x120 1 100% Alumínio	P1 80x120 1 100% Madeira	P1 80x120 1 100% Alumínio
P2 80x120 1 100% Alumínio	P2 80x120 1 100% Madeira	P2 80x120 1 100% Alumínio
P3 80x120 1 100% Alumínio	P3 80x120 1 100% Madeira	P3 80x120 1 100% Alumínio
P4 80x120 1 100% Alumínio	P4 80x120 1 100% Madeira	P4 80x120 1 100% Alumínio

**3 DETALHE DA PORTA**  
 ESCALA 1/10

**4 DETALHE DA MAÇANETA**  
 ESCALA 1/10

**PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO C**



10 CROQUI DE REFERÊNCIA  
 ESCALA 1/500

QUADRO GERAL DE ÁREAS			
ÁREA DO TERRENO:	35 metros x 45 metros = 1.575,00 m <sup>2</sup>	ÁREA OCUPADA:	76,38 m <sup>2</sup>
ÁREA CONSTRUIDA:	86,36 m <sup>2</sup>	TAXA DE OCUPAÇÃO:	4,85 %
		CODIFICANTE DE APROVEITAMENTO:	0,40

NOTAS:  
 - VERIFICAR O NÍVEL DO TERRENO;  
 - VERIFICAR O NÍVEL DO TERRENO PARA ADEQUAR O PROJETO DE CONDUZIMENTO DE ÁGUA;  
 - VERIFICAR O NÍVEL DO TERRENO PARA ADEQUAR O PROJETO DE DRENAGEM;  
 - VERIFICAR O NÍVEL DO TERRENO PARA ADEQUAR O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO;  
 - VERIFICAR O NÍVEL DO TERRENO PARA ADEQUAR O PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL;  
 - VERIFICAR O NÍVEL DO TERRENO PARA ADEQUAR O PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL;  
 - VERIFICAR O NÍVEL DO TERRENO PARA ADEQUAR O PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL;  
 - VERIFICAR O NÍVEL DO TERRENO PARA ADEQUAR O PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL;

**FADE** Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação - FINE

**PROJETO PADRÃO - FINE**

PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FINE

ENCOMENDADO: U.F.P.

WATERMARK: U.F.P.

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_

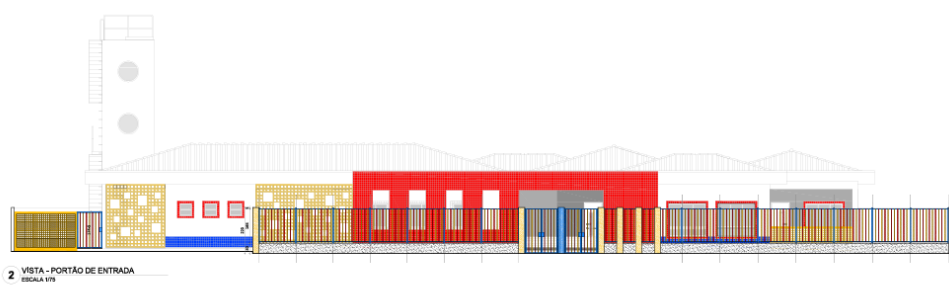
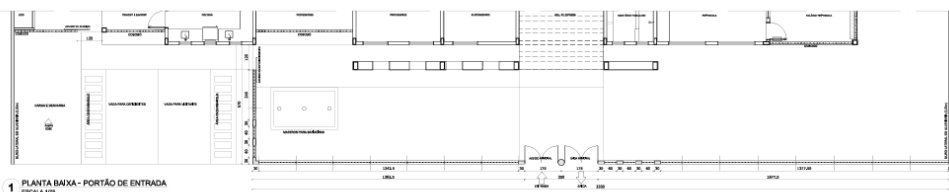
DATA: \_\_\_\_\_

CIDADA: \_\_\_\_\_

PLA: \_\_\_\_\_

REPROVAÇÃO: \_\_\_\_\_

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO C



QUADRO GERAL DE ÁREAS			
ÁREA DO TERRENO:	35 metros x 45 metros = 1.575,00 m <sup>2</sup>	ÁREA OCUPADA:	76,38 m <sup>2</sup>
ÁREA CONSTRUIDA:	86,36 m <sup>2</sup>	TAXA DE OCUPAÇÃO:	4,85 %
		CODIFICANTE DE APROVEITAMENTO:	0,40

NOTAS:  
 - VERIFICAR O NÍVEL DO TERRENO;  
 - VERIFICAR O NÍVEL DO TERRENO PARA ADEQUAR O PROJETO DE CONDUZIMENTO DE ÁGUA;  
 - VERIFICAR O NÍVEL DO TERRENO PARA ADEQUAR O PROJETO DE DRENAGEM;  
 - VERIFICAR O NÍVEL DO TERRENO PARA ADEQUAR O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO;  
 - VERIFICAR O NÍVEL DO TERRENO PARA ADEQUAR O PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL;  
 - VERIFICAR O NÍVEL DO TERRENO PARA ADEQUAR O PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL;  
 - VERIFICAR O NÍVEL DO TERRENO PARA ADEQUAR O PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL;  
 - VERIFICAR O NÍVEL DO TERRENO PARA ADEQUAR O PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL;

**FADE** Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação - FINE

**PROJETO PADRÃO - FINE**

PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FINE

ENCOMENDADO: U.F.P.

WATERMARK: U.F.P.

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

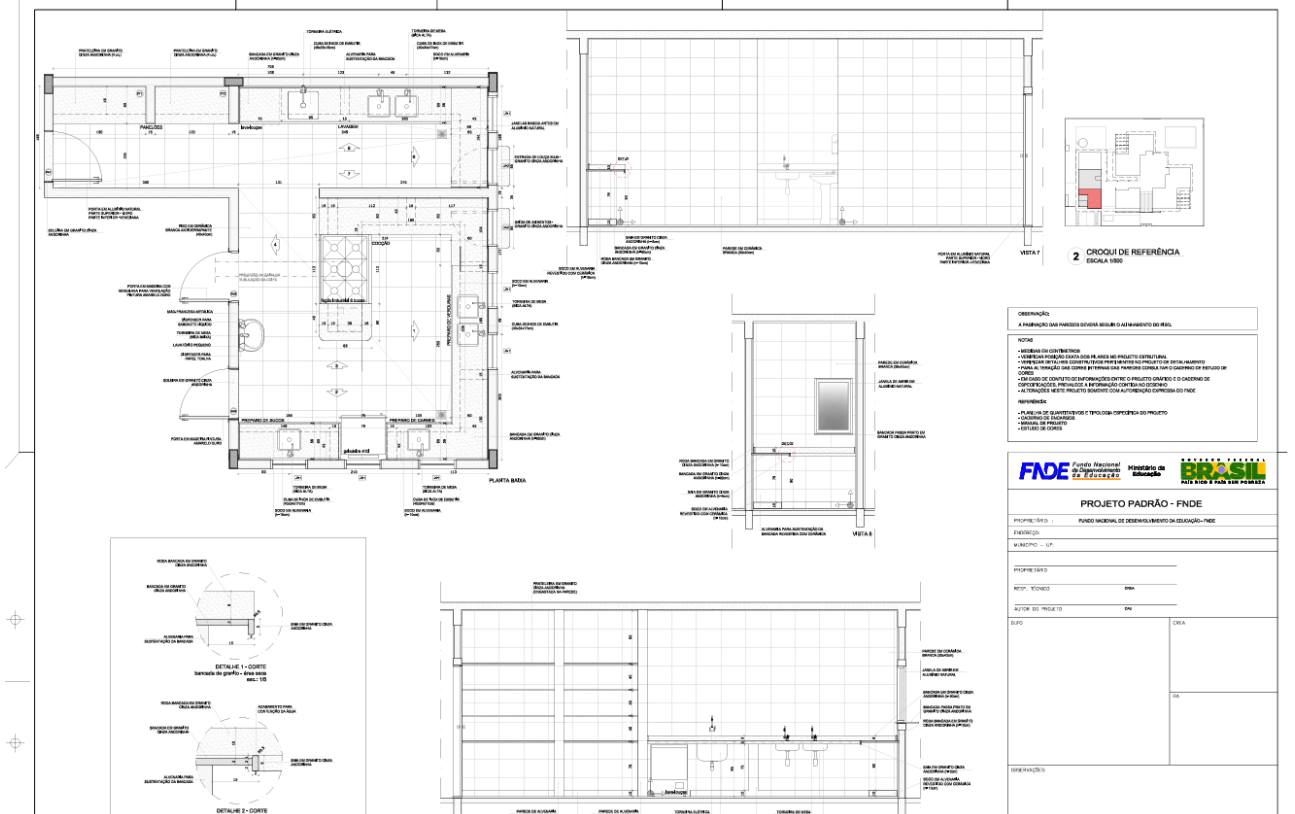
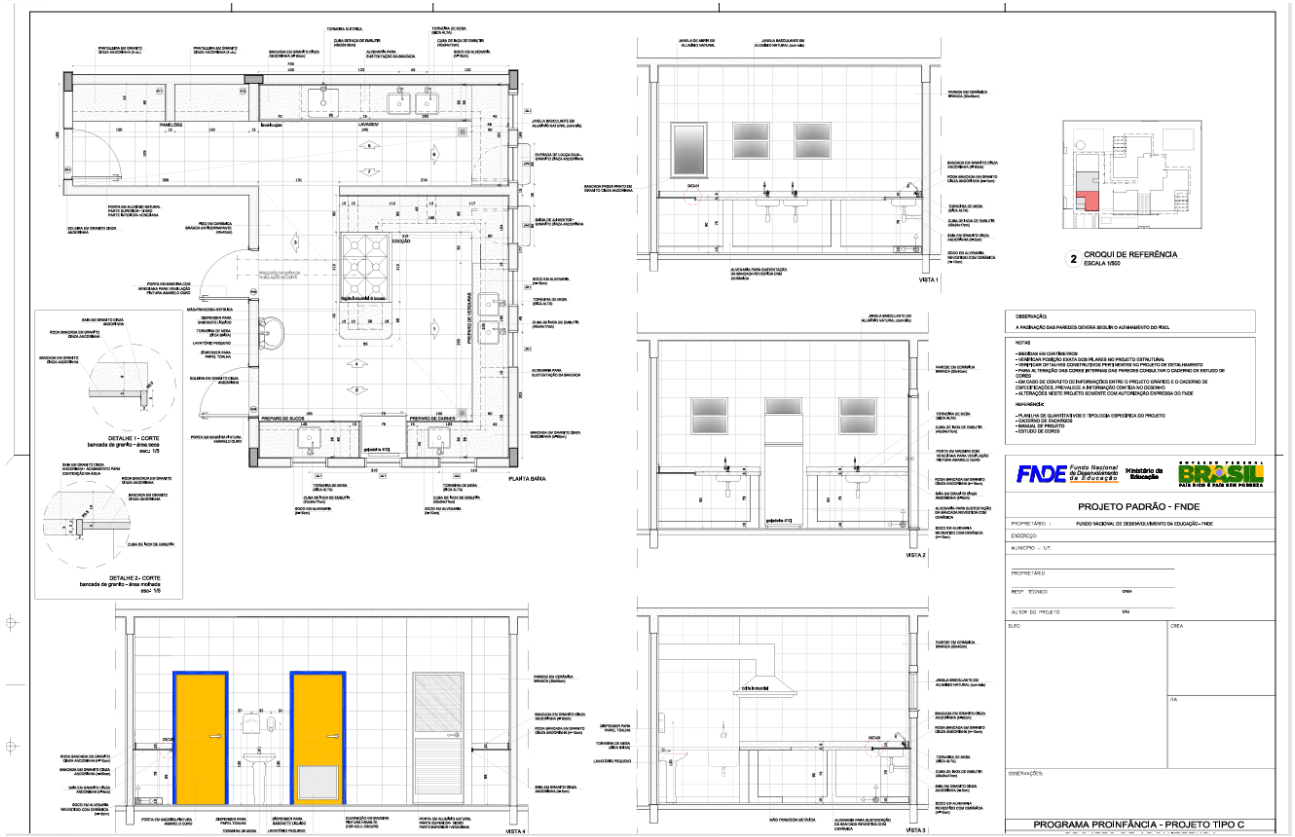
CIDADA: \_\_\_\_\_

PLA: \_\_\_\_\_

REPROVAÇÃO: \_\_\_\_\_

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO C









**3 CROQUI DE REFERÊNCIA**  
ESCALA 1:500

**3 OBSERVAÇÃO:**  
A PARQUEIO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ADAPTAMENTO DO RISO.

**NOTAS**

- VERIFICAÇÃO DE COBERTURAS
- VERIFICAÇÃO PARALELAÇÃO DAS ÁREAS DE PROJETO ESTRUTURAIS
- VERIFICAÇÃO DE CIMENTAÇÃO DE FUNDAMENTOS DO PROJETO DE FUNDAMENTO
- VERIFICAÇÃO DAS CORES INTERNAS DAS PAREDES CONFORME O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES
- VERIFICAÇÃO DO CANTO DE BARRAMENTO DE FUNDAMENTO DE CIMENTAÇÃO DE FUNDAMENTO
- VERIFICAÇÃO DE CIMENTAÇÃO DE FUNDAMENTO DE CIMENTAÇÃO DE FUNDAMENTO
- VERIFICAÇÃO DE CIMENTAÇÃO DE FUNDAMENTO DE CIMENTAÇÃO DE FUNDAMENTO

**REFERÊNCIAS**

- PLANO DE QUALIFICAÇÃO E TIPOLOGIA CONSTRUTIVA DO PROJETO
- CONDIÇÃO DE CIMENTAÇÃO
- CONDIÇÃO DE PROJETO
- TIPOLOGIA DE CIMENTAÇÃO

**4 LACTÁRIO**  
ESCALA 1:20

**PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO C**

PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FMDE

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: - UF: \_\_\_\_\_

PROJETADO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

CRQ: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_

CRQ: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

**2 CROQUI DE REFERÊNCIA**  
ESCALA 1:500

**2 OBSERVAÇÃO:**  
A PARQUEIO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ADAPTAMENTO DO RISO.

**NOTAS**

- VERIFICAÇÃO DE COBERTURAS
- VERIFICAÇÃO PARALELAÇÃO DAS ÁREAS DE PROJETO ESTRUTURAIS
- VERIFICAÇÃO DE CIMENTAÇÃO DE FUNDAMENTOS DO PROJETO DE FUNDAMENTO
- VERIFICAÇÃO DAS CORES INTERNAS DAS PAREDES CONFORME O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES
- VERIFICAÇÃO DO CANTO DE BARRAMENTO DE FUNDAMENTO DE CIMENTAÇÃO DE FUNDAMENTO
- VERIFICAÇÃO DE CIMENTAÇÃO DE FUNDAMENTO DE CIMENTAÇÃO DE FUNDAMENTO
- VERIFICAÇÃO DE CIMENTAÇÃO DE FUNDAMENTO DE CIMENTAÇÃO DE FUNDAMENTO

**REFERÊNCIAS**

- PLANO DE QUALIFICAÇÃO E TIPOLOGIA CONSTRUTIVA DO PROJETO
- CONDIÇÃO DE CIMENTAÇÃO
- CONDIÇÃO DE PROJETO
- TIPOLOGIA DE CIMENTAÇÃO

**PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO C**

PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FMDE

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: - UF: \_\_\_\_\_

PROJETADO: \_\_\_\_\_

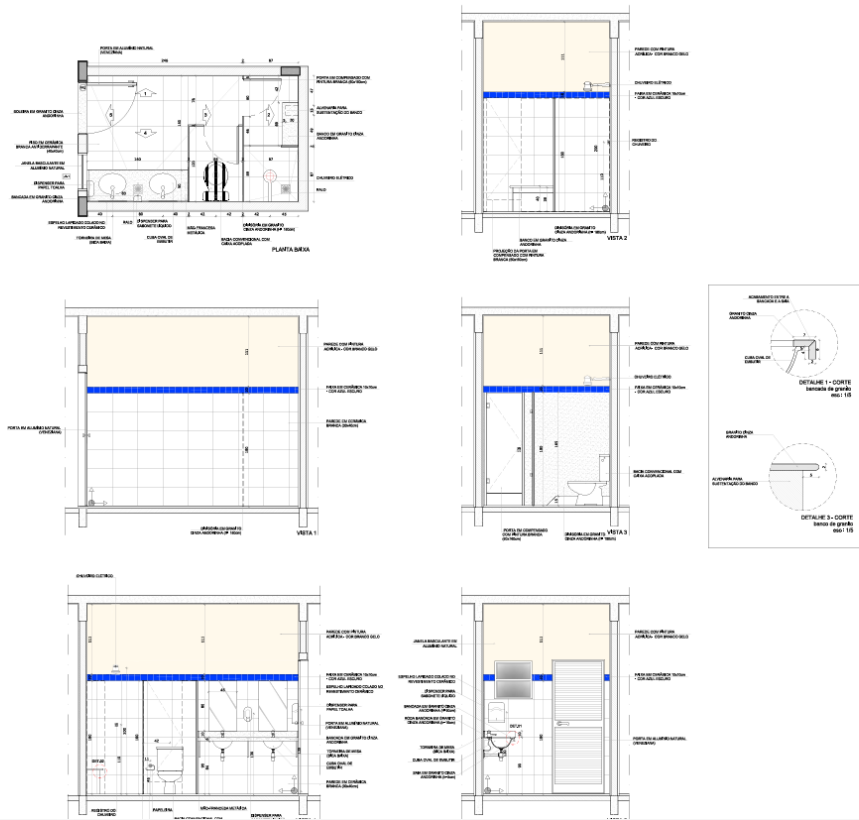
RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

CRQ: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_

CRQ: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_



2 CROQUI DE REFERÊNCIA  
 ESCOLA 100

OBSERVAÇÃO  
 A FUNDIÇÃO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ADEQUAMENTO DE ABEL.

NOTAS  
 - VERIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO  
 - VERIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS  
 - LOCALIZAÇÃO DE COZINHA E BANHEIRO DEBAIXO DO CASARÃO DE ESTUDO DO COLEGIO  
 - CANTO DE CONTATO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO E PAREDE LATERAL E O CASARÃO DE CONTRIBUIÇÃO PERMANENTE IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO  
 - ALTURAÇÃO DE PISO DE PROJETO DEBEM SER AUTORIZADA DEPOIS DO FINE

REQUISITOS  
 - PLANTAS DE QUANTITATIVOS E TENDIDOS DEPENDER DO PROJETO  
 - PLANOS DE INSTALAÇÃO  
 - PLANOS DE PROJETO  
 - PLANOS DE CORTES



PROJETO PADRÃO - FINE

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FINE

ENCOMENDADO: \_\_\_\_\_

NUMERO: - UF \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

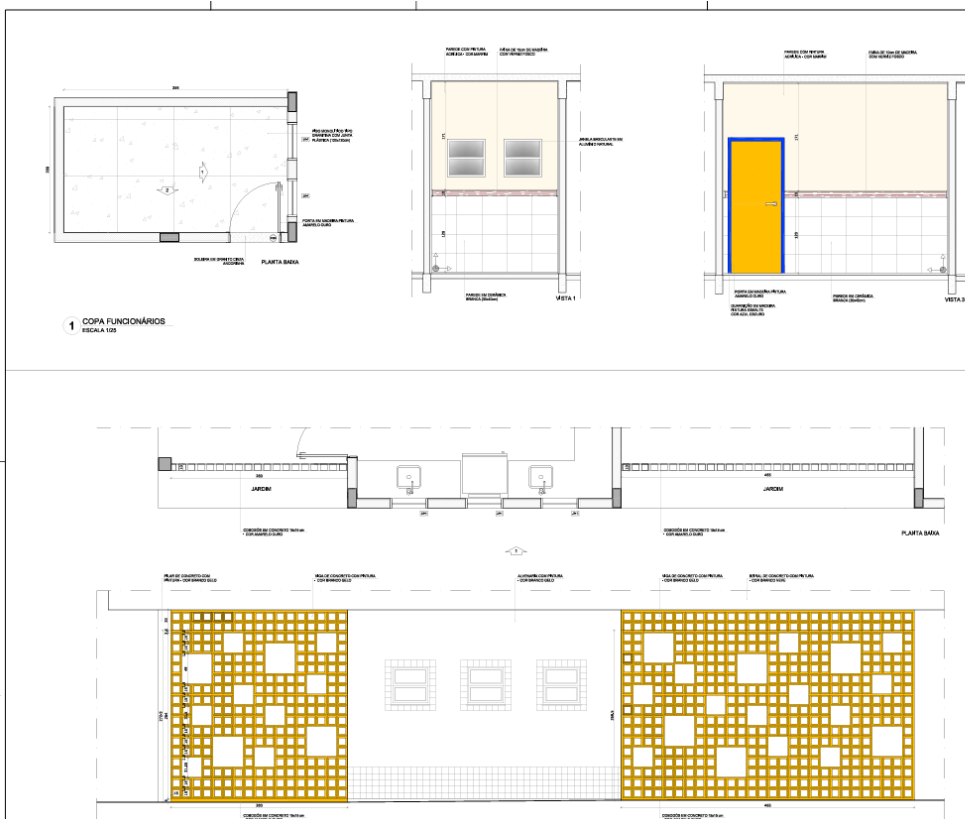
RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

PROGRAMA PROINFANCIA - PROJETO TIPO C



3 CROQUI DE REFERÊNCIA  
 ESCOLA 100

OBSERVAÇÃO  
 A FUNDIÇÃO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ADEQUAMENTO DE ABEL.

NOTAS  
 - VERIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO  
 - VERIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS  
 - LOCALIZAÇÃO DE COZINHA E BANHEIRO DEBAIXO DO CASARÃO DE ESTUDO DO COLEGIO  
 - CANTO DE CONTATO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO E PAREDE LATERAL E O CASARÃO DE CONTRIBUIÇÃO PERMANENTE IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO  
 - ALTURAÇÃO DE PISO DE PROJETO DEBEM SER AUTORIZADA DEPOIS DO FINE

REQUISITOS  
 - PLANTAS DE QUANTITATIVOS E TENDIDOS DEPENDER DO PROJETO  
 - PLANOS DE INSTALAÇÃO  
 - PLANOS DE PROJETO  
 - PLANOS DE CORTES



PROJETO PADRÃO - FINE

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FINE

ENCOMENDADO: \_\_\_\_\_

NUMERO: - UF \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

PROGRAMA PROINFANCIA - PROJETO TIPO C









**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**  
**CRENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL**

<b>CRENCIADO</b>		
Nome: _____	RG _____	
Endereço: _____	CEP: _____	Fone: _____
Nº da Identidade: _____	CPF: _____	
<b>EMPRESA CRENCIADORA:</b>		
Nome: _____	CNPJ/MF: _____	Inscr. Estadual: _____
<p>Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CRENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026</b>, promovida pelo Município de Cidreira/RS, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e <u>assinar contratos e aditivos (facultativo)</u> oriundos deste certame licitatório.</p>		
Local: _____ de _____ de 2026.		
Empresa Credenciadora Ass. Representante Legal		

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006 ou CERTIDÃO DA JUCERGS**

<p>A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e do seu contador, Sr. _____, portador do CRC nº ____/____, <b>DECLARA</b>, para fins de participação na <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026</b>, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.</p> <p style="text-align: center;"><b>INFORMAR O PORTE</b></p> <p>Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.</p> <p style="text-align: right;">_____, __ de _____ de 2026.</p> <p style="text-align: center;">_____ Representante Legal</p> <p style="text-align: center;">_____ Contador da Empresa com carimbo do CRC</p>
---



**MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Eu, (Nome do Profissional), portador da Carteira de identidade nº (número do documento), (órgão expedidor), inscrito no CPF sob nº (número do documento) e com registro no (entidade de classe/UF/número do registro), DECLARO, para os devidos fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser conhecedor das condições constantes na Concorrência nº 000/2026, da Prefeitura Municipal de Cidreira/RS, e que AUTORIZO a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número do CNPJ), a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

(Cidade/UF), \_\_de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.



## **MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, estabelecida na rua: XXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, Município de XXXXX, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) XXXXX, DECLARA, para todos os fins e efeitos da lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

**a)** Atende aos requisitos de HABILITAÇÃO, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**b)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**c)** Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

**d)** Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação/ contratação;

**e)** Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

**f)** Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios da Federação, ou punida com suspensão ou impedido do direito de licitar e contratar com o Município;

**g)** Não possui em seu quadro de funcionários ou societário, com poder de gestão, decisão ou responsabilidade técnica, servidor público do Executivo ou do Legislativo Municipal de Cidreira/RS, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**h)** Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, XX de XXXXX de 202X.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**



**ANEXOIII**  
**MODELO APRESENTAÇÃO DE DADOS E**  
**PROPOSTA FINANCEIRA**

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° -----/-----	
Dados a constar na Proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail	
Nome do Signatário	
Identidade do Signatário	
CPF do Signatário	

**MODELO DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA FINANCEIRA**

A (empresa)....., estabelecida na cidade de ..... À Rua ..... n°....., inscrita no CNPJ sob n°..... Apresentamos nossa proposta para execução do objeto da **Concorrência Eletrônica n° 001/2026**, conforme Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, projetos técnicos e demais anexos.

O valor global da proposta é de \_\_\_\_\_ (por extenso).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	TOTAL
1	23374 - NOVA EMEI NAZARÉ	VB	01		R\$2.567.963,30	R\$2.567.963,30

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

Declara também que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Declara, outrossim, que os serviços ofertados estão de acordo com as especificações técnicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura e identificação**  
**(Represent. Legal/procurador da licitante)**  
**(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)**  
**ANEXO IV**



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº /2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2026**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CIDREIRA E A  
EMPRESA....

**O MUNICÍPIO DE CIDREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei nº 8.606/88, inscrita no CNPJ sob o nº 90.256.686/0001-79, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **GILBERTO DA COSTA SILVA**, com os poderes que lhe são conferidos pelo Art. 73 da Lei Orgânica do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sito à Rua ....., na cidade de .... denominada simplesmente **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, ferramentas e tudo que for necessário para completa execução da **construção da Escola de Educação Infantil - Proinfância Tipo C, denominada E.M.E.I. Nazaré**, localizada na Avenida S, nº S/N, Bairro Nazaré, área integrante da Praça XVI, entre as quadras 35-E, 39-E, 40-E e 43-E no Município de Cidreira/RS. Tudo conforme ETP, TR e documentação expedida pelo Departamento de Arquitetura da SMEC.

**1.1.1** Sendo que o objeto deverá estar em conformidade e deverá observar rigorosamente os documentos técnicos no **Anexo I – 1º) Memorial Descritivo com Detalhamento da obra; 2º) Planilha de Quantitativo e Custos; 3º) Cronograma Físico-Financeiro, e 4º) Planta Baixa** (disponível na forma de arquivo com extensão .dwg).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** O presente Contrato tem origem no processo licitatório nº 173/2026, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026;**

**2.2** De acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

**3.1** O prazo de vigência do contrato será de 490 dias corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA**

**4.1** A Contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a homologação e antes da assinatura do Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital e seus anexos, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

**4.2** A Contratada apresentará garantia em uma das seguintes modalidades previstas no art. 96 da Lei de Licitações 14.133/2021:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária, que deverá apresentada no momento da assinatura do contrato;
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

**4.3** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

**4.4** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 4.4.1** Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das



demais obrigações nele previstas;

**4.4.2** Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**4.4.3** As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

**4.4.4** Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

**4.5** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

**4.6** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária. No caso da garantia prestada em dinheiro, a liberação ou restituição será após o cumprimento integral do contrato, sendo o valor devidamente atualizado.

**4.7** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**4.8** A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

**4.9** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**4.10** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**4.11** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**4.12** A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**4.12.1** Caso fortuito ou força maior;

**4.12.2** Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

**4.12.3** Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

**4.12.4** Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

**4.13** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

**4.14** Será considerada extinta a garantia:

**4.14.1** Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**4.15** No prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

## **CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** A obra deverá ser entregue limpa e dentro do prazo de conclusão estipulado no Projeto Básico/Memorial Descritivo e no Cronograma Físico-Financeiro, contado em dias corridos, a partir da expedição do Termo de Início da Obra, fornecido pela Secretaria de Educação – Departamento de Arquitetura, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação;

**5.2** O prazo de início dos serviços será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão do Termo de Início de Obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

**5.2.1** A empresa contratada deverá, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da emissão do Termo de Início de Obra, encaminhar o cronograma físico-financeiro elaborado pela própria empresa, contendo, no mínimo, a previsão de execução e término de cada etapa, devendo este documento ser aprovado pelo fiscal do contrato.

**5.3** A empresa contratada deverá seguir o cronograma físico-financeiro proposto e deverá reapresentar novo cronograma, toda vez que a medição real apresentar variação superior a 10 (dez)



pontos percentuais, para mais ou para menos, da execução proposta.

**5.4** A contratada responderá, durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho realizado, conforme o disposto no Art. 618, do Código Civil Brasileiro e Art. 140, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**5.5** Os materiais a serem empregados deverão estar em conformidade com as disposições constantes nos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas integrantes dos anexos, devendo ser de primeira qualidade e isentos de quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte, armazenamento ou manuseio inadequado.

**5.5.1** A substituição de materiais especificados por outros similares somente será admitida mediante prévia justificativa técnica por parte da Contratada e autorização expressa da fiscalização da obra, que poderá, a qualquer tempo, exigir a substituição dos materiais empregados, caso haja dúvidas quanto à sua qualidade, procedência ou equivalência em relação ao especificado.

**5.5.2** Os critérios, tipos de materiais e serviços a serem executados, bem como as normas para execução, serão claramente especificados nos memoriais descritivos e nos projetos de engenharia, elaborados por profissional habilitado.

**5.6** Caso a empresa não execute os serviços dentro do prazo estipulado por motivos alheios à sua vontade, como intempéries, deverá solicitar, via processo, a prorrogação de prazo, ficando a critério do Departamento de Engenharia estipular o prazo deste;

**5.7** Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria;

**5.8** A contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a homologação e antes da assinatura do contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital do processo.

**5.9** O termo inicial da contratação será o da assinatura e o final ocorrerá após a finalização do serviço prestado, podendo ser prorrogado conforme previsto em lei.

## **5.10 SUBCONTRATAÇÃO**

**5.10.1** É vedada a subcontratação total do objeto conforme Termo de Referência.

**5.10.2** Não será admitida a subcontratação de mão de obra exclusiva ou isolada, dissociada da execução de itens específicos constantes da planilha orçamentária.

**5.10.3** A subcontratação parcial, quando admitida, deverá estar vinculada a parcelas específicas do objeto, devidamente previstas na planilha orçamentária e previamente autorizadas pela Administração, permanecendo a contratada como única responsável pela execução integral do contrato.

**5.10.4** A futura contratada poderá, mediante autorização expressa do Município, subcontratar partes da obra relacionadas a itens específicos da planilha orçamentária, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

## **5.11 DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.11.1** A Administração receberá o objeto contratado em duas etapas: provisória e definitiva, na forma abaixo:

**5.11.2 Recebimento Provisório:** Concluídos integralmente os serviços, a Contratada deverá solicitar formalmente à Administração, ainda dentro do prazo de vigência contratual, a realização do recebimento provisório.

**5.11.3** A Administração, por meio da fiscalização designada, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, as vistorias e verificações necessárias, lavrando o respectivo Termo de Recebimento Provisório. Os serviços que não atenderem às condições contratuais serão recusados, total ou parcialmente, devendo a Contratada providenciar sua correção, substituição ou refazimento, no prazo fixado pela fiscalização.

**5.11.4 Correção de pendências:** Caso o prazo originalmente estabelecido para correção dos serviços rejeitados se mostre inexecutável, poderá a Administração, a seu critério e mediante justificativa, conceder novo prazo para o saneamento das inconformidades.

**5.11.5 Recebimento Definitivo:** Decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos e no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, será realizada nova inspeção para fins de aceitação definitiva.

**5.11.6** Atendidas todas as exigências contratuais e sanadas as falhas eventualmente apontadas,



será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

**5.11.7** O recebimento definitivo não exige a Contratada das responsabilidades legais pela solidez, segurança e qualidade dos serviços executados, nos termos do art. 618 do Código Civil.

**5.11.8** A data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo marca o início do prazo de responsabilidade da Contratada quanto à qualidade, correção e segurança dos serviços.

**5.11.9 Condições para o recebimento definitivo:** Para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a Contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista e realizar a entrega do projeto de "As Built" (como construído), com desenhos e documentos técnicos finais que registram com precisão as alterações feitas durante a obra em relação ao projeto original com a devida ART ou RRT.

## **CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento pela execução do objeto será realizado conforme as medições mensais aprovadas pela fiscalização, observados o valor global contratado, o cronograma físico-financeiro, os boletins de medição, o Relatório Diário de Obras (RDO), a emissão da Nota Fiscal e as demais condições estabelecidas neste Contrato.

**6.2** As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária sob o nº CR 8392, referente aos recursos provenientes do FNDE, e CR 9285, referente à contrapartida do Município.

**6.3** As medições serão efetuadas mensalmente, sendo a CONTRATADA obrigada a enviar o boletim de medição prévio até o último dia útil do mês do período de competência, observada sua compatibilização com o cronograma físico-financeiro apresentado no início da obra.

**6.4** Caberá ao fiscal do contrato avaliar se o quantitativo solicitado pela CONTRATADA no boletim de medição está adequado quantitativa e qualitativamente ao pagamento, podendo ajustar ou glosar os quantitativos medidos quando entender necessário.

**6.5** Sempre que houver divergência superior a 10% (dez por cento) entre o cronograma físico-financeiro previsto e a execução efetiva da obra, a situação será analisada pela fiscalização, podendo ensejar: solicitação de reprogramação do cronograma; justificativa técnica por parte da CONTRATADA; eventual caracterização de atraso, quando comprovada a responsabilidade da CONTRATADA.

**6.6** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução da obra/serviços, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**6.7** Os pagamentos serão efetuados com recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 16889, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como com a contrapartida do Município de Cidreira/RS.

**6.8** A liberação dos recursos ficará condicionada à realização de vistoria, à aprovação dos respectivos boletins de medição pelo fiscal designado pelo Município e à efetiva disponibilidade financeira na conta específica vinculada à obra repactuada, referente ao Termo de Compromisso supracitado.

**6.9** O pagamento será efetuado com base nos boletins de medição e no Relatório Diário de Obras (RDO), referentes ao período correspondente ao pagamento, devidamente datados e assinados pelos responsáveis pela execução e pela fiscalização da obra, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, desde que esta esteja devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**6.10** Para fins de liquidação, a Nota Fiscal apresentada deve conter o mesmo CNPJ da CONTRATADA e demais informações pertinentes, tais como:

a) O número do empenho correspondente;

b) O número do contrato celebrado com o Município;

c) O número do edital de concorrência eletrônica;

d) O número de registro da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO);

e) O período da execução do contrato conforme boletim de medição;



- f) Os dados bancários da CONTRATADA para pagamento;
- g) O valor a pagar; e
- h) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.11** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

**6.12** Por ocasião do primeiro pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

- a) Cópia do CNO (Cadastro Nacional de Obras) da obra;
- b) Cópia da Licença de Construção, requerida pela CONTRATADA e expedida pelo Município, conforme a legislação municipal vigente, sendo isenta da cobrança de taxas da Prefeitura Municipal;
- c) Cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso, da execução sob sua responsabilidade.

**6.13** Para recebimento da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar a CND/INSS (Receita Federal) da obra e o Habite-se, ou Certidão da Construção, para fins de averbação no Registro de Imóveis. A taxa de emissão do Habite-se ou a Certidão da Construção será isenta de pagamento.

**6.14** A última parcela somente será paga após a conclusão total e final das obras, formalizada por Termo de Recebimento Definitivo, atestado pela fiscalização.

**6.15** Os pagamentos realizados pelo Município, posteriores aos prazos estabelecidos neste Contrato, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IPCA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE**

**7.1** O contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá ser alterado por aditamento, no que couber, nos casos previstos nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que requerido pela Contratada, e documentalmente comprovado o desequilíbrio contratual.

**7.1.1** O requerimento deverá ser instruído, no mínimo, com demonstração analítica da alteração dos custos, notas fiscais e demais documentos comprobatórios, bem como com a planilha de custos e formação de preços que fundamenta o pedido.

**7.1.2** Havendo alteração unilateral do contrato, o CONTRATANTE deverá por aditamento, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

**7.2** No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste utilizando-se o IPCA acumulado no período, ou outro índice que venha a substituí-lo.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Edital, seus anexos e o contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**8.2** Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

**8.3** Notificar a contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e assegurando que as soluções adotadas sejam adequadas.

**8.4** Notificar a contratada, por escrito, acerca de vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja promovida sua correção, reparação ou substituição, total ou parcial, às suas expensas.

**8.5** Fiscalizar a execução dos serviços através do fiscal, profissional legalmente habilitado, devidamente designado pela Administração, que atuará com autonomia no exercício de suas atribuições.

**8.6** Fica assegurado à fiscalização o direito de determinar a suspensão ou paralisação dos serviços, quando estes não estiverem em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no procedimento licitatório ou quando constatado o descumprimento de obrigações contratuais ou legais por parte da contratada.



**8.7** A fiscalização abrangerá tanto as responsabilidades contratuais quanto aquelas inerentes ao exercício profissional, nos termos das normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis à engenharia e à arquitetura.

**8.8** Caberá ao fiscal e gestor do contrato, quando couber:

- a) Verificar o correto preenchimento, autenticidade e quitação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) apresentadas pela contratada;
- b) Emitir o Termo de Início de Obra;
- c) Acompanhar a execução dos serviços, assegurando sua conformidade com o projeto, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- d) Notificar a contratada sobre eventuais inadimplementos, determinando sua regularização ou, quando for o caso, encaminhando à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis;
- e) Realizar as aferições necessárias e elaborar a documentação pertinente para a liberação de pagamentos, conforme as condições contratuais;
- f) Recusar, total ou parcialmente, serviços executados em desacordo com o Termo de Referência, projetos ou contrato;
- g) Emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

**8.9** A atuação da fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução do objeto;

#### **CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**9.1** A execução da obra deverá ocorrer em estrita conformidade com os projetos, memoriais descritivos e demais documentos que integram o procedimento licitatório, os quais passam a fazer parte integrante do contrato.

**9.2** Quaisquer dúvidas relativas à execução da obra ou ao cumprimento do contrato deverão ser formalmente encaminhadas à fiscalização. Eventuais alterações de projeto somente poderão ser realizadas mediante prévia análise e autorização por escrito do profissional responsável técnico pelo projeto, a quem caberá promover as adequações necessárias nos quantitativos e no orçamento dos serviços.

**9.3** O responsável técnico pela execução da obra deverá preencher diariamente o Relatório Diário de Obra (RDO). O RDO deverá conter, no mínimo:

- a) Descrição dos serviços executados;
- b) Condições climáticas;
- c) Quantitativo de pessoal empregado;
- d) Registro de eventuais subcontratações, com identificação dos envolvidos, funções desempenhadas e períodos de atuação.

**9.4** Os relatórios deverão permanecer no canteiro de obras, atualizados desde o início de cada jornada; estar disponíveis para conferência da fiscalização; ser assinados pelo responsável técnico; ser entregues semanalmente ao fiscal do contrato para visto, permanecendo uma via com a fiscalização e as demais com a contratada. Compete à contratada assegurar a entrega dos relatórios na periodicidade estabelecida.

**9.5** A contratada deverá manter controle formal de frequência de todos os trabalhadores alocados na execução da obra, por meio de registro de ponto, disponível para fiscalização sempre que solicitado.

**9.6** Compete à contratada obter, junto aos órgãos competentes, todas as licenças, autorizações e aprovações necessárias à execução dos serviços, arcando com os respectivos custos, taxas e emolumentos.

**9.7** A contratada deverá observar integralmente a legislação vigente, normas técnicas, regulamentos e posturas aplicáveis, bem como responsabilizar-se por eventuais penalidades decorrentes de seu descumprimento.

**9.8** A contratada será responsável pela guarda, segurança e integridade de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e instalações utilizados na obra, até o seu recebimento definitivo.

**9.9** A contratada deverá retirar do local da obra, no prazo fixado pela fiscalização, todo material rejeitado.

**9.10** Deverá, ainda, demolir e refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em



desacordo com as especificações técnicas, projetos ou determinações da fiscalização.

**9.11** A substituição de profissionais indicados para responsabilidade técnica somente será admitida mediante comprovação de qualificação técnica equivalente, atendimento às exigências do edital e prévia aprovação da fiscalização.

**9.12** Todos os projetos e serviços constantes dos documentos que integram o edital serão executados sob responsabilidade exclusiva da contratada.

**9.13** A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**9.14** Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) Responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra;
- b) Os danos causados a terceiros, ainda que ocorridos em vias públicas;
- c) Uso indevido de patentes ou tecnologias protegidas;
- d) Eventuais danos ou prejuízos à obra, independentemente de sua causa, até o seu recebimento definitivo.

**9.15** A contratada será responsável por todas as indenizações decorrentes da execução dos serviços contratados.

**9.16** É obrigação da contratada elaborar, implementar e cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com emissão de ART ou RRT, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas aplicáveis.

**9.16.1** A contratada deverá assegurar a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, de acordo com sua classificação, sendo vedado o descarte irregular em áreas não autorizadas.

**9.17** A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, os comprovantes de transporte e destinação final dos resíduos, disponibilizando-os à fiscalização sempre que solicitado.

**9.18** O descumprimento das disposições relativas ao gerenciamento de resíduos sujeitará a contratada às sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação ambiental aplicável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**10.1** Todos os encargos sociais e trabalhistas resultantes do presente Contrato serão de inteira responsabilidade da contratada sem qualquer ônus ao Poder Executivo. Para isso, reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** Cabe(m) ao(s) servidor(es) listado(s) abaixo, proceder à fiscalização rotineira dos serviços executados, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021:

**GESTOR:** Andrios Bemfica dos Santos

**FISCAL:** Fernanda Pavão da Silva,

**SUPLENTE:** Ana Cristina Fagundes de Araújo

**11.2** Os fiscais em hipótese alguma eximirão a contratada da responsabilidade exclusiva pelos danos que causar a terceiros, seja por ato de dirigentes, proposto ou empregado seu.

**11.3** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.4** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar a contratada para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.



## **ADMINISTRATIVAS**

**12.1** Será responsabilizado administrativamente, conforme art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2** Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**12.3** Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista na alínea “b” do mesmo item.

**12.5** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto neste contrato.

**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

**12.7** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**13.1** Art.138 da Lei Federal nº 14.133/2021 a extinção do contrato poderá ser:

**13.2** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**13.3** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**13.4** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



**13.5** § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**13.6** § 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**14.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**14.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**14.2.1** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado a Secretaria solicitante, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO**

**15.1** A Contratada reconhece que o Contratante compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interposição deste Contrato sejam dirimidas em favor do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**16.1** A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CASOS OMISSOS**

**17.1** Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

**18.1** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Tramandaí, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

**18.2** E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato junto ao meio oficial do município.

**19.2** Faz parte integrante deste Contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de concorrência eletrônica registrado em epígrafe, e a proposta da contratada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**19.3** Para constar que foi lavrado o presente contrato, e por estarem acordados e compromissados, assinam o presente instrumento, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cidreira, e pelo Senhor, já qualificado preambularmente, representando a Contratada do contrato.



CIDREIRA, .....DE .....2026.

**GILBERTO DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

---

**CONTRATADA**